



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XX - PALMAS, QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2008 - Nº 2.712

PODER
EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 1.952, de 13 de agosto de 2008.

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Eugênio Pacceli de Freitas Coelho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Eugênio Pacceli de Freitas Coelho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de agosto de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 1.953, de 13 de agosto de 2008.

Institui a Semana Estadual de Prevenção e Combate ao Câncer da Próstata.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituída a Semana Estadual de Prevenção e Combate ao Câncer da Próstata, a ser realizada anualmente, na primeira semana do mês de agosto.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo regulamenta o disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de agosto de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.460, de 12 de agosto de 2008.

Replicado por incorreções

Dispõe sobre a organização dos órgãos e entidades do Poder Executivo e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e XV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 8º da Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008,

DECRETA:

Art. 1º As estruturas operacionais com a denominação das unidades setoriais e os quadros com a especificação e níveis dos cargos de provimento em comissão da Administração Pública Estadual Direta, criados na Tabela III do Anexo II à Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, observam o disposto no Anexo I deste Decreto.

§ 1º A Procuradoria-Geral do Estado, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a Polícia Militar do Estado do Tocantins, o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins têm suas competências, estrutura operacional e quadro de cargos e postos estabelecidos em legislação específica.

§ 2º Os cargos de provimento em comissão da Casa Militar são ocupados por civis ou militares, sendo vedada a ocupação concomitante com função gratificada.

Art. 2º A vinculação, as estruturas operacionais com a denominação das unidades setoriais e os quadros com a especificação e níveis de cargos de provimento em comissão da Administração Pública Autárquica e Fundacional, criados na Tabela III do Anexo II à Lei 1.950/2008, observam o disposto no Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Compete aos Secretários de Estado e aos Presidentes de Entidades Públicas descrever as atribuições e definir a subordinação dos Assessores e Assistentes Técnicos, Gerentes de Núcleo e Gerentes de Área, Encarregados de Serviços, Assistentes e Auxiliares Operacionais.

Art. 4º Aos Órgãos da Administração Direta são atribuídas as seguintes competências:

Sumário

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	32
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	32
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	32
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	33
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	33
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	33
SEC. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	33
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	34
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	36
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	36
SECRETARIA DA FAZENDA	36
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	40
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	41
SECRETARIA DA SAÚDE	41
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL	42
ADAPEC	42
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	43
DERTINS	44
FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL	44
RURALTINS	44
IGEPREV-TOCANTINS	45
NATURATINS	46
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	46
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	46
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	47

LEI Nº 1.954, de 13 de agosto de 2008.

Institui a Semana Estadual de Saúde do Homem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituída a Semana Estadual de Saúde do Homem, a ser realizada anualmente, na segunda semana do mês de agosto.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo regulamenta o disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de agosto de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

I – Gabinete do Governador:

a) assistir direta e imediatamente o Chefe do Executivo Estadual e, em especial, supervisionar a execução de suas ordens e decisões;

b) recepcionar, selecionar e estudar expedientes encaminhados ao Governador, bem como acompanhar a tramitação destes;

c) assistir a administração e as finanças do Palácio Araguaia, da Residência Oficial do Governador, da Pousada do Jalapão e da Pousada do Cantão;

d) acompanhar os assuntos administrativos em matérias relacionadas ao Executivo, Legislativo, Judiciário e às instituições vinculadas ou conveniadas a esses, e a execução das políticas de Governo;

e) executar e coordenar as atividades de relações e cerimonial públicos com autoridades e sociedade, atuando em conjunto com a Casa Militar;

f) apoiar as ações da Governadoria com os empresários e com o público, juntamente com as Secretarias afins;

g) organizar a agenda, as viagens, os deslocamentos e o transporte do Governador do Estado;

h) gerenciar o banco de dados do Gabinete do Governador;

i) administrar a garagem central do Estado e o hangar;

j) firmar parceria com entidade federal, estadual, municipal e/ou iniciativa privada;

k) por meio da Superintendência de Informática:

1. propor:

1.1. diretrizes de políticas de tecnologia da informação para o Estado;

1.2. cursos de capacitação para usuários no âmbito da utilização dos recursos de informática e comunicação;

2. acompanhar e avaliar a utilização de recursos em tecnologia da informação;

3. pesquisar e difundir novas soluções tecnológicas aplicáveis à gestão pública;

4. desenvolver e implantar sistemas informatizados;

5. planejar, gerenciar e manter a Rede Digital do Estado do Tocantins;

6. gerenciar o parque de telecomunicações do Estado, a saber, telefonia fixa, móvel e comunicação de dados;

7. disponibilizar consultoria acerca da política tecnológica do Estado e divulgá-la às unidades do Poder Executivo, cabendo a estas a sua execução;

8. analisar, aprovar e acompanhar:

8.1. os projetos de informática propostos pelas diversas unidades do Poder Executivo, desde a fase inicial até a sua implementação definitiva;

8.2. os procedimentos administrativos licitatórios que envolvam a contratação ou a aquisição de equipamentos, *software* e serviços referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação;

II – Vice-Governadoria:

a) auxiliar o Chefe do Poder Executivo quanto a:

1. implementação das diretrizes de políticas a serem adotadas;

2. articulação com os segmentos da sociedade, a fim de que os empreendimentos governamentais sejam assegurados;

3. representações política e social;

4. assistência na adoção de medidas técnicas ou administrativas;

b) acompanhar:

1. os programas, projetos e as atividades realizados pelo Estado, mantendo o Governador permanentemente informado;

2. os assuntos políticos, sociais, econômicos e de natureza parlamentar de interesse do Estado;

III – Casa Civil:

a) assistir e assessorar direta e imediatamente o Governador do Estado no desempenho de suas atribuições;

b) verificar previamente a constitucionalidade, legalidade e juridicidade dos atos governamentais;

c) elaborar os projetos de leis e todos os atos do processo legislativo;

d) encaminhar mensagens governamentais ao Legislativo;

e) acompanhar a tramitação de matérias legislativas de interesse do Poder Executivo;

f) publicar os atos e decretos editados e as leis sancionadas ou promulgadas pelo Chefe do Executivo Estadual;

g) administrar o Diário Oficial do Estado;

h) controlar e guardar os Atos do Governador do Estado;

i) acompanhar as matérias inerentes aos Poderes do Estado e às instituições vinculadas e cooperantes;

IV – Casa Militar:

a) realizar a segurança:

1. pessoal do Governador, Vice-Governador e respectivos familiares;

2. de outras autoridades ou personalidades quando determinado pelo Governador do Estado;

3. do Palácio Araguaia e Residência Oficial do Governador;

b) assessoramento pessoal em assuntos militares;

c) coordenar as atividades de inteligência e segurança das comunicações;

d) prevenção e articulação do prevenir crises, em caso de greve ou iminente ameaça à estabilidade institucional, e articular o seu gerenciamento de crises, em caso de greve ou iminente ameaça à estabilidade institucional;

e) controlar e inspecionar os meios de transporte do Governador;

f) atuar em conjunto com o Cerimonial do Gabinete do Governador;

V – Controladoria-Geral do Estado:



Marcelo de Carvalho Miranda

GOVERNADOR DO ESTADO

Mary Marques de Lima

SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL

Alex Santos Neres

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

a) assistir direta e imediatamente o Governador do Estado no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências atinentes à defesa do patrimônio público no âmbito do Poder Executivo;

b) supervisionar o Sistema de Controle Interno do Executivo Estadual, no sentido de:

1. executar os trabalhos de acompanhamento, fiscalização e avaliação da gestão orçamentária, operacional, financeira, patrimonial, contábil e de pessoal dos órgãos;

2. acompanhar a execução físico-financeira dos programas de governo;

3. expedir normas complementares compatíveis com os serviços de controladoria;

4. analisar, quanto a aspectos legais, formais e de cumprimento, os procedimentos de tomada e prestação de contas, contratos, convênios, acordos e ajustes;

5. desenvolver atividades complementares da ação do Tribunal de Contas no domínio do Poder Executivo;

6. propor aos gestores das unidades administrativas as medidas de saneamento das irregularidades detectadas;

7. recomendar ao Chefe do Poder Executivo:

7.1. a auditoria nos Órgãos que não obtiverem saneamento em nível local;

7.2. as diretrizes, os programas e as ações que tornem eficientes os procedimentos de execução da despesa e austeridade na gestão dos recursos públicos;

VI – Secretaria da Comunicação:

a) planejar e executar a política de comunicação social do Estado;

b) articular, promover e divulgar as ações de governo, inclusive por meio de redes de rádio e televisão;

c) assessorar o Governador no seu relacionamento com a imprensa e a comunidade;

d) prestar permanentemente informações ao Chefe do Executivo Estadual acerca do comportamento da opinião pública em relação às atividades do Governo;

e) coordenar, supervisionar e controlar a publicidade no âmbito das assessorias de comunicações dos Órgãos e entidades do Poder Executivo;

f) coletar e fornecer ao Governador informações referentes às localidades envolvidas em atividades protocolares, bem como relativas ao perfil social e político de suas autoridades;

g) compor *clippings* da imprensa estadual, brasileira e internacional, especializada em matérias políticas, econômicas, sociais e culturais de interesse da política de relações internas e externas do Estado;

VII – Secretaria de Representação do Estado:

a) representar institucional e politicamente o Estado e o Governo, perante:

1. os Órgãos e Entidades federais e estaduais;

2. os parlamentares federais e estaduais;

3. as embaixadas e os organismos estrangeiros acreditados no País;

b) articular entre os setores público e privado, no âmbito do Governo Federal, Instituições e Organismos Internacionais, para fins de captação de recursos, investimentos, desenvolvimento dos negócios e da economia do Estado;

c) divulgar ações governamentais do Estado;

d) promover o apoio logístico ao Governador e Secretários de Estado e aos dirigentes de entidades quando da sua permanência em Brasília;

e) prestar apoio a outros Órgãos do Estado no encaminhamento de assuntos que lhes forem afetos;

VIII – Secretaria da Administração:

a) assegurar a orientação normativa, o controle técnico e a gestão dos sistemas administrativos de pessoal, patrimônio mobiliário e semoventes;

b) registrar, controlar, gerir e conceder direitos e deveres aos servidores do Estado;

c) promover a modernização e o desenvolvimento organizacional da Administração Pública;

d) recrutar, selecionar, planejar e desenvolver os Recursos Humanos do Poder Executivo;

e) instaurar a correição administrativa e o regime disciplinar dos servidores do Estado;

f) supervisionar e controlar os níveis de desempenho, produtividade e eficiência dos servidores do Poder Executivo;

g) elaborar políticas e gerir ações em atenção ao cidadão;

h) administrar o Almoxarifado Central do Poder Executivo;

i) elaborar o planejamento das ações da Escola de Governo e cuidar de sua gestão;

j) gerir o Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins – PLANSAÚDE;

IX – Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

a) planejar, gerenciar e executar as políticas voltadas para:

1. o fomento das atividades e das pesquisas da agricultura, pecuária, silvicultura, apicultura, aquicultura, fruticultura e abastecimento, abrangendo a experimentação, produção, armazenagem e comercialização de produtos;

2. a vigilância e a defesa sanitária animal e vegetal;

3. a padronização e a inspeção de produtos vegetais e animais e dos insumos agropecuários;

4. o cooperativismo e o associativismo rural;

5. a assistência técnica e a extensão rural;

6. o apoio ao empresário ou investidor rural;

7. os assuntos fundiários do Estado;

b) realizar o acompanhamento meteorológico e climatológico;

c) captar e difundir tecnologias nas áreas da agropecuária e de armazenagem;

d) normatizar e controlar a qualidade dos produtos agropecuários;

e) prestar informação agrícola;

f) gerir o aproveitamento hidroagrícola, em conjunto com a Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente;

g) fiscalizar os insumos utilizados nas atividades agropecuárias e a prestação de serviços no setor;

h) classificar e inspecionar produtos e derivados animais e vegetais;

i) proteger, conservar e realizar o manejo do solo, ações essas voltadas ao processo produtivo agrícola e pecuário;

j) promover e coordenar as políticas de municipalização do planejamento agropecuário;

k) fomentar a produção e a comercialização de produtos típicos regionais, relacionados à agricultura;

X – Secretaria da Cidadania e Justiça:

a) promover os direitos humanos, em especial:

1. das garantias constitucionais;
2. da ordem jurídica;
3. dos direitos políticos;
4. da cidadania;
5. dos portadores de necessidades especiais;
6. dos índios;
7. das minorias;
8. dos direitos do consumidor;
9. da criança e do adolescente, resguardada a competência da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

b) monitorar a execução penal;

c) propor, supervisionar e executar a política penitenciária do Estado e coordenar, controlar e administrar os estabelecimentos prisionais;

d) articular com os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, os segmentos organizados e as lideranças sociais e comunitárias no âmbito de sua atuação;

e) promover o relacionamento com Órgãos federais, estaduais e municipais;

f) por meio da Superintendência de Promoção de Políticas para Mulheres:

1. diagnosticar fenômenos sociais, elaborar projetos e promover debates voltados às demandas femininas;

2. executar e coordenar, no âmbito estadual, políticas e diretrizes que objetivem eliminar a discriminação da mulher, assegurando-lhe condições de igualdade, direitos e liberdade em todos os aspectos da vida econômica, social, política e cultural;

3. planejar, dirigir e supervisionar:

3.1. ações preventivas contra toda e qualquer manifestação de violência que atinja a mulher e que objetivem, também, informar e conscientizar a população quanto aos direitos de igualdade e de oportunidade aplicáveis a todos os aspectos da vida social;

3.2. atividades de atendimento social, jurídico e psicológico destinadas ao resgate da auto-estima e à seguridade da saúde mental da mulher que se encontrar em situação de violência, discriminação e/ou preconceito;

XI – Secretaria da Ciência e Tecnologia:

a) definir a política estadual de ciência e tecnologia e de educação profissional técnica de nível médio, ofertada de forma subsequente ou concomitante ao ensino médio e ensino superior, bem como realizar as ações correspondentes;

b) promover as iniciativas de pesquisa científica e tecnológica dos diversos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, associando esforços com estes, a fim de evitar a duplicidade de ações;

c) apoiar os trabalhos referentes à radiodifusão educativa do Estado;

d) fomentar:

1. atividades de pesquisa científica e tecnológica que possam contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do Estado;

2. a formação e o aperfeiçoamento de pesquisadores, técnicos e cientistas em conjunto com universidades e instituições de pesquisa e desenvolvimento em ciência e tecnologia;

3. a captação e difusão de tecnologias;

XII – Secretaria da Educação e Cultura:

a) desenvolver as políticas de educação;

b) gerir o Ensino oferecido pelo e no Estado do Tocantins;

c) assistir e apoiar o educando;

d) apoiar estratégica e logisticamente o Conselho Estadual de Educação;

e) coordenar, planejar, organizar, dirigir, executar, controlar e avaliar as atividades do Sistema Estadual de Educação;

f) cumprir as determinações do Ministério da Educação e as decisões dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação, em matérias da competência destes Órgãos;

g) cumprir e fazer cumprir as normas federais de educação;

h) manter intercâmbio com entidades nacionais, internacionais e estrangeiras, a fim de obter cooperação técnica e financeira para modernizar e expandir a Educação;

i) homologar os pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação – CEE/TO, especialmente sobre:

1. autorização para funcionamento e reconhecimento dos ensinos público e particular, avaliando-lhes a qualidade;

2. instituição de normas para autorizar o funcionamento, o reconhecimento e a inspeção de unidade de ensino de educação fundamental e/ou média sob a sua jurisdição;

3. a edição de normas para renovação periódica do reconhecimento concedido a unidade de ensino de educação básica;

j) fixar critérios e normas para a elaboração e aprovação dos regimentos das instituições de ensino de educação básica;

k) manter intercâmbio entre os Conselhos Nacional e Estadual de Educação;

l) interpretar, no âmbito de sua jurisdição, as disposições legais que fixem diretrizes e bases da educação;

m) articular-se com Órgãos e Entidades federais e estaduais para assegurar a coordenação, a divulgação e a execução de planos e programas educacionais;

n) atualizar o Planejamento Estratégico de que trata o Anexo Único da Lei 1.360, de 31 de dezembro de 2002;

o) propor em lei a instituição do Plano Estadual de Educação, adequando-o ao Plano Nacional de Educação;

p) promover e difundir a cultura em todas as suas manifestações;

q) apoiar estratégica e logisticamente os Conselhos de Alimentação Escolar – CAE-TO e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

XIII – Secretaria do Esporte:

a) planejar, coordenar e executar a política estadual de incentivo ao esporte;

b) promover e difundir o esporte em todas as suas modalidades;

c) estimular e orientar as atividades desportivas e recreativas;

d) captar e aplicar recursos para instalação e manutenção de estruturas e espaços físicos destinados às práticas desportivas;

e) incentivar e apoiar a iniciativa privada, mediante auxílios e subvenções, para a realização de atividades desportivas;

f) programar certames e competições de esporte amador e outras formas de lazer organizado;

XIV – Secretaria da Fazenda:

a) formular, coordenar e executar funções do sistema tributário do Estado, compreendendo tributação, arrecadação e fiscalização;

b) gerir os sistemas financeiro e contábil do Tesouro Estadual;

c) elaborar, coordenar e executar a programação financeira e contábil mensal e anual do Tesouro do Estado;

d) manter e controlar:

1. o equilíbrio financeiro do Tesouro Estadual;

2. os compromissos que onerem direta ou indiretamente o Tesouro Estadual;

3. as operações de crédito de responsabilidade direta ou indireta do Estado;

4. os sistemas de informação destinados a realizar a contabilização dos atos e fatos da gestão orçamentário-financeira do Tesouro;

e) gerir a Conta Única do Tesouro Estadual;

f) adquirir bens e serviços;

g) emitir atestado ou declaração de regularidade do Estado quanto ao cumprimento das obrigações principais e acessórias previstas nas Constituições Federal e Estadual e na Lei de Responsabilidade Fiscal;

XV – Secretaria do Governo:

a) coordenar as ações políticas do Governo;

b) acompanhar a execução das ordens emanadas do Governador do Estado;

c) realizar a articulação política com os Municípios, os Poderes Legislativo e Judiciário, os segmentos organizados e as comunidades e lideranças políticas e sociais;

d) coordenar as relações governamentais com prefeitos e vereadores e acompanhar a execução de programas e projetos estaduais nos Municípios;

XVI – Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano:

a) combater as desigualdades sociais, por meio da transformação das cidades do Estado em espaços mais humanizados, ampliando o acesso da população à moradia e ao saneamento;

b) implementar as políticas de habitação e desenvolvimento urbano e de pesquisas tecnológicas concernentes à habitação popular;

c) implantar e monitorar os indicadores de desenvolvimento urbano e do déficit habitacional do Estado em conformidade com os acordos e agendas nacionais e internacionais;

d) gerir o patrimônio imobiliário urbano pertencente ao Estado, com poderes para adquirir e alienar áreas de terrenos para microparcelamento e urbanização;

e) promover ações sociais e de organização geográfica, visando a regularização fundiária e a inclusão dos assentamentos precários à cidade legal;

f) articular com Órgãos e Entidades, públicos e privados, nacionais, internacionais e estrangeiros, para fomentar:

1. as iniciativas que tenham por finalidade o aprimoramento tecnológico da habitação popular e a redução de seus custos;

2. as atividades de engenharia pública, que objetivem a melhoria tecnológica, a segurança da habitação popular e as condições de urbanização de aglomerados onde habitam famílias de baixa renda;

g) desenvolver e executar projetos e empreendimentos habitacionais, inclusive na zona rural;

h) operacionalizar a política de desenvolvimento urbano;

i) formar parcerias com Municípios, sindicatos, entidades associativas, cooperativas, instituições e empresas privadas, a fim de atender, por meio de programas de cartas de crédito, as necessidades de habitação de grupos sociais específicos, que tenham no associativismo modalidade de aquisição da casa própria;

j) organizar bancos de dados sobre habitação, materiais de construção e serviços especializados e gerenciar geograficamente o patrimônio imobiliário do Estado;

k) celebrar convênios e contratos com institutos de pesquisa, universidades, empresas de construção civil, outras instituições de ensino superior e organizações sociais, relativos à área de habitação e desenvolvimento urbano;

l) na área habitacional, captar recursos e solicitar desapropriações;

m) capacitar os técnicos municipais e agentes sociais para o desenvolvimento urbano, para fortalecer técnica e institucionalmente os Municípios quanto a planejamento, serviços urbanos e gestão territorial;

n) criar e implantar Programas de:

1. moradia e desenvolvimento urbano, com a finalidade de integrá-los às diretrizes de desenvolvimento econômico do Estado;

2. reforma, ampliação e construção de unidades habitacionais, por meio de financiamentos, alienações, autogestão ou outros mecanismos que envolvam a comunidade;

3. saneamento ambiental, mediante a universalização do abastecimento de água e dos serviços de esgotamento sanitário, coleta e tratamento dos resíduos sólidos, drenagem urbana e controle de vetores e reservatórios de doenças transmissíveis;

XVII – Secretaria de Indústria e Comércio:

a) planejar, coordenar e executar as políticas voltadas para o desenvolvimento dos setores agroindustrial, industrial, comercial e de serviços;

b) captar e difundir tecnologias nas áreas da indústria, do comércio, da agroindústria e de serviços;

c) formular políticas de apoio às micro e pequenas empresas e ao artesanato;

d) executar atividades de registro do comércio;

e) gerir a metrologia, normalização e qualidade industrial;

f) representar o Estado no Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI;

XVIII – Secretaria da Infra-Estrutura:

a) administrar, executar, manter e fiscalizar obras públicas de infra-estrutura, sistemas viários e saneamento;

b) formular, coordenar e executar programas de saneamento básico;

c) administrar, executar e manter obras dos setores de energia e saneamento básico;

d) promover licitação de obras públicas e de serviços;

e) fiscalizar, supervisionar, acompanhar, avaliar, controlar e receber obras e serviços de engenharia;

f) gerenciar os transportes intermodais;

g) elaborar os estudos e/ou projetos técnicos para a conservação, ampliação e recuperação de prédios públicos do Estado, nos termos propostos pelos Órgãos da Administração Direta;

h) promover a execução de:

1. construção, ampliação, conservação e recuperação de prédios públicos;

2. obras e serviços de engenharia decorrentes de acordos e convênios;

XIX – Secretaria da Juventude:

a) planejar, coordenar e executar políticas públicas direcionadas à juventude;

b) estabelecer parcerias mediante convênio, contrato ou acordo de cooperação, com entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras, para promover projetos dirigidos ao jovem;

c) estimular e incentivar os associativismos juvenil e estudantil, visando o fortalecimento da educação não-formal dos jovens;

d) apoiar o jovem por meio da implementação de medidas que propiciem a inclusão social e a inserção no mercado de trabalho;

e) realizar projetos para fomentar e incentivar a permanência de adolescentes e jovens em instituições educacionais, a fim de combater juntamente com outros Órgãos a erradicação do analfabetismo juvenil;

f) elaborar projetos para captação de recursos nacionais e internacionais que garantam a execução de ações voltadas à juventude;

g) criar mecanismos por meio da execução de programas e projetos, próprios ou em parceria, que aproximem o jovem do contexto científico e tecnológico;

h) apoiar juntamente com outros Órgãos e instituições as políticas afirmativas para juventude;

i) promover e executar programas e projetos que objetivem a melhora da qualidade de vida dos jovens no meio rural e nas comunidades tradicionais, para estimular a cidadania e a participação social;

XX – Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente:

a) planejar, coordenar e acompanhar:

1. a política estadual de recursos hídricos;

2. a política estadual do meio ambiente, as políticas de preservação, conservação e utilização sustentável de ecossistemas, biodiversidade e florestas;

b) formular e conduzir a política estadual de irrigação, em conjunto com a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

c) propor diretrizes e articular ações destinadas a incentivar:

1. a gestão integrada de resíduos sólidos em bacias hidrográficas urbanas;

2. o conhecimento sobre mudanças climáticas;

d) programar, implantar e coordenar a rede hidrometeorológica estadual, em articulação com órgãos e entidades públicas e privadas que a integram ou que dela sejam usuários;

e) desenvolver atividades informativas e educativas, visando a divulgação do conhecimento e a compreensão, pela sociedade, dos problemas ambientais, principalmente quanto à utilização e à preservação do recurso natural água;

f) planejar, implantar, operar, manter e recuperar obras de infra-estrutura hídrica e estruturas hidráulicas;

g) formular e coordenar ações destinadas a prevenir ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos, em articulação com o órgão estadual de Defesa Civil;

h) apoiar a organização associativa dos usuários dos perímetros públicos de irrigação, promovendo-lhes autonomia administrativa e operacional;

i) coordenar as ações institucionais do setor público, com vistas ao incentivo do desenvolvimento da irrigação pública e privada;

j) promover a articulação com órgãos e entidades nacionais, internacionais e estrangeiros, visando a preservação do meio ambiente e recursos naturais;

XXI – Secretaria do Planejamento:

a) elaborar, coordenar e gerenciar os planos de Governo;

b) formular, coordenar e implementar sistemas estatísticos e pesquisas socioeconômicas;

c) elaborar, coordenar e acompanhar a programação orçamentária;

d) acompanhar e assessorar, no âmbito do planejamento estratégico, as unidades da estrutura básica do Poder Executivo e da Administração Pública Direta e Indireta;

e) conduzir as relações intersubjetivas dos Órgãos do Estado e da União;

f) realizar negociações econômico-financeiras com entidades nacionais, internacionais e estrangeiras;

g) representar supletivamente o Estado no Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, e junto aos organismos regionais de desenvolvimento;

h) realizar o zoneamento ecológico-econômico;

XXII – Secretaria da Saúde:

a) formular políticas de saúde pública, coordenar, executar, fiscalizar e controlar suas ações;

b) cuidar da ação preventiva em geral;

c) realizar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica;

d) promover, proteger e recuperar a saúde individual e coletiva e responsabilizar-se pela saúde ambiental;

e) exercer a vigilância e a proteção da saúde, especialmente, quanto à educação para prevenir o uso de drogas lícitas e ilícitas;

f) divulgar à sociedade informações sobre todos os serviços de saúde realizados e a forma de utilização dos mesmos;

g) prestar assistência ambulatorial e hospitalar;

h) fabricar e inspecionar a produção química, farmacêutica e correlata;

i) fornecer medicamentos de sua fabricação aos Órgãos da área da saúde e entidades públicas e particulares que prestem assistência médica à população;

j) promover treinamento, cursos e estágios aos estudantes e profissionais vinculados às atividades de saúde;

k) fomentar, no âmbito de sua atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico;

XXIII – Secretaria da Segurança Pública:

a) formular políticas de orientação, planejamento, coordenação e controle das atividades de segurança pública no Estado;

b) exercer o comando das atividades de Polícia Judiciária;

c) promover as medidas necessárias à preservação da ordem e da segurança pública e à incolumidade das pessoas e do patrimônio por meio de suas unidades subordinadas;

d) planejar e executar estratégias e ações de inteligência e contra-inteligência de segurança pública no Estado;

e) supervisionar a implementação de políticas de trânsito no Tocantins;

f) promover o relacionamento com os órgãos da justiça e do Ministério Público;

g) estreitar o relacionamento com os órgãos de segurança pública da União e dos Estados;

XXIV – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

a) formular, coordenar e executar as políticas públicas referentes à promoção do trabalhador e à geração de emprego e renda, em articulação com Órgãos e entidades da administração federal, estadual e municipal e não-governamentais;

b) acompanhar e avaliar as relações sindicais e do trabalho;

c) promover a segurança, a higiene e a saúde no trabalho;

d) primar pela qualidade, capacitação, desenvolvimento e valorização da mão-de-obra;

e) a coordenação, acompanhamento, execução e avaliação das coordenar, acompanhar, executar e avaliar políticas de assistência social;

f) prestar assistência social, em especial, à criança, ao adolescente e ao idoso;

g) contribuir para elevação do bem-estar social a fim de reduzir a exclusão e a desigualdade;

h) atuar como agente de integração, identificando às instituições de ensino as oportunidades de estágios em Órgãos públicos e privados para adolescentes, alunos de escola pública e advindos de programas sociais;

i) prestar assistência devida a pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade;

j) desenvolver programas voltados para o atendimento aos grupos de maior risco, os menos favorecidos, com ênfase na segurança alimentar e vigilância nutricional;

k) realizar e disponibilizar estudos e pesquisas no âmbito de políticas sociais;

l) gerir o Programa Estadual de Alimentação e Melhoria da Qualidade de Vida – PROVIDA.

Art. 5º Os integrantes da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional devem adequar ou elaborar, no prazo de 180 dias, seus respectivos regimentos internos, de acordo com a estrutura e as competências estabelecidas em legislação, e submetê-los à apreciação do Chefe do Poder Executivo, para posterior homologação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 8 de agosto de 2008.

Art. 7º São revogados os Decretos 2.928, de 16 de janeiro de 2007, 3.011, de 25 de abril de 2007, 3.031, de 9 de maio de 2007, 3.044, de 28 de maio de 2007, 3.066, de 21 de junho de 2007, 3.146, de 18 de setembro de 2007, 3.337, de 9 de abril de 2008, 3.407, de 11 de junho de 2008, e 3.449, de 5 de agosto de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 do mês de agosto de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Sandra Cristina Gondim de Araújo
Secretária de Estado da Administração

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 3.460, de 12 de agosto de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

I – Gabinete do Governador:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário-Chefe;
- 1.1 – Chefia de Gabinete;
- 1.2 – Assessoria Jurídica;
- 1.3 – Assessoria de Informática;
- 1.4 – Superintendência de Cerimonial;
- 1.4.1 – Diretoria de Relações Públicas;
- 1.4.2 – Diretoria de Eventos e Cerimonial;
- 1.4.2.1 – Coordenadoria de Organização de Eventos;
- 1.5 – Superintendência de Transportes do Estado;
- 1.5.1 – Coordenadoria de Administração de Transportes;
- 1.5.2 – Coordenadoria de Manutenção de Veículos;
- 1.5.3 – Coordenadoria de Logística;
- 1.6 – Superintendência de Informática;
- 1.6.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.6.2 – Coordenadoria de Licitações;
- 1.6.3 – Assessoria Técnica de Projetos e Pesquisas;
- 1.6.4 – Diretoria de Redes;
- 1.6.5 – Diretoria de Gestão Externa;
- 1.7 – Superintendência de Gestão Comunitária e Social;
- 1.7.1 – Assessoria Técnica;
- 1.7.2 – Diretoria de Gestão Social;
- 1.7.2.1 – Coordenadoria de Logística Social;
- 1.8 – Superintendência do Hangar do Estado;
- 1.9 – Superintendência de Gestão Estratégica;
- 1.9.1 – Diretoria de Gestão e Planejamento;
- 1.9.1.1 – Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação;
- 1.9.2 – Diretoria de Operação e Logística;
- 1.10 – Diretoria de Administração;
- 1.10.1 – Coordenadoria de Patrimônio;
- 1.10.2 – Coordenadoria de Transporte;
- 1.11 – Diretoria de Finanças;
- 1.11.1 – Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira;
- 1.11.2 – Coordenadoria de Contabilidade;
- 1.11.3 – Coordenadoria de Recursos Humanos;

b) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Cargo	Quant.
Secretário-Chefe		1
Chefe de Gabinete	DAS-12	1
Assessor Especial do Governador	DAS-12	5
Assessor de Apoio	DAS-11	1
Assessor de Imprensa	DAS-12	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe da Assessoria de Informática	DAS-10	1
Superintendente de Cerimonial	DAS-12	1
Diretor de Relações Públicas	DAS-10	1
Diretor de Eventos e Cerimonial	DAS-10	1
Coordenador de Organização de Eventos	DAS-7	1
Superintendente de Transportes do Estado	DAS-12	1
Coordenador de Administração de Transportes	DAS-7	1
Coordenador de Manutenção de Veículos	DAS-7	1
Coordenador de Logística	DAS-7	1
Superintendente de Informática	DAS-12	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Licitações	DAS-7	1
Assessor Técnico de Projetos e Pesquisas	DAS-11	2
Diretor de Redes	DAS-10	1
Diretor de Gestão Externa	DAS-10	1
Superintendente de Gestão Comunitária e Social	DAS-12	1
Chefe da Assessoria Técnica	DAS-10	1
Diretor de Gestão Social	DAS-10	1
Coordenador de Logística Social	DAS-7	1
Superintendente do Hangar do Estado	DAS-12	1
Superintendente de Gestão Estratégica	DAS-12	1
Diretor de Gestão e Planejamento	DAS-10	1
Coordenador de Acompanhamento e Avaliação	DAS-7	1
Diretor de Operação e Logística	DAS-10	1
Diretor de Administração	DAS-10	1
Coordenador de Patrimônio	DAS-7	1
Coordenador de Transporte	DAS-7	1
Diretor de Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira	DAS-7	1
Coordenador de Contabilidade	DAS-7	1
Coordenador de Recursos Humanos	DAS-7	1
Assessor Técnico V	DAS-8	4
Assessor Técnico IV	DAS-7	8
Assessor Técnico III	DAS-5	5
Assessor Técnico II	DAS-3	6
Assessor Técnico I	DAS-2	2
Gerente de Área IV	DAS-6	4
Gerente de Área III	DAS-5	1
Gerente de Área II	DAS-3	6
Gerente de Área I	DAS-1	11
Oficial de Gabinete III	DAS-3	2
Oficial de Gabinete II	DAS-1	5
Oficial de Gabinete I	AD-8	6
Assistente Operacional IV	AD-8	44
Assistente Operacional III	AD-7	52
Assistente Operacional II	AD-6	40
Assistente Operacional I	AD-5	40
Auxiliar Operacional IV	AD-4	34
Auxiliar Operacional III	AD-3	91
Auxiliar Operacional II	AD-2	25
Auxiliar Operacional I	AD-1	135
Secretário Executivo	DAS-5	1
Secretário de Gabinete	DAS-3	4
Motorista de Representação II	DAS-6	1
Motorista de Representação I	DAS-1	3

II – Vice-Governadoria:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Vice-Governador;
- 1.1 – Chefia de Gabinete;
- 1.2 – Assessoria Técnica;
- 1.3 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.3.1 – Coordenaria de Administração e Finanças;
- 1.3.2 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

b) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Cargo	Quant.
Chefe de Gabinete	DAS-12	1
Secretário Particular do Vice-Governador	DAS-7	1
Assessor Especial II	DAS-12	1
Assessor Especial I	DAS-10	3
Chefe da Assessoria Técnica	DAS-10	1
Assessor Técnico	DAS-7	2
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração e Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Assistente de Gabinete II	DAS-1	3
Assistente de Gabinete I	AD-8	6
Auxiliar Operacional III	AD-4	2
Auxiliar Operacional II	AD-3	4
Auxiliar Operacional I	AD-1	3
Secretário Executivo	DAS-4	1
Secretário de Gabinete	DAS-1	2
Motorista de Representação	DAS-1	2

III – Casa Civil:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário-Chefe;
- 1.1 – Superintendência da Assessoria Jurídica;
- 1.2 – Superintendência do Diário Oficial do Estado;
- 1.3 – Superintendência de Administração e Recursos Tecnológicos;
- 1.3.1 – Coordenadoria de Administração e Finanças;

b) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Cargo	Quant.
Secretário-Chefe		1
Subsecretário		1
Assessor de Apreciação e Produção Redacional	DAS-9	3
Superintendente da Assessoria Jurídica	DAS-12	1
Assessor Jurídico	DAS-10	5
Superintendente do Diário Oficial do Estado	DAS-12	1
Superintendente de Administração e Recursos Tecnológicos	DAS-12	1
Coordenador de Administração e Finanças	DAS-7	1
Assessor Técnico VI	DAS-10	1
Assessor Técnico V	DAS-9	1
Assessor Técnico IV	DAS-8	2
Assessor Técnico III	DAS-6	2
Assessor Técnico II	DAS-5	4
Assessor Técnico I	DAS-4	9
Gerente de Núcleo	DAS-5	1
Assistente Técnico	AD-8	2
Secretário de Gabinete	DAS-1	2
Motorista de Representação	DAS-1	1

IV – Casa Militar:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário-Chefe;
- 1.1 – Assessoria Jurídica;
- 1.2 – Assessoria Especial de Operacionalização e Fiscalização de Aeronaves;
- 1.3 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.3.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.3.2 – Coordenadoria de Finanças;
- 1.3.3 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
- 1.3.4 – Coordenadoria de Transportes;
- 1.4 – Diretoria de Inteligência e Segurança;
- 1.4.1 – Coordenadoria de Atividades de Inteligência;
- 1.4.2 – Coordenadoria de Segurança das Comunicações;

b) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Cargo	Quant.
Secretário-Chefe		1
Subsecretário		1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Especial de Operacionalização e Fiscalização de Aeronaves	DAS-12	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Coordenadoria de Transportes	DAS-7	1
Diretor de Inteligência e Segurança	DAS-10	1
Coordenador de Atividades de Inteligência	DAS-7	1
Coordenador de Segurança das Comunicações	DAS-7	1
Ajudante de Ordem da Vice-Governadoria	DAS-6	2
Secretário de Gabinete	DAS-1	2
Assistente de Vigilância	AD-4	35

V – Controladoria-Geral do Estado:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário-Chefe;
- 1.1 – Chefia de Gabinete
- 1.2 – Assessoria Técnica e Jurídica;
- 1.3 – Superintendência de Gestão e Supervisão do Controle Interno;
- 1.3.1 – Supervisão de Controle Interno;
- 1.3.2 – Coordenadoria Regional de Supervisão do Controle Interno;
- 1.3.3 – Diretoria de Aperfeiçoamento Técnico e Avaliação das Contas do Governo;
- 1.3.3.1 – Coordenadoria de Tecnologia e Capacitação Técnica;
- 1.3.3.2 – Coordenadoria de Normatização e Avaliação das Contas Consolidadas;
- 1.3.4 – Diretoria de Fiscalização de Convênios;
- 1.3.4.1 – Coordenadoria de Fiscalização de Convênios Federais;
- 1.3.4.2 – Coordenadoria de Fiscalização de Convênios Estaduais;
- 1.4 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.4.1 – Coordenadoria de Administração e Finanças;
- 1.4.2 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

b) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Cargo	Quant.
Secretário-Chefe		1
Chefe de Gabinete	DAS-12	1
Chefe da Assessoria Técnica e Jurídica	DAS-10	1
Superintendente de Gestão e Supervisão do Controle Interno	DAS-12	1
Supervisor de Controle Interno	DAS-10	3
Coordenador Regional de Supervisão do Controle Interno	DAS-7	1
Diretor de Aperfeiçoamento Técnico e Avaliação das Contas do Governo	DAS-10	1
Coordenador de Tecnologia e Capacitação Técnica	DAS-7	1
Coordenador de Normatização e Avaliação das Contas Consolidadas	DAS-7	1
Diretor de Fiscalização de Convênios	DAS-10	1
Coordenador de Fiscalização de Convênios Federais	DAS-7	1
Coordenador de Fiscalização de Convênios Estaduais	DAS-7	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração e Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Assessor Técnico V	DAS-10	3
Assessor Técnico IV	DAS-6	2
Assessor Técnico III	DAS-5	12
Assessor Técnico II	DAS-3	10
Assessor Técnico I	DAS-1	4
Assistente Técnico II	AD-8	4
Assistente Técnico I	AD-6	7
Auxiliar Operacional IV	AD-5	2
Auxiliar Operacional III	AD-4	2
Auxiliar Operacional II	AD-3	2
Auxiliar Operacional I	AD-1	6
Secretário de Gabinete II	DAS-1	2
Secretário de Gabinete I	AD-8	2
Motorista de Representação	DAS-1	1

VI – Secretaria da Comunicação:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário;
- 1.1 – Comissão Permanente de Licitação;
- 1.2 – Assessoria Jurídica;
- 1.3 – Assessoria de Projetos Especiais;
- 1.4 – Superintendência de Jornalismo;
- 1.4.1 – Diretoria de Jornalismo;
- 1.4.1.1 – Coordenadoria de Apoio à Imprensa;
- 1.4.1.2 – Coordenadoria de Arquivo;
- 1.4.1.3 – Coordenadoria de Fotografia;
- 1.4.1.4 – Coordenadoria de Jornalismo;
- 1.4.1.5 – Coordenadoria de Rádio;
- 1.4.1.6 – Coordenadoria de TV;
- 1.5 – Superintendência de Marketing e Publicidade;
- 1.5.1 – Diretoria de Marketing e Publicidade;
- 1.5.1.1 – Coordenadoria de Marketing;
- 1.5.1.2 – Coordenadoria de Publicidade;
- 1.5.1.3 – Coordenadoria de Mídia;
- 1.5.1.4 – Coordenadoria de Relações Públicas;
- 1.6 – Superintendência de Administração e Finanças;
- 1.6.1 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.6.1.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.6.1.2 – Coordenadoria de Finanças;
- 1.6.1.3 – Coordenadoria de Acompanhamento de Agências;
- 1.7 – Diretoria de Informações Integradas;
- 1.7.1 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
- 1.7.2 – Coordenadoria de Web;
- 1.7.3 – Coordenadoria de Sistema Integrado de Comunicação;

b) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Cargo	Quant.
Secretário de Estado		1
Subsecretário		1
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	DAS-12	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe da Assessoria de Projetos Especiais	DAS-10	1
Superintendente de Jornalismo	DAS-12	1
Diretor de Jornalismo	DAS-10	1
Coordenador de Apoio à Imprensa	DAS-7	1
Coordenador de Arquivo	DAS-7	1
Coordenador de Fotografia	DAS-7	1
Coordenador de Jornalismo	DAS-7	1
Coordenador de Rádio	DAS-7	1
Coordenador de TV	DAS-7	1
Superintendente de Marketing e Publicidade	DAS-12	1
Diretor de Marketing e Publicidade	DAS-10	1
Coordenador de Marketing	DAS-7	1
Coordenador de Publicidade	DAS-7	1
Coordenador de Mídia	DAS-7	1
Coordenador de Relações Públicas	DAS-7	1
Superintendente de Administração e Finanças	DAS-12	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Acompanhamento de Agências	DAS-7	1
Diretor de Informações Integradas	DAS-10	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Coordenador de Web	DAS-7	1
Coordenador de Sistema Integrado de Comunicação	DAS-7	1
Assessor Técnico VII	DAS-10	6
Assessor Técnico VI	DAS-7	3
Assessor Técnico V	DAS-6	3
Assessor Técnico IV	DAS-5	12
Assessor Técnico III	DAS-4	3
Assessor Técnico II	DAS-3	49
Assessor Técnico I	DAS-1	24
Assistente Técnico II	AD-8	12
Assistente Técnico I	AD-7	5
Auxiliar Operacional	AD-4	8
Gerente de Núcleo	DAS-6	4
Secretário de Gabinete	DAS-1	3
Motorista de Representação	DAS-1	1

VII – Secretaria de Representação do Estado:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário;
- 1.1 – Assessoria Jurídica;
- 1.2 – Assessoria Técnica;
- 1.3 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.3.1 – Coordenadoria de Administração e Finanças;
- 1.3.2 – Coordenadoria de Transporte;

b) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Cargo	Quant.
Secretário de Estado		1
Subsecretário		1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Técnica	DAS-10	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração e Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Transporte	DAS-7	1
Assessor Técnico VIII	DAS-10	3
Assessor Técnico VII	DAS-8	2
Assessor Técnico VI	DAS-7	3
Assessor Técnico V	DAS-6	6
Assessor Técnico IV	DAS-5	6
Assessor Técnico III	DAS-4	1
Assessor Técnico II	DAS-3	3
Assessor Técnico I	DAS-1	9
Assistente Técnico III	AD-8	6
Assistente Técnico II	AD-6	2
Assistente Técnico I	AD-4	6
Gerente de Núcleo	DAS-5	1
Secretário de Gabinete II	DAS-2	3
Secretário de Gabinete I	DAS-1	3
Motorista de Representação	DAS-1	2

VIII – Secretaria da Administração:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário;
- 1.1 – Assessoria de Planejamento e Orçamento;
- 1.2 – Assessoria Jurídica;
- 1.3 – Corregedoria Administrativa;
- 1.3.1 – Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância;
- 1.3.2 – Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância;
- 1.4 – Diretoria da Escola de Governo;
- 1.4.1 – Coordenadoria de Administração e Manutenção;
- 1.4.2 – Coordenadoria de Ensino;
- 1.5 – Superintendência de Planejamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa;
- 1.5.1 – Diretoria de Avaliação e Captação de Recursos Humanos;
- 1.5.2 – Diretoria de Gestão de Cargos e Carreiras;
- 1.5.3 – Diretoria de Modernização da Administração Pública;
- 1.6 – Superintendência de Administração e Patrimônio;
- 1.6.1 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.6.1.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.6.1.2 – Coordenadoria de Finanças;
- 1.6.1.3 – Coordenadoria de Gestão de Compras e Patrimônio;
- 1.6.2 – Diretoria de Gestão Patrimonial;
- 1.6.2.1 – Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário e Semoventes;
- 1.7 – Superintendência de Gestão de Recursos Humanos;
- 1.7.1 – Diretoria de Administração de Pessoal;
- 1.7.2 – Diretoria de Gerenciamento de Documentos Funcionais;
- 1.7.3 – Diretoria de Provimento e Lotação de Pessoal;
- 1.7.4 – Junta Médica Oficial do Estado;
- 1.8 – Superintendência do PLANSÁUDE
- 1.8.1 – Diretoria de Administração e Finanças do PLANSÁUDE;

1.8.2 – Diretoria de Cadastro e Assistência ao Segurado;

1.8.3 – Diretoria de Auditoria e Controle;

1.9 – Superintendência de Gestão de Folha de Pagamento e Projetos Tecnológicos;

1.9.1 – Coordenadoria de Redes, Suporte e Segurança;

1.9.2 – Diretoria de Folha de Pagamento;

1.9.3 – Diretoria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação;

b) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Cargo	Quant.
Secretário de Estado		1
Subsecretário		1
Chefe da Assessoria de Planejamento e Orçamento	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Corregedor Administrativo	DAS-12	1
Presidente da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância	DAS-10	1
Presidente da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância	DAS-10	1
Diretor da Escola de Governo	DAS-10	1
Coordenador de Administração e Manutenção	DAS-7	1
Coordenador de Ensino	DAS-7	1
Superintendente de Planejamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa	DAS-12	1
Diretor de Avaliação e Captação de Recursos Humanos	DAS-10	1
Diretor de Gestão de Cargos e Carreiras	DAS-10	1
Diretor de Modernização da Administração Pública	DAS-10	1
Superintendente de Administração e Patrimônio	DAS-12	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Gestão de Compras e Patrimônio	DAS-7	1
Diretor de Gestão Patrimonial	DAS-10	1
Coordenador de Patrimônio Mobiliário e Semoventes	DAS-7	1
Superintendente de Gestão de Recursos Humanos	DAS-12	1
Diretor de Administração de Pessoal	DAS-10	1
Diretor de Gerenciamento de Documentos Funcionais	DAS-10	1
Diretor de Provimento e Lotação de Pessoal	DAS-10	1
Superintendente do PLANSÁUDE	DAS-12	1
Diretor de Administração e Finanças do PLANSÁUDE	DAS-10	1
Diretor de Cadastro e Assistência ao Segurado	DAS-10	1
Diretor de Auditoria e Controle	DAS-10	1
Superintendente de Gestão de Folha de Pagamento e Projetos Tecnológicos	DAS-12	1
Coordenador de Redes, Suporte e Segurança	DAS-7	1
Diretor de Folha de Pagamento	DAS-10	1
Diretor de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação	DAS-10	1
Assessor Técnico VI	DAS-10	2
Assessor Técnico V	DAS-7	11
Assessor Técnico IV	DAS-5	13
Assessor Técnico III	DAS-3	19
Assessor Técnico II	DAS-2	1
Assessor Técnico I	DAS-1	36
Assistente Técnico V	AD-8	12
Assistente Técnico IV	AD-7	16
Assistente Técnico III	AD-6	25
Assistente Técnico II	AD-5	18
Assistente Técnico I	AD-4	30
Auxiliar Operacional	AD-1	46
Gerente de Núcleo	DAS-3	50
Secretário de Gabinete	DAS-1	4
Motorista de Representação	DAS-1	1

IX – Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário;
- 1.1 – Assessoria Técnica e de Planejamento;
- 1.2 – Assessoria Jurídica;
- 1.3 – Diretoria de Fruticultura e Silvicultura;
- 1.3.1 – Coordenadoria de Fruticultura;
- 1.3.2 – Coordenadoria de Silvicultura;

- 1.4 – Diretoria de Desenvolvimento Rural e Tecnológico;
- 1.4.1 – Coordenadoria de Cooperativismo e Associativismo;
- 1.4.2 – Coordenadoria de Promoção Rural e Desenvolvimento Tecnológico;
- 1.5 – Diretoria de Produção Vegetal;
- 1.5.1 – Coordenadoria de Classificação Vegetal;
- 1.5.2 – Coordenadoria de Fomento Vegetal;
- 1.5.3 – Coordenadoria de Agroenergia;
- 1.6 – Diretoria de Produção Animal;
- 1.6.1 – Coordenadoria de Aquicultura;
- 1.6.2 – Coordenadoria de Fomento Animal;
- 1.7 – Diretoria de Desenvolvimento Agrário;
- 1.7.1 – Coordenadoria de Agricultura Familiar;
- 1.7.2 – Coordenadoria de Crédito Fundiário;
- 1.7.3 – Coordenadoria de Desenvolvimento Territorial;
- 1.8 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.8.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.8.2 – Coordenadoria de Finanças;
- 1.8.3 – Coordenadoria de Gestão de Compras e Patrimônio;
- 1.9 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

b) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Cargo	Quant.
Secretário de Estado		1
Subsecretário		1
Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Diretor de Fruticultura e Silvicultura	DAS-10	1
Coordenador de Fruticultura	DAS-7	1
Coordenador de Silvicultura	DAS-7	1
Diretor de Desenvolvimento Rural e Tecnológico	DAS-10	1
Coordenador de Cooperativismo e Associativismo	DAS-7	1
Coordenador de Promoção Rural e Desenvolvimento Tecnológico	DAS-7	1
Diretor de Produção Vegetal	DAS-10	1
Coordenador de Classificação Vegetal	DAS-7	1
Coordenador de Fomento Vegetal	DAS-7	1
Coordenador de Agroenergia	DAS-7	1
Diretor de Produção Animal	DAS-10	1
Coordenador de Aquicultura	DAS-7	1
Coordenador de Fomento Animal	DAS-7	1
Diretor de Desenvolvimento Agrário	DAS-10	1
Coordenador de Agricultura Familiar	DAS-7	1
Coordenador de Crédito Fundiário	DAS-7	1
Coordenador de Desenvolvimento Territorial	DAS-7	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Gestão de Compras e Patrimônio	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Assessor Técnico VII	DAS-10	1
Assessor Técnico VI	DAS-7	3
Assessor Técnico V	DAS-5	3
Assessor Técnico IV	DAS-4	2
Assessor Técnico III	DAS-3	23
Assessor Técnico II	DAS-2	1
Assessor Técnico I	DAS-1	25
Assistente Técnico VI	AD-8	46
Assistente Técnico V	AD-7	4
Assistente Técnico IV	AD-6	25
Assistente Técnico III	AD-5	17
Assistente Técnico II	AD-4	45
Assistente Técnico I	AD-3	9
Auxiliar Operacional	AD-1	43
Gerente de Área	DAS-5	1
Gerente de Núcleo	DAS-3	35
Secretário de Gabinete	DAS-1	2
Motorista de Representação	DAS-1	1

X – Secretaria da Cidadania e Justiça:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário;
- 1.1 – Assessoria Jurídica;
- 1.2 – Superintendência de Gestão Administrativo-Financeira;

- 1.2.1 – Diretoria Administrativa;
- 1.2.1.1 – Gerência de Patrimônio;
- 1.2.1.2 – Gerência de Serviços Gerais;
- 1.2.1.3 – Gerência de Transportes;
- 1.2.1.4 – Gerência de Almoxarifado;
- 1.2.1.5 – Gerência de Compras;
- 1.2.1.6 – Gerência de Recursos Humanos;
- 1.2.2 – Diretoria Financeira;
- 1.2.2.1 – Coordenadoria Financeira;
- 1.2.2.2 – Coordenadoria de Execução de Convênios e Prestação de Contas;
- 1.2.2.3 – Coordenadoria de Contabilidade;
- 1.2.3 – Diretoria de Planejamento e Execução Orçamentária;
- 1.2.3.1 – Coordenadoria de Projetos e Captação de Recursos;
- 1.2.4 – Diretoria de Tecnologia da Informação;
- 1.2.4.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento;
- 1.2.4.1.1 – Gerência de Manutenção;
- 1.2.4.2 – Coordenadoria de Redes;
- 1.2.4.2.1 – Gerência de Suporte de Redes;
- 1.3 – Superintendência de Promoção de Políticas para Mulheres;
- 1.3.1 – Diretoria de Políticas para Mulheres;
- 1.3.1.1 – Centros de Referência;
- 1.4 – Superintendência de Proteção dos Direitos Humanos;
- 1.4.1 – Diretoria de Promoção de Igualdade Racial e Defesa das Minorias;
- 1.4.1.1 – Coordenadoria de Afrodescendentes;
- 1.4.1.2 – Coordenadoria de Povos Indígenas;
- 1.4.1.3 – Coordenadoria do Balcão da Cidadania;
- 1.5 – Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor;
- 1.5.1 – Diretoria de Capacitação e Educação para o Consumo;
- 1.5.1.1 – Gerências Regionais de Atendimento e Educação para o Consumo;
- 1.5.1.2 – Coordenadoria de Educação para o Consumo;
- 1.5.2 – Diretoria de Atendimento ao Consumidor;
- 1.5.2.1 – Coordenadorias Regionais de Núcleo de Atendimento ao Consumidor;
- 1.5.3 – Diretoria de Fiscalização das Relações de Consumo;
- 1.5.3.1 – Gerências Regionais de Fiscalização das Relações de Consumo;
- 1.6 – Superintendência de Administração Penitenciária e Prisional;
- 1.6.1 – Núcleo de Inteligência e Segurança;
- 1.6.1.1 – Gerências Regionais de Inteligência e Segurança;
- 1.6.2 – Corregedoria do Sistema Penitenciário;
- 1.6.3 – Diretoria dos Estabelecimentos Penais;
- 1.6.3.1 – Coordenadorias de Estabelecimentos Penais;
- 1.6.3.2 – Gerências de Segurança Prisional;
- 1.6.3.3 – Núcleos de Custódia;
- 1.6.4 – Diretoria de Reintegração Social;
- 1.6.4.1 – Coordenadoria de Assistência e Saúde;
- 1.6.4.2 – Coordenadoria de Educação Prisional;
- 1.6.5 – Diretoria de Acompanhamento da Execução Penal;
- 1.6.5.1 – Núcleos de Acompanhamento da Execução Penal;
- 1.6.6 – Diretoria da Escola dos Servidores do Sistema Penitenciário;
- 1.7 – Superintendência de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 1.7.1 – Diretoria de Internação e Semiliberdade;
- 1.7.1.1 – Coordenadoria do Centro de Atendimento Sócio-Educativo;
- 1.7.1.2 – Coordenadorias de Unidade de Semiliberdade;
- 1.7.1.3 – Coordenadorias de Unidade de Internação Provisória;
- 1.7.2 – Coordenadoria de Articulação e Políticas de Inserção;

b) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Cargo	Quant.
Secretário de Estado		1
Subsecretário		1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Superintendente de Gestão Administrativo-Financeira	DAS-12	1
Diretor Administrativo	DAS-10	1
Gerente de Patrimônio	DAS-5	1
Gerente de Serviços Gerais	DAS-5	1
Gerente de Transportes	DAS-5	1
Gerente de Almoxarifado	DAS-5	1
Gerente de Compras	DAS-5	1
Gerente de Recursos Humanos	DAS-5	1
Diretor Financeiro	DAS-10	1
Coordenador Financeiro	DAS-7	1
Coordenador de Execução de Convênios e Prestação de Contas	DAS-7	1
Coordenador de Contabilidade	DAS-7	1
Diretor de Planejamento e Execução Orçamentária	DAS-10	1
Coordenador de Projetos e Captação de Recursos	DAS-7	1
Diretor de Tecnologia da Informação	DAS-10	1
Coordenador de Desenvolvimento	DAS-7	1
Gerente de Manutenção	DAS-5	1
Coordenador de Redes	DAS-7	1
Gerente de Suporte de Redes	DAS-5	1
Superintendente de Promoção de Políticas para Mulheres	DAS-12	1
Diretor de Políticas para Mulheres	DAS-10	1
Gerente de Centro de Referência	DAS-5	3
Superintendente de Proteção dos Direitos Humanos	DAS-12	1
Diretor de Promoção de Igualdade Racial e Defesa das Minorias	DAS-10	1
Coordenador de Afrodescendentes	DAS-7	1
Coordenador de Povos Indígenas	DAS-7	1
Coordenador do Balcão da Cidadania	DAS-7	1
Superintendente de Proteção e Defesa do Consumidor	DAS-12	1
Diretor de Capacitação e Educação para o Consumo	DAS-10	1
Gerente Regional de Atendimento e Educação para o Consumo	DAS-5	3
Coordenador de Educação para o Consumo	DAS-7	1
Diretor de Atendimento ao Consumidor	DAS-10	1
Coordenador Regional de Núcleo de Atendimento ao Consumidor	DAS-7	3
Diretor de Fiscalização das Relações de Consumo	DAS-10	1
Gerente Regional de Fiscalização das Relações de Consumo	DAS-5	3
Superintendente de Administração Penitenciária e Prisional	DAS-12	1
Chefe de Núcleo de Inteligência e Segurança	DAS-9	1
Gerente Regional de Inteligência e Segurança	DAS-5	3
Corregedor do Sistema Penitenciário	DAS-10	1
Diretor dos Estabelecimentos Penais	DAS-10	1
Coordenador-Chefe de Estabelecimento Penal	DAS-9	4
Gerente de Segurança Prisional	DAS-5	4
Gerente de Núcleo de Custódia	DAS-5	7
Diretor de Reintegração Social	DAS-10	1
Coordenador de Assistência e Saúde	DAS-7	1
Coordenador de Educação Prisional	DAS-7	1
Diretor de Acompanhamento da Execução Penal	DAS-10	1
Gerente de Núcleo de Acompanhamento da Execução Penal	DAS-5	6
Diretor da Escola dos Servidores do Sistema Penitenciário	DAS-10	1
Superintendente de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente	DAS-12	1
Diretor de Internação e Semiliberdade	DAS-10	1
Coordenador-Chefe do Centro de Atendimento Sócio-Educativo	DAS-9	1
Coordenador de Unidade de Semiliberdade	DAS-7	3
Coordenador de Unidade de Internação Provisória	DAS-7	3
Coordenador de Articulação e Políticas de Inserção	DAS-7	1
Assessor Especial de Políticas Antidrogas	DAS-7	1
Supervisor de Processos Administrativos do Consumidor	DAS-1	6
Assistente de Unidade de Internação V	DAS-7	3
Assistente de Unidade de Internação IV	DAS-6	4
Assistente de Unidade de Internação III	DAS-5	30
Assistente de Unidade de Internação II	DAS-2	4
Assistente de Unidade de Internação I	DAS-1	40
Auxiliar de Unidade de Internação III	AD-7	140
Auxiliar de Unidade de Internação II	AD-6	30
Auxiliar de Unidade de Internação I	AD-2	48
Assistente de Unidade Prisional	DAS-5	36
Auxiliar de Unidade Prisional	AD-7	80
Assessor Técnico	DAS-5	12
Assistente Técnico II	AD-8	12
Assistente Técnico I	AD-7	12
Auxiliar Operacional II	AD-2	11
Auxiliar Operacional I	AD-1	10
Gerente de Núcleo III	DAS-5	25
Gerente de Núcleo II	DAS-3	20
Gerente de Núcleo I	DAS-1	20
Secretário de Gabinete	DAS-1	2
Motorista de Representação	DAS-1	1

XI – Secretaria da Ciência e Tecnologia:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário;
- 1.1 – Assessoria Técnica de Planejamento;
- 1.2 – Assessoria Jurídica;
- 1.3 – Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- 1.3.1 – Coordenadoria de Ciência, Pesquisa e Desenvolvimento;
- 1.3.2 – Coordenadoria de Inovação Tecnológica e Inclusão Social;
- 1.3.3 – Coordenadoria de Convênios;
- 1.4 – Diretoria de Educação Profissional;
- 1.4.1 – Coordenadoria de Programas Educacionais;
- 1.4.2 – Coordenadoria de Ensino Superior;
- 1.4.3 – Coordenadoria de Educação Técnica e Tecnológica;
- 1.5 – Diretoria de Tecnologia da Informação;
- 1.5.1 – Coordenadoria de Sistemas de Redes;
- 1.5.2 – Coordenadoria de Apoio Tecnológico;
- 1.6 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.6.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.6.2 – Coordenadoria de Finanças;
- 1.6.3 – Coordenadoria de Recursos Humanos;

b) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Cargo	Quant.
Secretário de Estado		1
Subsecretário		1
Chefe da Assessoria Técnica de Planejamento	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação	DAS-10	1
Coordenador de Ciência, Pesquisa e Desenvolvimento	DAS-7	1
Coordenador de Inovação Tecnológica e Inclusão Social	DAS-7	1
Coordenador de Convênios	DAS-7	1
Diretor de Educação Profissional	DAS-10	1
Coordenador de Programas Educacionais	DAS-7	1
Coordenador de Ensino Superior	DAS-7	1
Coordenador de Educação Técnica e Tecnológica	DAS-7	1
Diretor de Tecnologia da Informação	DAS-10	1
Coordenador de Sistemas de Redes	DAS-7	1
Coordenador de Apoio Tecnológico	DAS-7	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Recursos Humanos	DAS-7	1
Assessor Técnico IV	DAS-5	4
Assessor Técnico III	DAS-4	3
Assessor Técnico II	DAS-3	6
Assessor Técnico I	DAS-1	1
Assistente Operacional III	AD-8	33
Assistente Operacional II	AD-7	2
Assistente Operacional I	AD-6	4
Auxiliar Operacional II	AD-2	1
Auxiliar Operacional I	AD-1	7
Secretário de Gabinete	DAS-1	2
Motorista de Representação	DAS-1	1

XII – Secretaria da Educação e Cultura:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário;
- 1.1 – Assessoria aos Sistemas Municipais de Educação;
- 1.2 – Assessoria de Planejamento e Avaliação;
- 1.2.1 – Assessorias Regionais de Planejamento e Avaliação;
- 1.3 – Diretoria de Gabinete;
- 1.3.1 – Assessoria Jurídica;
- 1.3.2 – Assessoria de Redação e Apoio;
- 1.3.3 – Assessoria Especial do Gabinete do Secretário;
- 1.3.4 – Assessoria do Núcleo de Cultura;
- 1.4 – Superintendência de Educação;

- 1.4.1 – Assessoria Técnico-Pedagógica;
 1.4.2 – Diretoria de Ensino Fundamental;
 1.4.2.1 – Coordenadoria de Currículo e Formação;
 1.4.2.2 – Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento;
 1.4.2.3 – Coordenadoria de Programas Pedagógicos;
 1.4.3 – Diretoria de Ensino Médio;
 1.4.3.1 – Coordenadoria de Currículo e Formação – Ensino Médio;
 1.4.3.2 – Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento – Ensino Médio;
 1.4.4 – Diretoria de Educação na Diversidade;
 1.4.4.1 – Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos;
 1.4.4.2 – Coordenadoria de Educação Indígena;
 1.4.4.3 – Coordenadoria de Educação Especial;
 1.4.5 – Diretoria de Gestão Pedagógica;
 1.4.5.1 – Coordenadoria de Tecnologia na Educação;
 1.4.5.2 – Coordenadoria de Gestão Educacional;
 1.4.5.3 – Coordenadoria de Certificação e Normatização;
 1.5 – Superintendência de Gestão;
 1.5.1 – Diretoria de Administração;
 1.5.1.1 – Coordenadoria de Estrutura Física;
 1.5.1.2 – Coordenadoria de Serviços de Apoio;
 1.5.1.3 – Coordenadoria de Suprimentos;
 1.5.2 – Diretoria de Finanças;
 1.5.2.1 – Coordenadoria de Convênios;
 1.5.2.2 – Coordenadoria de Finanças;
 1.5.3 – Diretoria de Tecnologia da Informação;
 1.5.3.1 – Coordenadoria de Sistemas;
 1.5.3.2 – Coordenadoria de Suporte Tecnológico;
 1.5.3.3 – Coordenadoria de Rede;
 1.5.4 – Diretoria de Recursos Humanos;
 1.5.4.1 – Coordenadoria de Avaliação de Desempenho;
 1.5.4.2 – Coordenadoria de Direitos e Deveres;
 1.5.4.3 – Coordenadoria de Lotação de Servidores;
 1.5.4.4 – Coordenadoria de Formação Inicial e Continuada;
 1.6 – Ouvidoria;
 1.7 – Secretaria-Executiva do Conselho Estadual de Educação;
 1.8 – Diretorias Regionais de Ensino;
 1.8.1 – Coordenadorias Regionais do Ensino Fundamental e Médio;
 1.8.2 – Coordenadorias Regionais de Educação na Diversidade;
 1.8.3 – Coordenadorias Regionais de Gestão Pedagógica;
 1.8.4 – Coordenadorias Regionais de Administração e Finanças;
 1.8.5 – Coordenadorias Regionais de Recursos Humanos;
 1.9 – Unidades Escolares;

b) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Cargo	Quant.
Secretário de Estado		1
Subsecretário		1
Chefe da Assessoria aos Sistemas Municipais de Educação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria de Planejamento e Avaliação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Regional de Planejamento e Avaliação	DAS-3	13
Diretor de Gabinete	DAS-11	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe da Assessoria de Redação e Apoio	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Especial do Gabinete do Secretário	DAS-9	1
Chefe da Assessoria do Núcleo de Cultura	DAS-7	1
Superintendente de Educação	DAS-12	1
Chefe da Assessoria Técnico-Pedagógica	DAS-8	1
Diretor de Ensino Fundamental	DAS-10	1
Coordenador de Currículo e Formação	DAS-7	1
Coordenador de Avaliação e Acompanhamento	DAS-7	1
Coordenador de Programas Pedagógicos	DAS-7	1
Diretor de Ensino Médio	DAS-10	1
Coordenador de Currículo e Formação – Ensino Médio	DAS-7	1
Coordenador de Avaliação e Acompanhamento Ensino Médio	DAS-7	1
Diretor de Educação na Diversidade	DAS-10	1
Coordenador de Educação de Jovens e Adultos	DAS-7	1
Coordenador de Educação Indígena	DAS-7	1
Coordenador de Educação Especial	DAS-7	1
Diretor de Gestão Pedagógica	DAS-10	1
Coordenador de Tecnologia na Educação	DAS-7	1

Coordenador de Gestão Educacional	DAS-7	1
Coordenador de Certificação e Normatização	DAS-7	1
Superintendente de Gestão	DAS-12	1
Diretor de Administração	DAS-10	1
Coordenador de Estrutura Física	DAS-7	1
Coordenador de Serviço de Apoio	DAS-7	1
Coordenador de Suprimentos	DAS-7	1
Diretor de Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Convênios	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Diretor de Tecnologia da Informação	DAS-10	1
Coordenador de Sistemas	DAS-7	1
Coordenador de Suporte Tecnológico	DAS-7	1
Coordenador de Rede	DAS-7	1
Diretor de Recursos Humanos	DAS-10	1
Coordenador de Avaliação de Desempenho	DAS-7	1
Coordenador de Direitos e Deveres	DAS-7	1
Coordenador de Lotação de Servidores	DAS-7	1
Coordenador de Formação Inicial e Continuada	DAS-7	1
Ouvidor	DAS-7	1
Secretário-Executivo do Conselho Estadual de Educação	DAS-10	1
Diretor Regional de Ensino	DAS-10	13
Coordenador Regional do Ensino Fundamental e Médio	DAS-6	13
Coordenador Regional de Educação na Diversidade	DAS-6	13
Coordenador Regional de Gestão Pedagógica	DAS-6	13
Coordenador Regional de Administração e Finanças	DAS-6	13
Coordenador Regional de Recursos Humanos	DAS-6	13
Supervisor de Escola Agrícola	DAS-5	1
Diretor de Escola Agrícola II	DAS-3	5
Diretor de Escola Agrícola I	DAS-1	5
Gerente de Projeto	DAS-6	23
Assessor de Gabinete III	DAS-5	9
Assessor de Gabinete II	DAS-2	4
Assessor de Gabinete I	AD-8	1
Assessor Técnico VI	DAS-9	3
Assessor Técnico V	DAS-7	6
Assessor Técnico IV	DAS-6	15
Assessor Técnico III	DAS-5	24
Assessor Técnico II	DAS-3	25
Assessor Técnico I	DAS-1	20
Assistente Operacional III	AD-8	95
Assistente Operacional II	AD-7	50
Assistente Operacional I	AD-5	120
Auxiliar Operacional III	AD-4	57
Auxiliar Operacional II	AD-3	90
Auxiliar Operacional I	AD-1	255
Motorista de Representação	DAS-1	2

XIII – Secretaria do Esporte:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário;
 1.2 – Assessoria Jurídica;
 1.3 – Diretoria de Administração e Finanças;
 1.3.1 – Coordenadoria de Administração;
 1.3.2 – Coordenadoria de Finanças;
 1.3.3 – Coordenadoria de Convênios e Contratos;
 1.3.4 – Coordenadoria de Edificação da Rede Esportiva;
 1.4 – Diretoria de Esporte;
 1.4.1 – Coordenadoria de Esporte Especializado e Estudantil;
 1.4.2 – Coordenadoria de Projetos Sociais;
 1.4.3 – Coordenadoria de Escolas de Iniciação Esportiva;
 1.4.4 – Coordenadoria de Esporte Recreativo e Lazer;
 1.5 – Diretoria de Projetos e Planejamento;
 1.5.1 – Coordenadoria de Elaboração e Análise de Projetos;
 1.5.2 – Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação de Projetos;
 1.5.3 – Coordenadoria do Planejamento;
 1.6 – Diretoria de Tecnologia da Informação;
 1.6.1 – Coordenadoria de Sistemas de Informação;
 1.6.2 – Coordenadoria de Redes e Suporte;

b) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Cargo	Quant.
Secretário de Estado		1
Subsecretário		1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Convênios e Contratos	DAS-7	1
Coordenador de Edificação da Rede Esportiva	DAS-7	1
Diretor de Esporte	DAS-10	1
Coordenador de Esporte Especializado e Estudantil	DAS-7	1
Coordenador de Projetos Sociais	DAS-7	1
Coordenador de Escolas de Iniciação Esportiva	DAS-7	1
Coordenador de Esporte Recreativo e Lazer	DAS-7	1
Diretor de Projetos e Planejamento	DAS-10	1
Coordenador de Elaboração e Análise de Projetos	DAS-7	1
Coordenador de Acompanhamento e Avaliação de Projetos	DAS-7	1
Coordenador de Planejamento	DAS-7	1
Diretor de Tecnologia da Informação	DAS-10	1
Coordenador de Sistemas da Informação	DAS-7	1
Coordenador de Redes e Suporte	DAS-7	1
Assessor Técnico VII	DAS-10	2
Assessor Técnico VI	DAS-8	2
Assessor Técnico V	DAS-7	6
Assessor Técnico IV	DAS-5	3
Assessor Técnico III	DAS-3	7
Assessor Técnico II	DAS-2	3
Assessor Técnico I	DAS-1	16
Gerente de Núcleo II	DAS-5	4
Gerente de Núcleo I	DAS-3	6
Assistente Técnico VI	AD-8	22
Assistente Técnico V	AD-7	7
Assistente Técnico IV	AD-6	23
Assistente Técnico III	AD-5	24
Assistente Técnico II	AD-4	14
Assistente Técnico I	AD-3	18
Encarregado de Serviços	AD-3	50
Auxiliar Operacional II	AD-2	20
Auxiliar Operacional I	AD-1	125
Secretário de Gabinete	DAS-1	3
Motorista de Representação	DAS-1	2

XIV – Secretaria da Fazenda:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário;
- 1.1 – Contencioso Administrativo-Tributário;
- 1.2 – Assessoria de Política Fiscal;
- 1.3 – Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- 1.3.1 – Diretoria de Licitação e Análise Fazendária;
- 1.3.1.1 – Coordenadoria de Licitação;
- 1.3.1.2 – Coordenadoria de Elaboração de Edital;
- 1.3.1.3 – Coordenadoria de Análise Técnica;
- 1.4 – Corregedoria;
- 1.4.1 – Coordenadoria de Correição e Inspeção Fazendária;
- 1.4.2 – Coordenadoria de Processos Administrativos-Disciplinares;
- 1.5 – Ouvidoria;
- 1.6 – Superintendência de Gestão Administrativo-Financeira;
- 1.6.1 – Comissão Permanente de Avaliação – CPA;
- 1.6.2 – Diretoria de Gestão Administrativa;
- 1.6.2.1 – Coordenadoria de Administração e Apoio Logístico;
- 1.6.2.2 – Coordenadoria de Administração de Pessoal;
- 1.6.2.3 – Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças;
- 1.6.3 – Diretoria de Execução Financeira;
- 1.6.3.1 – Coordenadoria de Execução Financeira;
- 1.6.4 – Diretoria de Finanças;
- 1.6.4.1 – Coordenadoria de Finanças;
- 1.6.5 – Diretoria da Escola de Gestão Fazendária;
- 1.6.5.1 – Coordenadoria de Administração e Logística;
- 1.6.5.2 – Coordenadoria de Programação e Capacitação;
- 1.7 – Superintendência de Gestão Contábil;

- 1.7.1 – Diretoria de Demonstrações Contábeis;
- 1.7.1.1 – Coordenadoria de Demonstrações Contábeis;
- 1.7.1.2 – Coordenadoria de Contabilidade Setorial;
- 1.7.2 – Diretoria da Dívida Pública;
- 1.7.2.1 – Coordenadoria da Dívida Pública;
- 1.7.3 – Diretoria de Normas e Procedimentos;
- 1.7.3.1 – Coordenadoria de Normas e Procedimentos;
- 1.7.4 – Diretoria de Responsabilidade Fiscal;
- 1.7.4.1 – Coordenadoria de Responsabilidade Fiscal;
- 1.8 – Superintendência de Gestão Tributária;
- 1.8.1 – Diretoria de Regimes Especiais;
- 1.8.1.1 – Coordenadoria de Comunicação e Energia Elétrica;
- 1.8.1.2 – Coordenadoria de Combustíveis;
- 1.8.1.3 – Coordenadoria de Regimes Especiais;
- 1.8.1.4 – Coordenadoria de Substituição Tributária;
- 1.8.2 – Diretoria de Fiscalização;
- 1.8.2.1 – Coordenadoria de Automação Fiscal;
- 1.8.2.2 – Coordenadoria de Comércio Exterior;
- 1.8.2.3 – Coordenadoria de Fiscalização de Estabelecimentos;
- 1.8.2.4 – Coordenadoria de Fiscalização de Outras Receitas;
- 1.8.2.5 – Coordenadoria de Fiscalização de Trânsito;
- 1.8.3 – Diretoria de Informações Econômico-Fiscais;
- 1.8.3.1 – Coordenadoria de Cadastro de Contribuinte;
- 1.8.3.2 – Coordenadoria de Declaração;
- 1.8.3.3 – Coordenadoria de Informações;
- 1.8.4 – Diretoria de Arrecadação;
- 1.8.4.1 – Coordenadoria de Arrecadação;
- 1.8.4.2 – Coordenadoria de Controle de Documentário Fiscal;
- 1.8.4.3 – Coordenadoria de Conta Corrente Contribuinte;
- 1.8.5 – Diretoria de Gestão de Créditos Fiscais;
- 1.8.5.1 – Coordenadoria de Controle e Acompanhamento de Processos;
- 1.8.5.2 – Coordenadoria de Dívida Ativa Estadual;
- 1.8.5.3 – Coordenadoria de Recuperação de Créditos Fiscais;
- 1.8.6 – Diretoria de Tributação;
- 1.8.6.1 – Coordenadoria de Análise de Processos;
- 1.8.6.2 – Coordenadoria de Normatização e Divulgação da Legislação Tributária;
- 1.8.7 – Delegacias Regionais;
- 1.9 – Superintendência de Projetos Tecnológicos Financeiros e Tributários;
- 1.9.1 – Diretoria de Tecnologia de Gestão Tributária;
- 1.9.1.1 – Coordenadoria de Banco de Dados;
- 1.9.1.2 – Coordenadoria de Redes;
- 1.9.1.3 – Coordenadoria de Sistemas Fazendários;
- 1.9.1.4 – Coordenadoria de Suporte e Manutenção;
- 1.9.2 – Diretoria de Gestão de Tecnologia Administrativo-Financeira;
- 1.9.2.1 – Coordenadoria de Administração de Sistemas;
- 1.9.2.2 – Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas;
- 1.9.2.3 – Coordenadoria de Redes de Computadores;

b)quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Cargo	Quant.
Secretário de Estado		1
Subsecretário		1
Chefe do Contencioso Administrativo-Tributário	DAS-10	1
Analista do Contencioso Administrativo-Tributário	DAS-7	1
Secretário Executivo do Contencioso Administrativo-Tributário	DAS-2	1
Chefe da Assessoria de Política Fiscal	DAS-12	1
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL	DAS-12	1
Diretor de Licitação e Análise Fazendária	DAS-10	1
Coordenador de Licitação	DAS-7	1
Coordenador de Elaboração de Edital	DAS-7	1
Coordenador de Análise Técnica	DAS-7	1
Corregedor	DAS-10	1
Coordenador de Correição e Inspeção Fazendária	DAS-7	1
Coordenador de Processos Administrativos-Disciplinares	DAS-7	1
Ouvidor	DAS-10	1
Superintendente de Gestão Administrativo-Financeira	DAS-12	1

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação – CPA	DAS-10	1
Analista de Avaliação	DAS-3	2
Diretor de Gestão Administrativa	DAS-10	1
Coordenador de Administração e Apoio Logístico	DAS-7	1
Coordenador de Administração de Pessoal	DAS-7	1
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças	DAS-7	1
Diretor de Execução Financeira	DAS-10	1
Coordenador de Execução Financeira	DAS-7	1
Diretor de Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Diretor da Escola de Gestão Fazendária	DAS-10	1
Coordenador de Administração e Logística	DAS-7	1
Coordenador de Programação e Capacitação	DAS-7	1
Superintendente de Gestão Contábil	DAS-12	1
Diretor de Demonstrações Contábeis	DAS-10	1
Coordenador de Demonstrações Contábeis	DAS-7	1
Coordenador de Contabilidade Setorial	DAS-7	1
Diretor da Dívida Pública	DAS-10	1
Coordenador da Dívida Pública	DAS-7	1
Diretor de Normas e Procedimentos	DAS-10	1
Coordenador de Normas e Procedimentos	DAS-7	1
Diretor de Responsabilidade Fiscal	DAS-10	1
Coordenador de Responsabilidade Fiscal	DAS-7	1
Superintendente de Gestão Tributária	DAS-12	1
Diretor de Regimes Especiais	DAS-10	1
Coordenador de Comunicação e Energia Elétrica	DAS-7	1
Coordenador de Combustíveis	DAS-7	1
Coordenador de Regimes Especiais	DAS-7	1
Coordenador de Substituição Tributária	DAS-7	1
Diretor de Fiscalização	DAS-10	1
Coordenador de Automação Fiscal	DAS-7	1
Coordenador de Comércio Exterior	DAS-7	1
Coordenador de Fiscalização de Estabelecimentos	DAS-7	1
Coordenador de Fiscalização de Outras Receitas	DAS-7	1
Coordenador de Fiscalização de Trânsito	DAS-7	1
Diretor de Informações Econômico-Fiscais	DAS-10	1
Coordenador de Cadastro de Contribuinte	DAS-7	1
Coordenador de Declaração	DAS-7	1
Coordenador de Informações	DAS-7	1
Diretor de Arrecadação	DAS-10	1
Coordenador de Arrecadação	DAS-7	1
Coordenador de Controle de Documentário Fiscal	DAS-7	1
Coordenador de Conta Corrente Contribuinte	DAS-7	1
Diretor de Gestão de Créditos Fiscais	DAS-10	1
Coordenador de Controle e Acompanhamento de Processos	DAS-7	1
Coordenador de Dívida Ativa Estadual	DAS-7	1
Coordenador de Recuperação de Créditos Fiscais	DAS-7	1
Diretor de Tributação	DAS-10	1
Coordenador de Análise de Processos	DAS-7	1
Coordenador de Normalização e Divulgação da Legislação Tributária	DAS-7	1
Delegado Regional	DAS-10	13
Superintendente de Projetos Tecnológicos Financeiros e Tributários	DAS-12	1
Diretor de Tecnologia de Gestão Tributária	DAS-10	1
Coordenador de Banco de Dados	DAS-7	1
Coordenador de Redes	DAS-7	1
Coordenador de Sistemas Fazendários	DAS-7	1
Coordenador de Suporte e Manutenção	DAS-7	1
Diretor de Gestão de Tecnologia Administrativo-Financeira	DAS-10	1
Coordenador de Administração de Sistemas	DAS-7	1
Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas	DAS-7	1
Coordenador de Redes de Computadores	DAS-7	1
Analista Fazendário III	DAS-10	7
Analista Fazendário II	DAS-7	13
Analista Fazendário I	DAS-5	10
Assistente de Superintendência	DAS-1	3
Assessor Técnico	DAS-1	1
Assistente de Política Fiscal	AD-7	2
Chefe de Agência de Atendimento III	DAS-3	17
Chefe de Agência de Atendimento II	DAS-2	19
Chefe de Agência de Atendimento I	DAS-1	104
Supervisor Fiscal	DAS-3	30
Gerente de Núcleo	DAS-3	116
Encarregado de Serviço III	AD-7	83
Encarregado de Serviço II	AD-3	11
Encarregado de Serviço I	AD-1	430
Secretário de Gabinete	DAS-1	6
Motorista de Representação	DAS-1	1

XV – Secretaria do Governo:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário;
- 1.2 – Assessoria Técnica;
- 1.3 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.3.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.3.2 – Coordenadoria de Finanças;
- 1.3.3 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
- 1.4 – Diretoria de Assuntos Intragovernamentais;
- 1.4.1 – Coordenadoria de Apoio aos Municípios;
- 1.4.2 – Coordenadoria de Gestão de Projetos Especiais;
- 1.5 – Superintendência de Articulação Política;
- 1.5.1 – Diretoria de Articulação Política;
- 1.5.1.1 – Coordenadoria de Assuntos Comunitários;
- 1.5.1.2 – Coordenadoria de Assuntos Parlamentares;
- 1.5.1.3 – Coordenadoria de Políticas Públicas;

b) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Cargo	Quant.
Secretário de Estado		1
Subsecretário		1
Chefe da Assessoria Técnica	DAS-10	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Diretor de Assuntos Intragovernamentais	DAS-10	1
Coordenador de Apoio aos Municípios	DAS-7	1
Coordenador de Gestão de Projetos Especiais	DAS-7	1
Superintendente de Articulação Política	DAS-12	1
Diretor de Articulação Política	DAS-10	1
Coordenador de Assuntos Comunitários	DAS-7	1
Coordenador de Assuntos Parlamentares	DAS-7	1
Coordenador de Políticas Públicas	DAS-7	1
Gerente de Núcleo	DAS-3	20
Assessor Técnico IV	DAS-5	15
Assessor Técnico III	DAS-4	15
Assessor Técnico II	DAS-3	20
Assessor Técnico I	DAS-1	20
Assistente Operacional II	AD-8	25
Assistente Operacional I	AD-7	30
Encarregado de Serviços III	AD-6	30
Encarregado de Serviços II	AD-4	30
Encarregado de Serviços I	AD-1	20
Secretário de Gabinete	DAS-1	2
Motorista de Representação	DAS-1	2

XVI – Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário;
- 1.1 – Assessoria Jurídica;
- 1.2 – Assessoria Técnica e de Planejamento;
- 1.3 – Superintendência de Liquidação de Entes Estatais;
- 1.4 – Diretoria de Tecnologia da Informação;
- 1.5 – Diretoria de Habitação, Desenvolvimento Social e Urbano;
- 1.5.1 – Coordenadoria de Pesquisa e Tecnologia;
- 1.5.2 – Coordenadoria de Programas Habitacionais e Desenvolvimento Urbano;
- 1.5.3 – Coordenadoria de Projetos Sociais;
- 1.5.4 – Coordenadoria de Capacitação e Treinamento para Execução de Programas;
- 1.6 – Diretoria de Imobiliário e de Regularização Fundiária;
- 1.6.1 – Coordenadoria de Assentamentos Precários;
- 1.6.2 – Coordenadoria de Atendimento e Cadastro;
- 1.7 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.7.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.7.2 – Coordenadoria de Patrimônio e Transporte;
- 1.7.3 – Coordenadoria de Contabilidade;
- 1.7.4 – Coordenadoria de Finanças;
- 1.7.5 – Coordenadoria de Contratos, Convênios e Operações de Créditos;

b) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Cargo	Quant.
Secretário de Estado		1
Subsecretário		1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	DAS-10	1
Superintendente de Liquidação de Entes Estatais	DAS-12	1
Diretor de Tecnologia da Informação	DAS-10	1
Diretor de Habitação, Desenvolvimento Social e Urbano	DAS-10	1
Coordenador de Pesquisa e Tecnologia	DAS-7	1
Coordenador de Programas Habitacionais e Desenvolvimento Urbano	DAS-7	1
Coordenador de Projetos Sociais	DAS-7	1
Coordenador de Capacitação e Treinamento para Execução de Programas	DAS-7	1
Diretor de Imobiliário e de Regularização Fundiária	DAS-10	1
Coordenador de Assentamentos Precários	DAS-7	1
Coordenador de Atendimento e Cadastro	DAS-7	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Patrimônio e Transporte	DAS-7	1
Coordenador de Contabilidade	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Contratos, Convênios e Operações de Créditos	DAS-7	1
Assessor Técnico IV	DAS-7	6
Assessor Técnico III	DAS-5	6
Assessor Técnico II	DAS-3	20
Assessor Técnico I	DAS-1	4
Gerente de Área	DAS-1	7
Gerente de Núcleo III	DAS-7	1
Gerente de Núcleo II	DAS-3	3
Gerente de Núcleo I	DAS-1	6
Assistente Operacional III	AD-8	15
Assistente Operacional II	AD-7	12
Assistente Operacional I	AD-6	18
Auxiliar Operacional III	AD-4	11
Auxiliar Operacional II	AD-2	9
Auxiliar Operacional I	AD-1	7
Secretário de Gabinete	DAS-1	2
Motorista de Representação	DAS-1	1

XVII – Secretaria de Indústria e Comércio:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário;
- 1.1 – Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Tocantins;
- 1.2 – Assessoria Jurídica;
- 1.3 – Assessoria Técnica e de Planejamento;
- 1.4 – Diretoria de Desenvolvimento de Indústria, Comércio e Serviços;
- 1.4.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Industrial;
- 1.4.2 – Coordenadoria de Capacitação Empresarial;
- 1.4.3 – Coordenadoria de Desenvolvimento Comercial e de Serviços;
- 1.5 – Diretoria de Atração de Investimentos;
- 1.5.1 – Coordenadoria de Programas de Incentivos;
- 1.5.2 – Coordenadoria de Informação e Pesquisa;
- 1.5.3 – Coordenadoria de Fomento ao Comércio Exterior;
- 1.6 – Diretoria de Logística;
- 1.6.1 – Coordenadoria de Distritos e Pólos Industriais;
- 1.6.2 – Coordenadoria de Logística Multimodal;
- 1.6.3 – Coordenadoria de Regimes Aduaneiros Especiais;
- 1.7 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.7.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.7.2 – Coordenadoria de Finanças;
- 1.7.3 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

b) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Cargo	Quant.
Secretário de Estado		1
Subsecretário		1
Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Tocantins	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	DAS-10	1
Diretor de Desenvolvimento de Indústria, Comércio e Serviços	DAS-10	1
Coordenador de Desenvolvimento Industrial	DAS-7	1
Coordenador de Capacitação Empresarial	DAS-7	1
Coordenador de Desenvolvimento Comercial e de Serviços	DAS-7	1
Diretor de Atração de Investimentos	DAS-10	1
Coordenador de Programas de Incentivos	DAS-7	1
Coordenador de Informação e Pesquisa	DAS-7	1
Coordenador de Fomento ao Comércio Exterior	DAS-7	1
Diretor de Logística	DAS-10	1
Coordenador de Distritos e Pólos Industriais	DAS-7	1
Coordenador de Logística Multimodal	DAS-7	1
Coordenador de Regimes Aduaneiros Especiais	DAS-7	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Assessor Técnico III	DAS-9	4
Assessor Técnico II	DAS-7	5
Assessor Técnico I	DAS-5	5
Gerente de Área II	DAS-3	12
Gerente de Área I	DAS-1	2
Assistente Operacional III	AD-8	4
Assistente Operacional II	AD-7	5
Assistente Operacional I	AD-5	5
Auxiliar Operacional II	AD-3	6
Auxiliar Operacional I	AD-2	6
Secretário de Gabinete	DAS-1	2
Motorista de Representação	DAS-1	1

XVIII – Secretaria da Infra-Estrutura:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário;
- 1.1 – Assessoria Jurídica;
- 1.2 – Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços;
- 1.3 – Superintendência de Obras Públicas;
- 1.3.1 – Diretoria de Projetos;
- 1.3.2 – Diretoria de Orçamento;
- 1.3.3 – Diretoria de Fiscalização e Medição de Obras Públicas;
- 1.3.4 – Diretoria de Manutenção de Obras e Prédios Públicos;
- 1.3.5 – Diretoria de Saneamento Básico;
- 1.4 – Superintendência de Energia;
- 1.4.1 – Diretoria de Fiscalização de Obras de Energia;
- 1.4.1.1 – Coordenadoria de Fiscalização de Obras de Energia;
- 1.4.2 – Diretoria de Medição de Obras de Energia;
- 1.4.2.1 – Coordenadoria de Medição de Obras de Energia;
- 1.5 – Superintendência de Apoio Estratégico;
- 1.5.1 – Diretoria de Planejamento e Orçamento;
- 1.5.1.1 – Coordenadoria de Planejamento;
- 1.5.1.2 – Coordenadoria de Orçamento;
- 1.5.2 – Diretoria de Tecnologia da Informação;
- 1.5.2.1 – Coordenadoria de Sistemas;
- 1.5.2.2 – Coordenadoria de Suporte Técnico;
- 1.5.3 – Diretoria de Convênios;
- 1.5.3.1 – Coordenadoria de Convênios;
- 1.5.3.2 – Coordenadoria de Programas Especiais;
- 1.6 – Superintendência de Transportes;
- 1.6.1 – Diretoria de Terminal Rodoviário;
- 1.6.2 – Diretoria de Portos e Aeroportos;
- 1.7 – Superintendência de Administração e Finanças;
- 1.7.1 – Diretoria de Administração;
- 1.7.2 – Diretoria de Finanças;
- 1.7.3 – Diretoria de Recursos Humanos;

b) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Cargo	Quant.
Secretário de Estado		1
Subsecretário		1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Presidente da Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços	DAS-12	1
Superintendente de Obras Públicas	DAS-12	1
Diretor de Projetos	DAS-10	1
Diretor de Orçamento	DAS-10	1
Diretor de Fiscalização e Medição de Obras Públicas	DAS-10	1
Diretor de Manutenção de Obras e Prédios Públicos	DAS-10	1
Diretor de Saneamento Básico	DAS-10	1
Superintendente de Energia	DAS-12	1
Diretor de Fiscalização de Obras de Energia	DAS-10	1
Coordenador de Fiscalização de Obras de Energia	DAS-7	1
Diretor de Medição de Obras de Energia	DAS-10	1
Coordenador de Medição de Obras de Energia	DAS-7	1
Superintendente de Apoio Estratégico	DAS-12	1
Diretor de Planejamento e Orçamento	DAS-10	1
Coordenador de Planejamento	DAS-7	1
Coordenador de Orçamento	DAS-7	1
Diretor de Tecnologia da Informação	DAS-10	1
Coordenador de Sistemas	DAS-7	1
Coordenador de Suporte Técnico	DAS-7	1
Diretor de Convênios	DAS-10	1
Coordenador de Convênios	DAS-7	1
Coordenador de Programas Especiais	DAS-7	1
Superintendente de Transportes	DAS-12	1
Diretor de Terminal Rodoviário	DAS-10	1
Diretor de Portos e Aeroportos	DAS-10	1
Superintendente de Administração e Finanças	DAS-12	1
Diretor de Administração	DAS-10	1
Diretor de Finanças	DAS-10	1
Diretor de Recursos Humanos	DAS-10	1
Assessor Técnico IV	DAS-8	21
Assessor Técnico III	DAS-7	39
Assessor Técnico II	DAS-5	15
Assessor Técnico I	DAS-4	2
Assistente Operacional VI	AD-8	40
Assistente Operacional V	AD-7	6
Assistente Operacional IV	AD-6	39
Assistente Operacional III	AD-5	14
Assistente Operacional II	AD-4	9
Assistente Operacional I	AD-3	10
Auxiliar Operacional	AD-1	35
Gerente de Núcleo III	DAS-3	12
Gerente de Núcleo II	DAS-2	11
Gerente de Núcleo I	DAS-1	14
Secretário de Gabinete	DAS-1	2
Motorista de Representação	DAS-1	1

XIX – Secretaria da Juventude:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário;
- 1.1 – Assessoria Jurídica;
- 1.2 – Diretoria de Programas e Projetos;
- 1.2.1 – Coordenadoria do Programa Juventude Cidadã;
- 1.2.2 – Coordenadoria do Programa Bolsa Universitária;
- 1.2.3 – Coordenadoria de Projetos Juvenis;
- 1.3 – Diretoria de Mobilização Juvenil;
- 1.3.1 – Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Eventos;
- 1.4 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.4.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.4.2 – Coordenadoria de Finanças;
- 1.4.3 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

b) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Cargo	Quant.
Secretário de Estado		1
Subsecretário		1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Diretor de Programas e Projetos	DAS-10	1
Coordenador do Programa Juventude Cidadã	DAS-7	1
Coordenador do Programa Bolsa Universitária	DAS-7	1
Coordenador de Projetos Juvenis	DAS-7	1
Diretor de Mobilização Juvenil	DAS-10	1
Coordenador de Assuntos Comunitários e Eventos	DAS-7	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Gerente de Área II	DAS-5	1
Gerente de Área I	DAS-1	7
Gerente de Núcleo	DAS-3	13
Assistente Operacional V	AD-8	8
Assistente Operacional IV	AD-7	10
Assistente Operacional III	AD-6	10
Assistente Operacional II	AD-5	10
Assistente Operacional I	AD-3	6
Auxiliar Operacional	AD-1	12
Secretário de Gabinete	DAS-1	2
Motorista de Representação	DAS-1	1

XX – Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário;
- 1.1 – Assessoria Jurídica;
- 1.2 – Assessoria Técnica de Planejamento;
- 1.3 – Diretoria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente;
- 1.3.1 – Coordenadoria de Meio Ambiente;
- 1.3.2 – Coordenadoria de Recursos Hídricos;
- 1.3.3 – Coordenadoria de Hidrometeorologia e Mudanças Climáticas;
- 1.3.4 – Núcleo de Apoio aos Conselhos;
- 1.4 – Diretoria de Infra-Estrutura Hídrica;
- 1.4.1 – Coordenadoria de Projetos de Engenharia;
- 1.4.2 – Coordenadoria de Fiscalização, Manutenção e Medições de Obras Hídricas;
- 1.5 – Diretoria de Aproveitamento de Usos Múltiplos das Águas;
- 1.5.1 – Coordenadoria de Regularização Ambiental e Fundiária;
- 1.5.2 – Coordenadoria de Projetos Estratégicos;
- 1.6 – Diretoria de Irrigação;
- 1.6.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento da Irrigação;
- 1.6.2 – Coordenadoria de Perímetros Irrigados
- 1.6.2.1 – Unidades de Apoio aos Perímetros Irrigados;
- 1.7 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.7.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.7.2 – Coordenadoria de Finanças;
- 1.7.3 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
- 1.8 – Coordenadoria de Unidades Gerenciadoras de Programas;
- 1.8.1 – Unidades Gerenciadoras de Programas;

b) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símb.	Qtde.
Secretário de Estado		1
Subsecretário		1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Técnica de Planejamento	DAS-10	1
Diretor de Recursos Hídricos e Meio Ambiente	DAS-10	1
Coordenador de Meio Ambiente	DAS-7	1
Coordenador de Recursos Hídricos	DAS-7	1
Coordenador de Hidrometeorologia e Mudanças Climáticas	DAS-7	1
Diretor de Infra-Estrutura Hídrica	DAS-10	1
Coordenador de Projetos de Engenharia	DAS-7	1
Coordenador de Fiscalização, Manutenção e Medições de Obras Hídricas	DAS-7	1
Diretor de Aproveitamento de Usos Múltiplos das Águas	DAS-10	1
Coordenador de Regularização Ambiental e Fundiária	DAS-7	1
Coordenador de Projetos Estratégicos	DAS-7	1

Diretor de Irrigação	DAS-10	1
Coordenador de Desenvolvimento da Irrigação	DAS-7	1
Coordenador de Perímetros Irrigados	DAS-7	1
Chefe de Unidade de Apoio aos Perímetros Irrigados	DAS-5	5
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Coordenador de Unidades Gerenciadoras de Programas	DAS-7	1
Chefe de Unidade Gerenciadora de Programas	DAS-6	6
Assessor Técnico III	DAS-5	5
Assessor Técnico II	DAS-2	2
Assessor Técnico I	DAS-1	4
Gerente de Núcleo II	DAS-5	5
Gerente de Núcleo I	DAS-3	19
Encarregado de Serviços	AD-8	9
Assistente Operacional IV	AD-8	5
Assistente Operacional III	AD-6	3
Assistente Operacional II	AD-4	3
Assistente Operacional I	AD-3	7
Auxiliar Operacional	AD-1	8
Secretário de Gabinete	DAS-1	2
Motorista de Representação	DAS-1	1

XXI – Secretaria do Planejamento:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário;
- 1.1 – Assessoria Jurídica;
- 1.2 – Assessoria Técnica;
- 1.3 – Superintendência de Planejamento e Gestão Central de Políticas Públicas;
- 1.3.1 – Diretoria de Planejamento de Políticas Públicas;
- 1.3.1.1 – Coordenadoria de Políticas de Desenvolvimento Econômico;
- 1.3.1.2 – Coordenadoria de Políticas de Desenvolvimento Social;
- 1.3.1.3 – Coordenadoria de Políticas de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural;
- 1.3.1.4 – Coordenadoria de Avaliação de Políticas Públicas;
- 1.3.2 – Diretoria de Zoneamento Ecológico-Econômico;
- 1.3.2.1 – Coordenadoria de Geoprocessamento e Geociências;
- 1.3.3 – Diretoria de Pesquisas e Informações Estratégicas;
- 1.3.3.1 – Coordenadoria de Estudos e Composições do PIB;
- 1.3.3.2 – Coordenadoria de Pesquisa, Análise e Produção de Indicadores;
- 1.3.4 – Diretoria de Planejamento de Desenvolvimento Regional e Municipal;
- 1.3.4.1 – Coordenadoria de Planejamento de Desenvolvimento Regional e Municipal;
- 1.3.4.1.1 – Unidades Técnicas Regionais;
- 1.3.5 – Diretoria de Projetos Especiais;
- 1.3.5.1 – Coordenadoria de Parcerias Público-Privadas;
- 1.3.5.2 – Coordenadoria de Elaboração de Programas e Projetos;
- 1.4 – Superintendência de Orçamento;
- 1.4.1 – Diretoria de Programação e Execução Orçamentária;
- 1.4.1.1 – Coordenadoria do Setor Social;
- 1.4.1.2 – Coordenadoria do Setor Econômico;
- 1.4.2 – Diretoria de Acompanhamento e Avaliação Financeira;
- 1.4.2.1 – Coordenadoria de Contas Estaduais;
- 1.4.2.2 – Coordenadoria de Contas Setoriais;
- 1.4.3 – Diretoria de Convênios e Captação de Recursos;
- 1.4.3.1 – Coordenadoria de Recursos Federais;
- 1.4.3.2 – Coordenadoria de Recursos Externos;
- 1.5 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.5.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.5.2 – Coordenadoria de Finanças;
- 1.5.3 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

b) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Cargo	Quant.
Secretário de Estado		1
Subsecretário		1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Técnica	DAS-7	1
Superintendente de Planejamento e Gestão Central de Políticas Públicas	DAS-12	1
Diretor de Planejamento de Políticas Públicas	DAS-10	1
Coordenador de Políticas de Desenvolvimento Econômico	DAS-7	1
Coordenador de Políticas de Desenvolvimento Social	DAS-7	1
Coordenador de Políticas de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural	DAS-7	1
Coordenador de Avaliação de Políticas Públicas	DAS-7	1
Diretor de Zoneamento Ecológico-Econômico	DAS-10	1
Coordenador de Geoprocessamento e Geociências	DAS-7	1
Diretor de Pesquisas e Informações Estratégicas	DAS-10	1
Coordenador de Estudos e Composições do PIB	DAS-7	1
Coordenador de Pesquisa, Análise e Produção de Indicadores	DAS-7	1
Diretor de Planejamento de Desenvolvimento Regional e Municipal	DAS-10	1
Coordenador de Planejamento de Desenvolvimento Regional e Municipal	DAS-7	1
Chefe de Unidade Técnica Regional	DAS-5	4
Diretor de Projetos Especiais	DAS-10	1
Coordenador de Parcerias Público-Privadas	DAS-7	1
Coordenador de Elaboração de Programas e Projetos	DAS-7	1
Superintendente de Orçamento	DAS-12	1
Diretor de Programação e Execução Orçamentária	DAS-10	1
Coordenador do Setor Social	DAS-7	1
Coordenador do Setor Econômico	DAS-7	1
Diretor de Acompanhamento e Avaliação Financeira	DAS-10	1
Coordenador de Contas Estaduais	DAS-7	1
Coordenador de Contas Setoriais	DAS-7	1
Diretor de Convênios e Captação de Recursos	DAS-10	1
Coordenador de Recursos Federais	DAS-7	1
Coordenador de Recursos Externos	DAS-7	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Gerente de Área	DAS-5	13
Auxiliar Operacional	AD-1	22
Secretário de Gabinete	DAS-1	2
Motorista de Representação	DAS-1	1

XXII – Secretaria da Saúde:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário;
- 1.1 – Assessoria Técnica;
- 1.2 – Diretoria Jurídica;
- 1.2.1 – Coordenadoria de Convênios;
- 1.2.2 – Coordenadoria de Contratos e Fundos;
- 1.3 – Diretoria de Gestão de Planejamento e Descentralização da Saúde;
- 1.3.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento de Políticas de Saúde;
- 1.3.2 – Coordenadoria de Apoio à Descentralização da Gestão da Saúde;
- 1.4 – Ouvidoria;
- 1.5 – Comissão Especial de Licitação;
- 1.5.1 – Coordenadoria de Licitação;
- 1.6 – Superintendência de Gestão Administrativa e de Desenvolvimento dos Recursos Humanos;
- 1.6.1 – Diretoria de Gestão Administrativa;
- 1.6.1.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.6.1.2 – Coordenadoria de Compras;
- 1.6.1.3 – Coordenadoria de Central de Preços;
- 1.6.1.4 – Coordenadoria de Transportes;
- 1.6.1.5 – Coordenadoria de Almoxarifado Central;
- 1.6.1.6 – Coordenadoria de Patrimônio;
- 1.6.1.7 – Coordenadoria de Engenharia Biomédica;
- 1.6.2 – Diretoria de Gestão e Regulação do Trabalho;
- 1.6.2.1 – Coordenadoria de Recursos Humanos;

1.6.2.2 – Coordenadoria de Desempenho e Regulação do Trabalho;
 1.6.3 – Diretoria de Gestão da Educação na Saúde;
 1.6.3.1 – Coordenadoria Pedagógica;
 1.6.3.2 – Coordenadoria de Pós-Graduação;
 1.6.3.3 – Coordenadoria de Gestão da Educação na Saúde;
 1.6.3.4 – Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde;
 1.6.4 – Diretoria de Tecnologia da Informação;
 1.6.4.1 – Coordenadoria de Sistemas de Informação;
 1.6.4.2 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
 1.7 – Superintendência de Gestão do Fundo Estadual de Saúde;
 1.7.1 – Diretoria de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil;
 1.7.1.1 – Coordenadoria de Orçamento;
 1.7.1.2 – Coordenadoria de Execução Orçamentária;
 1.7.1.3 – Coordenadoria de Finanças;
 1.7.1.4 – Coordenadoria de Contabilidade;
 1.7.2 – Diretoria de Convênios e Fundos;
 1.7.2.1 – Coordenadoria de Elaboração de Cadastro e Habilitação;
 1.7.2.2 – Coordenadoria de Acompanhamento, Avaliação e Prestação de Contas de Contratos e Convênios;
 1.8 – Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde;
 1.8.1 – Diretoria de Atenção Primária;
 1.8.1.1 – Coordenadoria de Ciclos de Vida;
 1.8.1.2 – Coordenadoria de Áreas Estratégicas;
 1.8.2 – Diretoria de Atenção Especializada;
 1.8.2.1 – Coordenadoria de Controle Oncológico e Fatores de Risco;
 1.8.2.2 – Coordenadoria de Serviços de Média Complexidade;
 1.8.2.3 – Coordenadoria de Serviços de Alta Complexidade;
 1.8.2.4 – Coordenadoria do Sistema Estadual de Urgência e Emergência;
 1.8.3 – Diretoria de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria;
 1.8.3.1 – Coordenadoria de Controle e Sistemas de Informação;
 1.8.3.2 – Coordenadoria de Complexo Regulador;
 1.8.3.3 – Coordenadoria de Avaliação;
 1.8.3.4 – Coordenadoria de Auditoria;
 1.8.3.5 – Coordenadoria da Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos;
 1.8.4 – Diretoria de Assistência Farmacêutica;
 1.8.4.1 – Coordenadoria Técnico-Científica;
 1.8.4.2 – Coordenadoria de Gestão Farmacêutica;
 1.8.5 – Diretoria Técnica de Hemorrede;
 1.8.5.1 – Coordenadoria Técnica do Hemocentro de Palmas;
 1.8.5.2 – Coordenadoria Técnica do Hemocentro de Araguaína;
 1.8.5.3 – Coordenadoria Técnica do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi;
 1.8.6 – Diretoria de Gestão de Hemorrede;
 1.8.6.1 – Coordenadoria de Gestão do Hemocentro de Palmas;
 1.8.6.2 – Coordenadoria de Gestão do Hemocentro de Araguaína;
 1.8.6.3 – Coordenadoria de Gestão do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi;
 1.8.7 – Diretoria de Gestão, Logística e Abastecimento de Unidades de Saúde;
 1.8.7.1 – Coordenadoria de Apoio à Administração das Unidades de Saúde;
 1.8.7.2 – Coordenadoria de Logística e Abastecimento;
 1.9 – Superintendência de Vigilância e Proteção à Saúde;
 1.9.1 – Coordenadoria de Gestão de Vigilância em Saúde;
 1.9.2 – Coordenadoria de Informação de Vigilância em Saúde;
 1.9.3 – Diretoria de Vigilância Sanitária;
 1.9.3.1 – Coordenadoria de Fiscalização de Serviços;
 1.9.3.2 – Coordenadoria de Fiscalização de Produtos;
 1.9.3.3 – Coordenadoria de Controle de Infecção em Serviços de Saúde;
 1.9.3.4 – Coordenadoria de Alimentos e Toxicologia;
 1.9.4 – Diretoria de Vigilância Epidemiológica;
 1.9.4.1 – Coordenadoria de Imunização;
 1.9.4.2 – Coordenadoria de Doenças Transmissíveis;
 1.9.4.3 – Coordenadoria de Doenças Não-Transmissíveis;
 1.9.4.4 – Coordenadoria de Doenças Vetoriais e Zoonoses;
 1.9.5 – Diretoria de Vigilância Ambiental e do Trabalho;
 1.9.5.1 – Coordenadoria de Vigilância Ambiental;
 1.9.5.2 – Coordenadoria de Saúde do Trabalhador;
 1.9.6 – Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública;
 1.9.6.1 – Coordenadoria Técnica;
 1.9.6.2 – Coordenadoria da Rede Laboratorial de Saúde Pública;
 1.9.6.3 – Coordenadoria de Garantia da Qualidade;
 1.9.6.4 – Coordenadoria de Ações Operacionais;
 1.9.6.5 – Coordenadoria Administrativo-Financeira;

b) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Cargo	Quant.
Secretário de Estado		1
Subsecretário		1
Chefe da Assessoria Técnica	DAS-10	1
Diretor Jurídico	DAS-10	1
Coordenador de Convênios	DAS-7	1
Coordenador de Contratos e Fundos	DAS-7	1
Diretor de Gestão de Planejamento e Descentralização da Saúde	DAS-10	1
Coordenador de Desenvolvimento de Políticas de Saúde	DAS-7	1
Coordenador de Apoio à Descentralização da Gestão da Saúde	DAS-7	1
Ouvidor	DAS-7	1
Presidente da Comissão Especial de Licitação	DAS-12	1
Coordenador de Licitação	DAS-7	1
Superintendente de Gestão Administrativa e de Desenvolvimento dos Recursos Humanos	DAS-12	1
Diretor de Gestão Administrativa	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Compras	DAS-7	1
Coordenador de Central de Preços	DAS-7	1
Coordenador de Transportes	DAS-7	1
Coordenador de Almoxarifado Central	DAS-7	1
Coordenador de Patrimônio	DAS-7	1
Coordenador de Engenharia Biomédica	DAS-7	1
Diretor de Gestão e Regulação do Trabalho	DAS-10	1
Coordenador de Recursos Humanos	DAS-7	1
Coordenador de Desempenho e Regulação do Trabalho	DAS-7	1
Diretor de Gestão da Educação na Saúde	DAS-10	1
Coordenador Pedagógico	DAS-7	1
Coordenador de Pós-Graduação	DAS-7	1
Coordenador de Gestão da Educação na Saúde	DAS-7	1
Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde	DAS-7	1
Diretor de Tecnologia da Informação	DAS-10	1
Coordenador de Sistemas de Informação	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Superintendente de Gestão do Fundo Estadual de Saúde	DAS-12	1
Diretor de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAS-10	1
Coordenador de Orçamento	DAS-7	1
Coordenador de Execução Orçamentária	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Contabilidade	DAS-7	1
Diretor de Convênios e Fundos	DAS-10	1
Coordenador de Elaboração de Cadastro e Habilitação	DAS-7	1
Coordenador de Acompanhamento, Avaliação e Prestação de Contas de Contratos e Convênios	DAS-7	1
Superintendente de Atenção e Promoção à Saúde	DAS-12	1
Diretor de Atenção Primária	DAS-10	1
Coordenador de Ciclos de Vida	DAS-7	1
Coordenador de Áreas Estratégicas	DAS-7	1
Diretor de Atenção Especializada	DAS-10	1
Coordenador de Controle Oncológico e Fatores de Risco	DAS-7	1
Coordenador de Serviços de Média Complexidade	DAS-7	1
Coordenador de Serviços de Alta Complexidade	DAS-7	1
Coordenador do Sistema Estadual de Urgência e Emergência	DAS-7	1
Diretor de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria	DAS-10	1
Coordenador de Controle e Sistemas de Informação	DAS-7	1
Coordenador de Complexo Regulador	DAS-7	1
Coordenador de Avaliação	DAS-7	1
Coordenador de Auditoria	DAS-7	1
Coordenador da Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos	DAS-7	1
Diretor de Assistência Farmacêutica	DAS-10	1
Coordenador Técnico-Científico	DAS-7	1
Coordenador de Gestão Farmacêutica	DAS-7	1
Diretor Técnico de Hemorrede	DAS-10	1
Coordenador Técnico do Hemocentro de Palmas	DAS-7	1
Coordenador Técnico do Hemocentro de Araguaína	DAS-7	1
Coordenador Técnico do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi	DAS-7	1
Diretor de Gestão de Hemorrede	DAS-10	1
Coordenador de Gestão do Hemocentro de Palmas	DAS-7	1
Coordenador de Gestão do Hemocentro de Araguaína	DAS-7	1
Coordenador de Gestão do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi	DAS-7	1
Diretor de Gestão, Logística e Abastecimento de Unidades de Saúde	DAS-10	1
Coordenador de Apoio à Administração das Unidades de Saúde	DAS-7	1
Coordenador de Logística e Abastecimento	DAS-7	1
Superintendente de Vigilância e Proteção à Saúde	DAS-12	1
Coordenador de Gestão de Vigilância em Saúde	DAS-7	1
Coordenador de Informação de Vigilância em Saúde	DAS-7	1
Diretor de Vigilância Sanitária	DAS-10	1
Coordenador de Fiscalização de Serviços	DAS-7	1

Coordenador de Fiscalização de Produtos	DAS-7	1
Coordenador de Controle de Infecção em Serviços de Saúde	DAS-7	1
Coordenador de Alimentos e Toxicologia	DAS-7	1
Diretor de Vigilância Epidemiológica	DAS-10	1
Coordenador de Imunização	DAS-7	1
Coordenador de Doenças Transmissíveis	DAS-7	1
Coordenador de Doenças Não-Transmissíveis	DAS-7	1
Coordenador de Doenças Vetoriais e Zoonoses	DAS-7	1
Diretor de Vigilância Ambiental e do Trabalho	DAS-10	1
Coordenador de Vigilância Ambiental	DAS-7	1
Coordenador de Saúde do Trabalhador	DAS-7	1
Diretor do Laboratório Central de Saúde Pública	DAS-10	1
Coordenador Técnico	DAS-7	1
Coordenador da Rede Laboratorial de Saúde Pública	DAS-7	1
Coordenador de Garantia da Qualidade	DAS-7	1
Coordenador de Ações Operacionais	DAS-7	1
Coordenador Administrativo-Financeiro	DAS-7	1
Gerente de Núcleo	DAS-5	205
Auxiliar Operacional	AD-1	50
Secretário de Gabinete	DAS-1	3
Motorista de Representação	DAS-1	2

XXIII – Secretaria da Segurança Pública:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário;
- 1.1 – Assessoria Jurídica;
- 1.2 – Assessoria Técnica de Planejamento;
- 1.3 – Ouvidoria;
- 1.4 – Corregedoria-Geral;
- 1.4.1 – Corregedoria Adjunta;
- 1.5 – Diretoria do Sistema Integrado de Operações – SIOP;
- 1.5.1 – Coordenadoria do Sistema Integrado de Operações – SIOP;
- 1.6 – Diretoria de Inteligência e Estratégia;
- 1.6.1 – Coordenadoria de Inteligência;
- 1.6.2 – Coordenadoria de Contra-Inteligência;
- 1.6.3 – Coordenadoria de Estatística e Análise Criminal;
- 1.7 – Diretoria da Academia;
- 1.7.1 – Coordenadoria Administrativa da Academia;
- 1.7.2 – Coordenadoria Pedagógica;
- 1.8 – Superintendência de Gestão Administrativa e Financeira;
- 1.8.1 – Diretoria Administrativa;
- 1.8.1.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.8.1.2 – Coordenadoria de Recursos Humanos;
- 1.8.1.3 – Coordenadoria de Transporte;
- 1.8.2 – Diretoria Financeira;
- 1.8.2.1 – Coordenadoria de Contabilidade;
- 1.8.2.2 – Coordenadoria de Execução Financeira;
- 1.8.2.3 – Coordenadoria de Execução Orçamentária;
- 1.8.3 – Diretoria de Tecnologia da Informação;
- 1.8.3.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas;
- 1.8.3.2 – Coordenadoria de Redes, Suporte e Segurança;
- 1.9 – Superintendência de Polícia Técnico-Científica;
- 1.9.1 – Diretoria do Instituto Médico Legal;
- 1.9.1.1 – Coordenadoria de Perícias Médico-Legais;
- 1.9.1.2 – Diretoria do Instituto de Criminalística;
- 1.9.1.3 – Coordenadoria de Perícias Criminais;
- 1.9.2 – Diretoria do Instituto de Identificação;
- 1.9.2.1 – Coordenadoria de Identificação;
- 1.10 – Superintendência da Polícia Civil;
- 1.10.1 – Diretoria de Polícia Metropolitana e Especializada;
- 1.10.1.1 – Coordenadoria de Polícia Especializada;
- 1.10.1.2 – Coordenadoria de Polícia Metropolitana;
- 1.10.1.3 – Coordenadoria do GOTE;
- 1.10.2 – Diretoria de Polícia do Interior;
- 1.10.2.1 – Coordenadoria de Operações;
- 1.10.2.2 – Delegacias Regionais;
- 1.10.2.3 – Delegacias Regionais Especializadas;
- 1.10.3 – Diretoria de Polícia Comunitária;

- 1.10.3.1 – Coordenadoria de Polícia Comunitária;
- 1.10.4 – Diretoria de Prisão e Cadeias Públicas;
- 1.10.4.1 – Coordenadoria de Cadeias Públicas;
- 1.10.4.2 – Coordenadoria de Custódia e Casas de Prisões Provisórias;

b) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Cargo	Quant.
Secretário de Estado		1
Subsecretário		1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Técnica de Planejamento	DAS-10	1
Ouvidor	DAS-7	1
Corregedor-Geral	DAS-10	1
Corregedor-Adjunto	DAS-7	4
Diretor do Sistema Integrado de Operações – SIOP	DAS-10	1
Coordenador do Sistema Integrado de Operações – SIOP	DAS-7	1
Diretor de Inteligência e Estratégia	DAS-10	1
Coordenador de Inteligência	DAS-7	1
Coordenador de Contra-Inteligência	DAS-7	1
Coordenador de Estatística e Análise Criminal	DAS-7	1
Diretor da Academia	DAS-10	1
Coordenador Administrativo da Academia	DAS-7	1
Coordenador Pedagógico	DAS-7	1
Superintendente de Gestão Administrativa e Financeira	DAS-12	1
Diretor de Administração	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Recursos Humanos	DAS-7	1
Coordenador de Transporte	DAS-7	1
Diretor de Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Contabilidade	DAS-7	1
Coordenador de Execução Financeira	DAS-7	1
Coordenador de Execução Orçamentária	DAS-7	1
Diretor de Tecnologia da Informação	DAS-10	1
Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas	DAS-7	1
Coordenador de Redes, Suporte e Segurança	DAS-7	1
Superintendente de Polícia Técnico-Científica	DAS-12	1
Diretor do Instituto Médico Legal	DAS-10	1
Coordenador de Perícias Médico-Legais	DAS-7	1
Diretor do Instituto de Criminalística	DAS-10	1
Coordenador de Perícias Criminais	DAS-7	1
Diretor do Instituto de Identificação	DAS-10	1
Coordenador de Identificação	DAS-7	1
Superintendente da Polícia Civil	DAS-12	1
Diretor de Polícia Metropolitana e Especializada	DAS-10	1
Coordenador de Polícia Especializada	DAS-7	1
Coordenador de Polícia Metropolitana	DAS-7	1
Coordenador do GOTE	DAS-7	1
Diretor de Polícia do Interior	DAS-10	1
Coordenador de Operações	DAS-7	1
Delegado Regional de Polícia Civil	DAS-5	12
Delegado de Polícia Titular Especializada e Sede de Comarca	DAS-1	80
Diretor de Polícia Comunitária	DAS-10	1
Coordenador de Polícia Comunitária	DAS-7	1
Diretor de Prisão e Cadeias Públicas	DAS-10	1
Coordenador de Cadeias Públicas	DAS-7	1
Coordenador de Custódia e Casas de Prisões Provisórias	DAS-7	1
Gerente de Núcleo	DAS-3	28
Chefe de Núcleo de Identificação	DAS-1	43
Chefe de Núcleo de Medicina Legal – IML	DAS-1	13
Chefe de Núcleo de Perícias Criminais	DAS-1	13
Assistente Técnico	AD-8	4
Assistente Operacional II	AD-6	4
Assistente Operacional I	AD-4	15
Auxiliar Operacional	AD-1	27
Encarregado de Serviços	AD-8	21
Secretário de Gabinete	DAS-1	4
Motorista de Representação	DAS-1	1

XXIV – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário;
- 1.1 – Assessoria de Planejamento e Orçamento;
- 1.2 – Assessoria Jurídica;
- 1.3 – Superintendência de Gestão Administrativa e Financeira;
- 1.3.1 – Diretoria de Administração;
- 1.3.2 – Diretoria de Contratos e Convênios;

1.3.3 – Diretoria de Finanças;
 1.3.4 – Diretoria de Recursos Humanos;
 1.3.5 – Diretoria de Tecnologia da Informação;
 1.4 – Superintendência de Desenvolvimento Social;
 1.4.1 – Diretoria de Desenvolvimento Local e Segurança Alimentar;
 1.4.2 – Diretoria de Proteção Social Básica;
 1.4.3 – Diretoria de Proteção Social Especial;
 1.4.4 – Diretoria do Programa Pioneiros Mirins;
 1.4.4.1 – Unidades Locais do Programa Pioneiros Mirins;
 1.4.5 – Núcleo de Apoio aos Conselhos;
 1.4.6 – Unidade de Fabricação de Cadeira de Rodas;
 1.5 – Superintendência do Trabalho;
 1.5.1 – Diretoria de Empregos e Programas Especiais;
 1.5.2 – Diretoria de Gestão dos Núcleos do SINE;
 1.5.3 – Diretoria de Monitoramento e Estatística;
 1.5.4 – Diretoria de Qualificação e Geração de Trabalho e Renda;
 1.6 – Superintendência do Programa Estadual de Alimentação e Melhoria da Qualidade de Vida – PROVIDA;
 1.6.1 – Diretoria de Combate à Desnutrição;
 1.6.2 – Diretoria de Capacitação em Uso de Plantas Medicinais e Não-Convencionais;

b) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Cargo	Quant.
Secretário de Estado		1
Subsecretário		1
Chefe da Assessoria de Planejamento e Orçamento	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Superintendente de Gestão Administrativa e Financeira	DAS-12	1
Diretor de Administração	DAS-10	1
Diretor de Contratos e Convênios	DAS-10	1
Diretor de Finanças	DAS-10	1
Diretor de Recursos Humanos	DAS-10	1
Diretor de Tecnologia da Informação	DAS-10	1
Superintendente de Desenvolvimento Social	DAS-12	1
Diretor de Desenvolvimento Local e Segurança Alimentar	DAS-10	1
Diretor de Proteção Social Básica	DAS-10	1
Diretor de Proteção Social Especial	DAS-10	1
Diretor do Programa Pioneiros Mirins	DAS-10	1
Chefe de Unidade Local de Pioneiros Mirins VI	DAS-4	3
Chefe de Unidade Local de Pioneiros Mirins V	DAS-3	2
Chefe de Unidade Local de Pioneiros Mirins IV	DAS-2	5
Chefe de Unidade Local de Pioneiros Mirins III	DAS-1	10
Chefe de Unidade Local de Pioneiros Mirins II	AD-8	36
Chefe de Unidade Local de Pioneiros Mirins I	AD-7	83
Chefe da Unidade de Fabricação de Cadeiras de Rodas	DAS-7	1
Superintendente do Trabalho	DAS-12	1
Diretor de Empregos e Programas Especiais	DAS-10	1
Diretor de Gestão dos Núcleos do SINE	DAS-10	1
Diretor de Monitoramento e Estatística	DAS-10	1
Diretor de Qualificação e Geração de Trabalho e Renda	DAS-10	1
Superintendente do Programa Estadual de Alimentação e Melhoria da Qualidade de Vida – PROVIDA	DAS-12	1
Diretor de Combate à Desnutrição	DAS-10	1
Diretor de Capacitação em Uso de Plantas Medicinais e Não-Convencionais	DAS-10	1
Gerente de Núcleo III	DAS-6	3
Gerente de Núcleo II	DAS-5	21
Gerente de Núcleo I	DAS-3	20
Assessor Técnico III	DAS-5	6
Assessor Técnico II	DAS-3	6
Assessor Técnico I	DAS-2	20
Assistente Operacional III	AD-8	36
Assistente Operacional II	AD-6	76
Assistente Operacional I	AD-4	300
Auxiliar Operacional	AD-1	282
Secretário de Gabinete	DAS-1	5

ANEXO II AO DECRETO Nº 3.460, de 12 de agosto de 2008.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

I – Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS:

a) vinculação: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

b) estrutura operacional:

1 – Gabinete do Presidente;
 1.1 – Chefia de Gabinete;
 1.2 – Assessoria Jurídica;
 1.3 – Assessoria Técnica de Planejamento;
 1.4 – Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal;
 1.4.1 – Coordenadoria de Inspeção Animal;
 1.4.2 – Coordenadoria de Sanidade Animal;
 1.4.3 – Coordenadoria de Educação Sanitária;
 1.5 – Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Vegetal;
 1.5.1 – Coordenadoria de Inspeção Vegetal;
 1.5.2 – Coordenadoria de Sanidade Vegetal;
 1.6 – Delegacia Regional de Serviço;
 1.6.1 – Supervisão Técnica da Área Animal;
 1.6.2 – Supervisão Técnica da Área Vegetal;
 1.6.3 – Unidades Locais de Execução de Serviços;
 1.7 – Diretoria de Administração e Finanças;
 1.7.1 – Coordenadoria de Administração;
 1.7.2 – Coordenadoria de Finanças;
 1.7.3 – Coordenadoria de Recursos Humanos;
 1.7.4 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

c) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Cargo	Quant.
Presidente		1
Chefe de Gabinete	DAS-12	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Técnica de Planejamento	DAS-10	1
Diretor de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal	DAS-10	1
Coordenador de Inspeção Animal	DAS-7	1
Coordenador de Sanidade Animal	DAS-7	1
Coordenador de Educação Sanitária	DAS-7	1
Diretor de Defesa, Inspeção e Sanidade Vegetal	DAS-10	1
Coordenador de Inspeção Vegetal	DAS-7	1
Coordenador de Sanidade Vegetal	DAS-7	1
Delegado Regional de Serviço	DAS-6	11
Supervisor Técnico da Área Animal	DAS-5	11
Supervisor Técnico da Área Vegetal	DAS-5	11
Chefe de Unidade Local de Execução de Serviços	DAS-3	77
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Recursos Humanos	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Chefe de Núcleo de Serviços	DAS-5	12
Gerente de Programa	DAS-4	22
Encarregado de Serviços II	AD-8	100
Encarregado de Serviços I	AD-6	62
Auxiliar Operacional	AD-1	100
Secretário de Gabinete	AD-8	2
Motorista de Representação	AD-8	1

II – Agência de Desenvolvimento Turístico – ADTUR:

a) vinculação: Secretaria de Indústria e Comércio;

b) estrutura operacional:

1 – Gabinete do Presidente;
 1.1 – Chefia de Gabinete;
 1.1.1 – Assessoria Jurídica;
 1.1.2 – Assessoria de Relações Institucionais;
 1.1.3 – Assessoria de Projetos Especiais;

- 1.2 – Diretoria de Informações Turísticas;
 1.2.1 – Coordenadoria de Cadastros e Estatística;
 1.2.2 – Coordenadoria de Estudos e Pesquisas;
 1.3 – Diretoria de Desenvolvimento e Operações Turísticas;
 1.3.1 – Coordenadoria de Capacitação e Certificação;
 1.3.2 – Coordenadoria de Produtos e Roteiros Turísticos;
 1.3.3 – Coordenadoria de Estruturação e Ordenamento Turístico;
 1.4 – Diretoria de *Marketing* Turístico;
 1.4.1 – Coordenadoria de Promoção e Eventos;
 1.4.2 – Coordenadoria de Publicidade e Propaganda;
 1.5 – Diretoria de Administração e Finanças;
 1.5.1 – Coordenadoria de Administração;
 1.5.2 – Coordenadoria de Finanças;
 1.5.3 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

c) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Cargo	Quant.
Presidente		1
Chefe de Gabinete	DAS-12	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe da Assessoria de Relações Institucionais	DAS-10	1
Chefe da Assessoria de Projetos Especiais	DAS-10	1
Diretor de Informações Turísticas	DAS-10	1
Coordenador de Cadastros e Estatística	DAS-7	1
Coordenador de Estudos e Pesquisas	DAS-7	1
Diretor de Desenvolvimento e Operações Turísticas	DAS-10	1
Coordenador de Capacitação e Certificação	DAS-7	1
Coordenador de Produtos e Roteiros Turísticos	DAS-7	1
Coordenador de Estruturação e Ordenamento Turístico	DAS-7	1
Diretor de <i>Marketing</i> Turístico	DAS-10	1
Coordenador de Promoção e Eventos	DAS-7	1
Coordenador de Publicidade e Propaganda	DAS-7	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Assessor Técnico III	DAS-5	4
Assessor Técnico II	DAS-3	9
Assessor Técnico I	DAS-1	24
Assistente Técnico II	AD-8	9
Assistente Técnico I	AD-6	3
Auxiliar Operacional II	AD-5	6
Auxiliar Operacional I	AD-1	7
Secretário de Gabinete	AD-8	2
Motorista de Representação	AD-8	1

III – Agência de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Tocantins – AHDU/TO:

a) vinculação: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano;

b) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Presidente;
 1.1 – Chefia de Gabinete;
 1.2 – Assessoria Jurídica;
 1.3 – Coordenadoria de Orçamento e Finanças;
 1.4 – Coordenadoria de Administração e Recursos Humanos;
 1.5 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
 1.6 – Coordenadoria de Projetos e Empreendimentos Imobiliários do Orla;

c) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Cargo	Quant.
Presidente		1
Chefe de Gabinete	DAS-12	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Coordenador de Orçamento e Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Administração e Recursos Humanos	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Coordenador de Projetos e Empreendimentos Imobiliários do Orla	DAS-7	1
Assessor Técnico	DAS-7	1
Assistente Operacional	AD-8	5
Secretário de Gabinete	AD-8	2
Motorista de Representação	AD-8	1

IV – Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR:

a) vinculação: Gabinete do Governador;

b) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Presidente;
 1.1 – Chefia de Gabinete;
 1.2 – Assessoria Jurídica;
 1.3 – Diretoria de Administração e Finanças;
 1.3.1 – Coordenadoria de Administração;
 1.3.2 – Coordenadoria de Finanças;
 1.3.3 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
 1.4 – Superintendência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos;
 1.4.1 – Diretoria de Regulação e Controle de Serviços Públicos;
 1.4.1.1 – Coordenadoria de Energia;
 1.4.1.2 – Coordenadoria de Saneamento Básico;
 1.4.1.3 – Coordenadoria de Transportes;
 1.4.2 – Diretoria de Fiscalização de Serviços Públicos;
 1.4.2.1 – Coordenadoria de Apoio Operacional;
 1.4.2.2 – Coordenadoria de Políticas Tarifárias;
 1.4.2.3 – Coordenadoria de Contratos, Cadastros e Processos Administrativos de Transportes e de Saneamento;
 1.5 – Ouvidoria;

c) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Cargo	Quant.
Presidente		1
Chefe de Gabinete	DAS-12	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Superintendente de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos	DAS-12	1
Diretor de Regulação e Controle de Serviços Públicos	DAS-10	1
Coordenador de Energia	DAS-7	1
Coordenador de Saneamento Básico	DAS-7	1
Coordenador de Transportes	DAS-7	1
Diretor de Fiscalização de Serviços Públicos	DAS-10	1
Coordenador de Apoio Operacional	DAS-7	1
Coordenador de Políticas Tarifárias	DAS-7	1
Coordenador de Contratos, Cadastros e Processos Administrativos de Transportes e de Saneamento	DAS-7	1
Ouvidor	DAS-7	1
Assessor Técnico II	DAS-5	9
Assessor Técnico I	DAS-3	9
Assistente Técnico	AD-8	6
Assistente Operacional II	AD-6	2
Assistente Operacional I	AD-4	5
Auxiliar Operacional	AD-1	9
Gerente de Núcleo	DAS-3	5
Secretário de Gabinete	AD-8	2
Motorista de Representação	AD-8	1

V – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins – DERTINS:

a) vinculação: Secretaria da Infra-Estrutura;

b) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Presidente;
 1.1 – Assessoria Jurídica;
 1.2 – Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços;
 1.3 – Superintendência de Operação e Conservação Rodoviária;
 1.3.1 – Diretoria de Conservação Rodoviária;
 1.3.1.1 – Coordenadoria de Comercialização e Faixa de Domínio;
 1.3.2 – Diretoria de Engenharia Mecânica;

1.3.3 – Diretoria de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária;
 1.3.3.1 – Coordenadoria de Sinalização Rodoviária;
 1.3.3.2 – Coordenadoria de Educação para o Trânsito e Treinamento;
 1.3.4 – Diretoria de Residência Rodoviária;
 1.3.4.1 – Gerência de Manutenção de Equipamentos Rodoviários;
 1.3.4.2 – Gerência de Produção;
 1.4 – Superintendência de Construção e Fiscalização Rodoviária;
 1.4.1 – Diretoria de Acompanhamento de Obras e Serviços;
 1.4.1.1 – Coordenadoria de Obras de Artes;
 1.4.2 – Diretoria de Medição e Controle;
 1.4.2.1 – Coordenadoria de Medição e Controle;
 1.5 – Superintendência Técnica;
 1.5.1 – Diretoria de Projetos Rodoviários;
 1.5.2 – Diretoria de Gestão Operacional;
 1.5.2.1 – Coordenadoria de Planejamento;
 1.5.2.2 – Coordenadoria de Convênios;
 1.5.2.3 – Coordenadoria de Orçamento;
 1.5.3 – Diretoria de Meio Ambiente;
 1.5.3.1 – Coordenadoria de Gestão Ambiental;
 1.6 – Diretoria de Administração;
 1.6.1 – Coordenadoria de Recursos Humanos;
 1.6.2 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
 1.7 – Diretoria de Finanças;
 1.8 – Coordenadoria de Engenharia e Segurança do Trabalho;

c) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Cargo	Quant.
Presidente		1
Vice-Presidente	DAS-12	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Presidente da Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços	DAS-12	1
Superintendente de Operação e Conservação Rodoviária	DAS-12	1
Diretor de Conservação Rodoviária	DAS-10	1
Coordenador de Comercialização e Faixa de Domínio	DAS-7	1
Diretor de Engenharia Mecânica	DAS-10	1
Diretor de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária	DAS-10	1
Coordenador de Sinalização Rodoviária	DAS-7	1
Coordenador de Educação para o Trânsito e Treinamento	DAS-7	1
Diretor de Residência Rodoviária	DAS-10	7
Gerente de Manutenção de Equipamentos Rodoviários	DAS-8	7
Gerente de Produção	DAS-8	7
Superintendente de Construção e Fiscalização Rodoviária	DAS-12	1
Diretor de Acompanhamento de Obras e Serviços	DAS-10	1
Coordenador de Obras de Artes	DAS-7	1
Diretor de Medição e Controle	DAS-10	1
Coordenador de Medição e Controle	DAS-7	1
Superintendente Técnico	DAS-12	1
Diretor de Projetos Rodoviários	DAS-10	1
Diretor de Gestão Operacional	DAS-10	1
Coordenador de Planejamento	DAS-7	1
Coordenador de Convênios	DAS-7	1
Coordenador de Orçamento	DAS-7	1
Diretor de Meio Ambiente	DAS-10	1
Coordenador de Gestão Ambiental	DAS-7	1
Diretor de Administração	DAS-10	1
Coordenador de Recursos Humanos	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Diretor de Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Engenharia e Segurança do Trabalho	DAS-7	1
Assessor Técnico VI	DAS-10	22
Assessor Técnico V	DAS-8	19
Assessor Técnico IV	DAS-7	65
Assessor Técnico III	DAS-5	15
Assessor Técnico II	DAS-3	35
Assessor Técnico I	DAS-1	24
Assistente Operacional VI	AD-8	192
Assistente Operacional V	AD-6	400
Assistente Operacional IV	AD-5	92
Assistente Operacional III	AD-4	67
Assistente Operacional II	AD-3	150
Assistente Operacional I	AD-2	112
Encarregado de Serviços	AD-7	24
Auxiliar Operacional	AD-1	550
Secretário de Gabinete	AD-8	2
Motorista de Representação	AD-8	1

VI – Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO:

a) vinculação: Secretaria da Segurança Pública;

b) estrutura operacional:

1 – Gabinete do Presidente;
 1.1 – Assessoria Técnica de Planejamento;
 1.2 – Ouvidoria-Geral;
 1.3 – Assessoria Jurídica;
 1.4 – Comissão Permanente de Sindicância;
 1.5 – Diretoria de Administração e Finanças;
 1.5.1 – Coordenadoria de Administração;
 1.5.2 – Coordenadoria de Finanças;
 1.6 – Diretoria de Operações;
 1.6.1 – Coordenadoria de Credenciamento, Fiscalização e Controle Regional;
 1.6.2 – Coordenadoria de Educação para o Trânsito;
 1.6.3 – Coordenadoria de Engenharia de Tráfego;
 1.6.4 – Coordenadoria de Circunscrições Regionais de Trânsito – CIRETRAN;
 1.6.5 – Circunscrições Regionais de Trânsito;
 1.7 – Diretoria Técnica;
 1.7.1 – Coordenadoria de Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH;
 1.7.2 – Coordenadoria de Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAL;
 1.7.3 – Coordenadoria de Registro Nacional de Infrações – RENAINF;
 1.7.4 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

c) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Cargo	Quant.
Presidente		1
Vice-Presidente	DAS-12	1
Chefe da Assessoria Técnica de Planejamento	DAS-10	1
Ouvidor-Geral	DAS-7	1
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância	DAS-10	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Diretor de Operações	DAS-10	1
Coordenador de Credenciamento, Fiscalização e Controle Regional	DAS-7	1
Coordenador de Educação para o Trânsito	DAS-7	1
Coordenador de Engenharia de Tráfego	DAS-7	1
Coordenador de Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN	DAS-7	1
Chefe de Circunscrição Regional de Trânsito III	DAS-7	2
Chefe de Circunscrição Regional de Trânsito II	DAS-5	5
Chefe de Circunscrição Regional de Trânsito I	DAS-1	26
Chefe de Posto Avançado de Atendimento	DAS-3	4
Diretor Técnico	DAS-10	1
Coordenador de Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH	DAS-7	1
Coordenador de Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAL	DAS-7	1
Coordenador de Registro Nacional de Infrações – RENAINF	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Assessor Técnico VI	DAS-10	2
Assessor Técnico V	DAS-8	1
Assessor Técnico IV	DAS-7	2
Assessor Técnico III	DAS-5	5
Assessor Técnico II	DAS-3	4
Assessor Técnico I	DAS-1	2
Assistente Operacional II	DAS-3	1
Assistente Operacional I	DAS-1	1
Encarregado de Serviços	AD-8	79
Assistente de Circunscrição Regional de Trânsito	AD-4	20
Auxiliar Operacional V	AD-5	8
Auxiliar Operacional IV	AD-4	20
Auxiliar Operacional III	AD-3	34
Auxiliar Operacional II	AD-2	31
Auxiliar Operacional I	AD-1	91
Gerente de Núcleo	DAS-3	27
Secretário de Gabinete	AD-8	4
Motorista de Representação	AD-8	1

d) Circunscrições Regionais de Trânsito – CIRETRAN's

CIRETRAN	MUNICÍPIOS
III	Araguaína e Gurupi
II	Colinas do Tocantins, Guaraí, Paraíso do Tocantins, Porto Nacional e Tocantinópolis
I	Aliança do Tocantins, Alvorada do Tocantins, Araguaçu, Araguatins, Arapoema, Arraias, Augustinópolis, Cariri do Tocantins, Colméia, Combinado, Cristalândia, Dianópolis, Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Itacajá, Itaguatins, Miracema do Tocantins, Miranorte, Natividade, Palmeirópolis, Pedro Afonso, Pium, Taguatinga e Xambioá.

e) Postos Avançados de Atendimento:

LOCAL
Plano Diretor de Palmas, Taquaralto, Araguaína e Gurupi

VII – Escola Técnica de Saúde do Tocantins – ETSUS:

a) vinculação: Secretaria da Saúde;

b) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Presidente;
- 1.1 – Chefia de Gabinete;
- 1.2 – Assessoria Jurídica;
- 1.3 – Diretoria Pedagógica;
- 1.3.1 – Coordenadoria da Unidade de Ensino;
- 1.3.2 – Coordenadoria de Cursos;
- 1.4 – Diretoria de Integração Social;
- 1.4.1 – Coordenadoria de Integração Escola, Empresa e Comunidade;
- 1.4.2 – Coordenadoria de Estágio;
- 1.5 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.5.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.5.2 – Coordenadoria de Finanças;
- 1.5.3 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

c) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Cargo	Quant.
Presidente		1
Chefe de Gabinete	DAS-12	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Diretor Pedagógico	DAS-10	1
Coordenador da Unidade de Ensino	DAS-7	1
Coordenador de Cursos	DAS-7	1
Diretor de Integração Social	DAS-10	1
Coordenador de Integração Escola, Empresa e Comunidade	DAS-7	1
Coordenador de Estágio	DAS-7	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Assessor Técnico II	DAS-7	3
Assessor Técnico I	DAS-5	3
Gerente de Núcleo	DAS-3	7
Encarregado de Serviços	AD-7	4
Assistente Operacional II	AD-7	7
Assistente Operacional I	AD-4	4
Auxiliar Operacional	AD-1	14
Secretário de Gabinete	AD-8	1
Motorista de Representação	AD-8	1

VIII – Fundação Cultural do Estado do Tocantins:

a) vinculação: Secretaria da Educação e Cultura;

b) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Presidente;
- 1.1 – Assessoria Jurídica;
- 1.2 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.2.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.2.2 – Coordenadoria de Finanças;

- 1.3 – Diretoria de Patrimônio Histórico;
- 1.3.1 – Coordenadoria do Sistema Estadual de Bibliotecas;
- 1.4 – Diretoria de Arte e Cultura;
- 1.4.1 – Coordenadoria de Artes Plásticas e Visuais;
- 1.4.2 – Coordenadoria de Projetos Artísticos e Culturais;
- 1.4.3 – Coordenadoria de Música;
- 1.4.4 – Coordenadoria de Artesanato;
- 1.4.5 – Coordenadoria de Artes Cênicas;

c) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Cargo	Quant.
Presidente		1
Vice-Presidente	DAS-12	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Diretor de Patrimônio Histórico	DAS-10	1
Coordenador do Sistema Estadual de Bibliotecas	DAS-7	1
Diretor de Arte e Cultura	DAS-10	1
Coordenador de Artes Plásticas e Visuais	DAS-7	1
Coordenador de Projetos Artísticos e Culturais	DAS-7	1
Coordenador de Música	DAS-7	1
Coordenador de Artesanato	DAS-7	1
Coordenador de Artes Cênicas	DAS-7	1
Assessor Técnico	DAS-5	1
Gerente de Núcleo	DAS-3	14
Assistente Operacional	AD-7	30
Auxiliar Operacional	AD-1	10
Secretário de Gabinete	AD-8	2
Motorista de Representação	AD-8	1

IX – Fundação de Medicina Tropical do Tocantins:

a) vinculação: Secretaria da Saúde;

b) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Presidente;
- 1.1 – Assessoria Jurídica;
- 1.2 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.2.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.2.2 – Coordenadoria de Finanças;
- 1.2.3 – Coordenadoria de Patrimônio, Transporte, Materiais e Serviços Gerais;
- 1.2.4 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
- 1.3 – Diretoria de Informação em Saúde;
- 1.3.1 – Coordenadoria de Documentação e Informação;
- 1.3.2 – Coordenadoria de Comunicação Científica;
- 1.4 – Diretoria do Instituto de Medicina Tropical;
- 1.4.1 – Coordenadoria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- 1.4.2 – Coordenadoria de Pós-Graduação *Lato Sensu*;
- 1.4.3 – Coordenadoria de Educação Permanente;
- 1.4.4 – Coordenação da Secretaria do Instituto de Medicina Tropical;
- 1.5 – Diretoria de Pesquisa, Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde;
- 1.5.1 – Coordenadoria de Pesquisa Laboratorial;
- 1.5.2 – Coordenadoria de Pesquisa Epidemiológica;
- 1.5.3 – Coordenadoria de Pesquisa Clínica;
- 1.5.4 – Coordenadoria de Pesquisa em Saúde e Ambiente;
- 1.5.5 – Coordenadoria de Pesquisa Estratégica e Planejamento em Saúde;
- 1.5.6 – Coordenadoria de Bioativos e Produtos Naturais;

c) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Cargo	Quant.
Presidente		1
Vice-Presidente	DAS-12	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Patrimônio, Transporte, Materiais e Serviços Gerais	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Diretor de Informação em Saúde	DAS-10	1
Coordenador de Documentação e Informação	DAS-7	1
Coordenador de Comunicação Científica	DAS-7	1
Diretor do Instituto de Medicina Tropical	DAS-10	1
Coordenador de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	DAS-7	1
Coordenador de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	DAS-7	1
Coordenador de Educação Permanente	DAS-7	1
Coordenador da Secretaria do Instituto de Medicina Tropical	DAS-7	1
Diretor de Pesquisa, Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde	DAS-10	1
Coordenador de Pesquisa Laboratorial	DAS-7	1
Coordenador de Pesquisa Epidemiológica	DAS-7	1
Coordenador de Pesquisa Clínica	DAS-7	1
Coordenador de Pesquisa em Saúde e Ambiente	DAS-7	1
Coordenador de Pesquisa Estratégica e Planejamento em Saúde	DAS-7	1
Coordenador de Bioativos e Produtos Naturais	DAS-7	1
Assessor Técnico de Gestão e Planejamento	DAS-10	1
Assessor Técnico	DAS-5	7
Assistente Operacional	AD-7	2
Auxiliar Operacional	AD-1	5
Gerente de Núcleo	DAS-3	11
Encarregado de Serviços	AD-8	10
Secretário de Gabinete	AD-8	2
Motorista de Representação	AD-8	2

X – Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS:

a) vinculação: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

b) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Presidente;
- 1.1 – Assessoria Jurídica;
- 1.2 – Assessoria Técnica;
- 1.3 – Diretoria de Desenvolvimento Rural;
- 1.3.1 – Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Rural;
- 1.3.2 – Coordenadoria de Planejamento;
- 1.3.3 – Coordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento Social;
- 1.3.4 – Coordenadoria de Meio Ambiente;
- 1.3.5 – Supervisão Regional;
- 1.3.5.1 – Unidade Local de Execução de Serviços;
- 1.4 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.4.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.4.2 – Coordenadoria de Finanças;
- 1.4.3 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

c) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Cargo	Quant.
Presidente		1
Vice-Presidente	DAS-12	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Técnica	DAS-10	1
Diretor de Desenvolvimento Rural	DAS-10	1
Coordenador de Assistência Técnica e Extensão Rural	DAS-7	1
Coordenador de Planejamento	DAS-7	1
Coordenador de Capacitação e Desenvolvimento Social	DAS-7	1
Coordenador de Meio Ambiente	DAS-7	1
Supervisor Regional	DAS-7	7
Chefe de Unidade Local de Execução de Serviços	DAS-3	94
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Gerente de Programa	DAS-4	33
Encarregado de Serviços	AD-8	24
Auxiliar Operacional	AD-1	79
Secretário de Gabinete	AD-8	1
Motorista de Representação	AD-8	1

XI – Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS:

a) vinculação: Secretaria da Administração;

b) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Presidente;
- 1.1 – Chefia de Gabinete;
- 1.2 – Assessoria Jurídica;
- 1.3 – Superintendência de Gestão Previdenciária;
- 1.3.1 – Diretor de Gestão Previdenciária;
- 1.3.1.1 – Coordenadoria de Concessão e Controle de Benefícios;
- 1.3.1.2 – Coordenadoria de Cadastro e Informações Previdenciárias;
- 1.3.1.3 – Coordenadoria de Folha de Pagamento de Benefícios;
- 1.3.1.4 – Coordenadoria de Perícia Médica;
- 1.4 – Superintendência de Gestão Administrativa, Financeira e de Investimentos;
- 1.4.1 – Diretoria de Finanças, Investimentos, Contabilidade e Arrecadação;
- 1.4.1.1 – Coordenadoria de Finanças e Investimentos;
- 1.4.1.2 – Coordenadoria de Contabilidade e Patrimônio;
- 1.4.1.3 – Coordenadoria de Arrecadação;
- 1.4.2 – Diretoria de Administração;
- 1.4.2.1 – Coordenadoria de Recursos Humanos;
- 1.4.2.2 – Coordenadoria de Transportes, Almoxarifado e Serviços Gerais;
- 1.4.3 – Diretoria de Tecnologia da Informação;
- 1.4.3.1 – Coordenadoria de Redes, Suporte e Segurança;
- 1.4.3.2 – Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas e Banco de Dados;

c) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Cargo	Quant.
Presidente		1
Chefe de Gabinete	DAS-12	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Superintendente de Gestão Previdenciária	DAS-12	1
Diretor de Gestão Previdenciária	DAS-10	1
Coordenador de Concessão e Controle de Benefícios	DAS-7	1
Coordenador de Cadastro e Informações Previdenciárias	DAS-7	1
Coordenador de Folha de Pagamento de Benefícios	DAS-7	1
Coordenador de Perícia Médica	DAS-7	1
Superintendente de Gestão Administrativa, Financeira e de Investimentos	DAS-12	1
Diretor de Finanças, Investimentos, Contabilidade e Arrecadação	DAS-10	1
Coordenador de Finanças e Investimentos	DAS-7	1
Coordenador de Contabilidade e Patrimônio	DAS-7	1
Coordenador de Arrecadação	DAS-7	1
Diretor de Administração	DAS-10	1
Coordenador de Recursos Humanos	DAS-7	1
Coordenador de Transportes, Almoxarifado e Serviços Gerais	DAS-7	1
Diretor de Tecnologia da Informação	DAS-10	1
Coordenador de Redes, Suporte e Segurança	DAS-7	1
Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas e Banco de Dados	DAS-7	1
Assessor Técnico III	DAS-10	2
Assessor Técnico II	DAS-5	5
Assessor Técnico I	DAS-3	22
Assistente Técnico	DAS-1	4
Secretário do Conselho de Administração	DAS-1	1
Encarregado de Serviços	AD-8	18
Auxiliar Operacional	AD-1	6
Secretário de Gabinete	AD-8	2
Motorista de Representação	AD-8	1

XII – Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins – IPEM/TO:

a) vinculação: Secretaria de Indústria e Comércio;

b) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Presidente;
- 1.1 – Assessoria Jurídica;

- 1.2 – Diretoria Técnica;
 1.2.1 – Coordenadoria Técnica;
 1.3 – Diretoria de Administração e Finanças;
 1.3.1 – Coordenadoria de Contabilidade e Orçamento;

c) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Cargo	Quant.
Presidente		1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Diretor Técnico	DAS-10	1
Coordenador Técnico	DAS-7	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Contabilidade e Orçamento	DAS-7	1
Gerente de Núcleo	DAS-1	2
Assessor Técnico	DAS-3	2
Assistente Operacional	AD-7	7
Auxiliar Operacional	AD-1	2
Encarregado de Serviços	AD-8	8
Secretário de Gabinete	AD-8	1
Motorista de Representação	AD-8	1

XIII – Instituto de Terras do Estado do Tocantins – ITERTINS:

a) vinculação: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

b) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Presidente;
 1.1 – Assessoria Técnica de Planejamento;
 1.2 – Assessoria Jurídica;
 1.3 – Diretoria Técnica;
 1.3.1 – Coordenadoria de Assuntos Fundiários;
 1.3.2 – Coordenadoria de Cartografia e Cadastro;
 1.3.3 – Coordenadoria de Georreferenciamento de Imóveis Rurais, Topografia e Agrimensura;
 1.4 – Diretoria de Administração e Finanças;
 1.4.1 – Coordenadoria de Administração;
 1.4.2 – Coordenadoria de Finanças;
 1.4.3 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

c) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Cargo	Quant.
Presidente		1
Vice-Presidente	DAS-12	1
Chefe da Assessoria Técnica de Planejamento	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Diretor Técnico	DAS-10	1
Coordenador de Assuntos Fundiários	DAS-7	1
Coordenador de Cartografia e Cadastro	DAS-7	1
Coordenador de Georreferenciamento de Imóveis Rurais, Topografia e Agrimensura	DAS-7	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Gerente de Núcleo	DAS-3	17
Assessor Técnico IV	DAS-5	3
Assessor Técnico III	DAS-3	6
Assessor Técnico II	DAS-2	2
Assessor Técnico I	DAS-1	2
Assistente Operacional III	AD-7	2
Assistente Operacional II	AD-5	1
Assistente Operacional I	AD-4	12
Auxiliar Operacional II	AD-3	4
Auxiliar Operacional I	AD-2	12
Secretário de Gabinete	AD-8	2
Motorista de Representação	AD-8	1

XIV – Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS:

a) vinculação: Gabinete do Governador;

b) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Presidente;
 1.1 – Assessoria Jurídica;
 1.2 – Diretoria de Planejamento;
 1.2.1 – Coordenadoria de Projetos, Programas Especiais e Convênios;
 1.2.2 – Coordenadoria de Gestão Ambiental Estratégica;
 1.3 – Diretoria de Administração e Finanças;
 1.3.1 – Coordenadoria de Administração;
 1.3.2 – Coordenadoria de Protocolo e Pré-análise;
 1.3.3 – Coordenadoria de Orçamento e Finanças;
 1.3.4 – Coordenadoria de Contabilidade;
 1.3.5 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
 1.4 – Diretoria de Licenciamento Ambiental;
 1.4.1 – Coordenadoria de Acompanhamento de Pequenos e Médios Empreendimentos;
 1.4.2 – Coordenadoria de Acompanhamento de Grandes Empreendimentos;
 1.5 – Diretoria de Recursos Florestais;
 1.5.1 – Coordenadoria de Ordenamento Florestal;
 1.5.2 – Coordenadoria de Fomento Florestal;
 1.5.3 – Coordenadoria de Controle de Produtos e Subprodutos Florestais;
 1.6 – Diretoria de Recursos Hídricos;
 1.6.1 – Coordenadoria de Gestão de Bacias Hidrográficas;
 1.6.2 – Coordenadoria de Outorga de Recursos Hídricos;
 1.7 – Diretoria de Monitoramento Ambiental;
 1.7.1 – Coordenadoria de Monitoramento dos Recursos Florestais;
 1.7.2 – Coordenadoria de Monitoramento dos Recursos Hídricos;
 1.7.3 – Coordenadoria de Monitoramento de Atividades e Empreendimentos;
 1.8 – Diretoria de Fiscalização Ambiental;
 1.8.1 – Coordenadoria de Fiscalização Ambiental;
 1.8.2 – Coordenadoria Regional de Araguaína;
 1.8.3 – Coordenadoria Regional de Gurupi;
 1.8.4 – Coordenadoria Regional de Palmas;
 1.9 – Diretoria de Biodiversidade de Áreas Protegidas;
 1.9.1 – Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento Sócio-Ambiental;
 1.9.2 – Coordenadoria de Áreas Protegidas;

c) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Cargo	Quant.
Presidente		1
Vice-Presidente	DAS-12	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Diretor de Planejamento	DAS-10	1
Coordenador de Projetos, Programas Especiais e Convênios	DAS-7	1
Coordenador de Gestão Ambiental Estratégica	DAS-7	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Protocolo e Pré-análise	DAS-7	1
Coordenador de Orçamento e Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Contabilidade	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Diretor de Licenciamento Ambiental	DAS-10	1
Coordenador de Acompanhamento de Pequenos e Médios Empreendimentos	DAS-7	1
Coordenador de Acompanhamento de Grandes Empreendimentos	DAS-7	1
Diretor de Recursos Florestais	DAS-10	1
Coordenador de Ordenamento Florestal	DAS-7	1
Coordenador de Fomento Florestal	DAS-7	1
Coordenador de Controle de Produtos e Subprodutos Florestais	DAS-7	1
Diretor de Recursos Hídricos	DAS-10	1
Coordenador de Gestão de Bacias Hidrográficas	DAS-7	1
Coordenador de Outorga de Recursos Hídricos	DAS-7	1
Diretor de Monitoramento Ambiental	DAS-10	1
Coordenador de Monitoramento dos Recursos Florestais	DAS-7	1
Coordenador de Monitoramento dos Recursos Hídricos	DAS-7	1
Coordenador de Monitoramento de Atividades e Empreendimentos	DAS-7	
Diretor de Fiscalização Ambiental	DAS-10	1
Coordenador de Fiscalização Ambiental	DAS-7	1
Coordenador Regional de Araguaína	DAS-7	1
Coordenador Regional de Gurupi	DAS-7	1
Coordenador Regional de Palmas	DAS-7	1
Diretor de Biodiversidade de Áreas Protegidas	DAS-10	1
Coordenador de Educação e Desenvolvimento Sócio-Ambiental	DAS-7	1
Coordenador de Áreas Protegidas	DAS-7	1
Gerente de Unidade Regional	DAS-5	20
Gerente de Área Protegida	DAS-5	7
Gerente de Núcleo II	DAS-5	5
Gerente de Núcleo I	DAS-3	8
Assessor Técnico III	DAS-5	7

Assessor Técnico II	DAS-3	15
Assessor Técnico I	DAS-1	5
Assistente Técnico II	AD-8	4
Assistente Técnico I	AD-6	4
Auxiliar Operacional II	AD-5	4
Auxiliar Operacional I	AD-1	55
Secretário de Gabinete	AD-8	2
Motorista de Representação	AD-8	1

XV – Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO:

a) vinculação: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

b) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Presidente;
- 1.1 – Chefia de Gabinete;
- 1.2 – Assessoria Técnica de Planejamento;
- 1.3 – Assessoria Jurídica;
- 1.4 – Diretoria de Programas Financeiros;
- 1.4.1 – Coordenadoria de Assistência Financeira ao Servidor;
- 1.4.2 – Coordenadoria de Equipamento do Setor Agrícola;
- 1.4.3 – Coordenadoria do Programa de Crédito ao Microprodutor;
- 1.4.4 – Coordenadoria do Programa Habitacional;
- 1.5 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.5.1 – Coordenadoria de Administração e Finanças;
- 1.5.2 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

c) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Cargo	Quant.
Presidente		1
Chefe de Gabinete	DAS-12	1
Chefe da Assessoria Técnica de Planejamento	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Diretor de Programas Financeiros	DAS-10	1
Coordenador de Assistência Financeira ao Servidor	DAS-7	1
Coordenador de Equipamento do Setor Agrícola	DAS-7	1
Coordenador do Programa de Crédito ao Microprodutor	DAS-7	1
Coordenador do Programa Habitacional	DAS-7	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração e Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Gerente de Núcleo	DAS-3	4
Encarregado de Serviços	AD-8	2
Auxiliar Operacional	AD-1	13
Secretário de Gabinete	AD-8	2
Motorista de Representação	AD-8	1

XVI – Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS:

a) vinculação: Secretaria de Indústria e Comércio;

b) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Presidente;
- 1.1 – Assessoria Técnica de Planejamento;
- 1.2 – Procuradoria Regional;
- 1.3 – Secretaria-Geral;
- 1.3.1 – Assessoria de Análise Técnica;
- 1.3.2 – Diretoria de Registro de Comércio;
- 1.3.2.1 – Coordenadoria de Análise e Registro;
- 1.3.3 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.3.3.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.3.3.2 – Coordenadoria de Finanças;
- 1.3.3.3 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
- 1.4 – Escritórios Regionais;

c) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Cargo	Quant.
Presidente		1
Vice-Presidente	DAS-12	1
Chefe da Assessoria Técnica de Planejamento	DAS-10	1
Chefe da Procuradoria Regional	DAS-10	1
Secretário-Geral	DAS-11	1
Chefe da Assessoria de Análise Técnica	DAS-10	1
Diretor de Registro de Comércio	DAS-10	1
Coordenador de Análise e Registro	DAS-7	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Assessor Técnico	DAS-5	4
Assistente Operacional	DAS-3	1
Gerente de Escritório Regional	DAS-1	5
Gerente de Núcleo	AD-8	10
Auxiliar Operacional	AD-1	4
Secretário de Gabinete	AD-8	1
Motorista de Representação	AD-8	1

DECRETO Nº 3.461, de 13 de agosto de 2008.

Destina à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento área de terreno urbano que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º É destinada à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para a construção da Central de Abastecimento Alimentar, área de terreno urbano de número 1 da Quadra APE – 01, situado à Avenida São Paulo do Loteamento Jardim Paulista, em Palmas, Capital do Estado, com o total de 66.093,75m², dentro dos seguintes limites e confrontações:

“46,51m + 46,42m + D = 14,19m + D = 65,26m + D = 14,19m de frente com a Avenida São Paulo + 10,00m + 10,00m + 10,00m + 10,00m de chanfrado; 173,22m de fundo com a Avenida Goiás; 343,68m do lado direito com a Rua São Bernardo; 343,68m do lado esquerdo com a Rua Santo André.”

Art. 2º A Procuradoria-Geral do Estado adota as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de agosto de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Roberto Jorge Sahium
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Hércules Ribeiro Martins
Procurador-Geral do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.763 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

para exercerem os cargos indicados, da Secretaria da Administração, a partir de 16 de agosto de 2008:

1. IRASILDA DOS SANTOS PEREIRA, Assessoramento Direto - AD-6;
2. JOSÉ FRANCISCO DA COSTA, Assessoramento Direto - AD-3;

II - REDISTRIBUIR

os cargos referidos no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.764 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

JOSÉ INÁCIO DA SILVA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-5, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.771 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

para exercerem o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração:

1. ELIZÂNGELA AIRE SANTOS RIBEIRO;
2. ERILSON PEREIRA CARDOSO DOS SANTOS;
3. ERLI BORGES LIMA;
4. EVANDRO DO ESPÍRITO SANTO;
5. EVANNA MONTELO DE ALMEIDA;
6. FABIANA NUNES LIMA;
7. FABIANA VIANA DE SOUSA;
8. FERNANDA MARTINS DOS SANTOS;
9. FERNANDA SANTANA DE ARAÚJO;
10. FLÁVIA ALVES ALBINO;
11. FLÁVIA FERNANDES GONÇALVES FRANÇA;
12. FRANCIS RONALDINHO DE ARAÚJO;
13. GEOVÂNIA FRANCISCO DOS SANTOS;
14. GILDENE DA SILVA PAIXÃO;
15. HANTONIELLA BISPO DA SILVA;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.772 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

para exercerem o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração:

1. HÉLIDA CRISTINA DA CONCEIÇÃO MARINHO;
2. HÉRIKA ALVES DE MATOS;
3. IONEIDE BARBOSA DE MEDEIROS LIMA ALVES;
4. IRINALVA MORAIS DE SOUSA;
5. IRIS MARIA FERREIRA DA CUNHA MOISÉS;
6. IVONETE VIANA DA SILVA ARRUDA;

7. JACIARA BORGES GUIMARÃES;
8. JAFLETE GONÇALVES LIMA;
9. JAIROMAR DE ARAUJO SOBRINHO;
10. JAKELINE BARBOSA CARNEIRO;
11. JAQUELINE PEREIRA DE ARAÚJO;
12. JOAGNO PINHEIRO DE SOUSA;
13. JOÃO HENRIQUE SOUZA MENDES;
14. JOSÉ DE ASSIS COSTA E SILVA;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.773 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

para exercerem o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração:

1. JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES;
2. JUCÉLIA GONÇALVES DOS SANTOS;
3. JUNIOR DA COSTA RODRIGUES;
4. KARITHA SAVÂNIA RODRIGUES ZANIBONI;
5. KEILA DA SILVA CARVALHO;
6. KEILA LUCENA MACIEL;
7. LEIZANIR FERREIRA VIEIRA;
8. LEONARDO SOUSA AMORIM;
9. LIDIANE RIBEIRO DA LUZ;
10. LOURIVAN ALVES MEDRADO;
11. LUCÉLIA SIQUEIRA VIANA;
12. LUCENI TAVARES DE ARAÚJO MELO;
13. LUCIANA DIAS BATISTA RIBEIRO;
14. LUCIANA FERREIRA DA SILVA;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.781 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

para exercerem o cargo de Assessoramento Superior - DAS-3, da Secretaria da Administração:

1. CRISTIANE DE SOUZA BARBOSA;
2. MARQUES ANDRE QUEIROZ ROCHA;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.784 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

DÉLIO PERES BARROS para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-3, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.788 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

PAULO FERNANDO MACHADO BORGHETI para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-6, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.789 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

ALBERTINA JORGE DA SILVA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração, a partir de 16 de agosto de 2008;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.794 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

IRACI SOUSA DE OLIVEIRA MACIEL para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-2, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.795 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

MAIANA SÂMIA DOS SANTOS RAMOS para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.796 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

HELLEN CRISTINA MACEDO MARTINS para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-4, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.797 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

EDNA NUNES DA SILVA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.798 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

SELMA MARIA DE MATOS CARVALHO para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-6, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.812 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Decreto 2.455, de 6 de julho de 2005, resolve

DESIGNAR

TÉLIO LEÃO AYRES, Secretário de Estado da Cidadania e Justiça, e a servidora ADRIENNE RODRIGUEZ DA SILVA, matrícula 863153-1, para empreender viagem a Niort, França, no período de 30 de agosto a 9 de setembro de 2008, a fim de participarem da VII Universidade Européia Internacional de Verão – Além do Desenvolvimento II, para apresentar projetos que visam a captação de recursos internacionais destinados ao desenvolvimento sustentável das comunidades quilombolas do Tocantins, com ônus total para o Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.813 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

ALLISSON DIÊGO RODRIGUES PORTO para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-5, da Secretaria da Administração, a partir de 11 de agosto de 2008;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Planejamento.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.815 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

EDICLEA LOPES ARAÚJO para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-2, da Secretaria da Administração, a partir de 11 de agosto de 2008;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Planejamento.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.817 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

WANEISSA SILVA NASCIMENTO CROSARA para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-3, da Secretaria da Administração, a partir de 11 de agosto de 2008;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Planejamento.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.818 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

ANTÔNIO CLÁUDIO ARAGÃO FERREIRA CHAVES para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-5, da Secretaria da Administração, a partir de 11 de agosto de 2008;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Planejamento.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.823 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

NEIVANE RODRIGUES DE SOUZA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-6, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.824 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

IVONETE BARBOSA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-6, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.828.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

ANULAR

o Ato 2.259 - NM, de 4 de julho de 2008, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.688, que nomeou MAGDA DE MELO REIS FRANÇA para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.829.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, § 3º, da Lei de Introdução ao Código Civil, resolve

ANULAR

a Portaria CCI n. 1.175 - EX, de 4 de julho de 2008, da Casa Civil, publicada na edição do Diário Oficial do Estado 2.688, que trata da exoneração de GLEBERTON VARGAS FRANÇA, restaurando o Ato 5.394 - NM, de 24 de julho de 2006, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.213.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.842 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

PAULO RENATO ALVES DO NASCIMENTO para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-3, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de agosto de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.843 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 16 de agosto de 2008, o cargo de Assessoramento Superior - DAS-1, ocupado por ANA RAQUEL MARTINS CABRAL MORAES, nomeada pelo Ato 3.491 - NM, de 13 de setembro de 2005.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de agosto de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.844 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

LETICE BRINGEL DE SOUSA E SILVA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de agosto de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretária-Chefe: MARY MARQUES DE LIMA

PORTARIA CCI Nº 1.476 - EX,
de 12 de agosto de 2008.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Saúde, a partir de 16 de agosto de 2008:

1. IRASILDA DOS SANTOS PEREIRA, Assessoramento Direto - AD-3;
2. JOSÉ FRANCISCO DA COSTA, Assessoramento Direto - AD-1;

PORTARIA CCI Nº 1.477 - EX,
de 12 de agosto de 2008.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FELIX ALVES BEZERRA do cargo de Assessoramento Direto - AD-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde.

PORTARIA CCI Nº 1.481 - EX,
de 12 de agosto de 2008.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ALBERTINA JORGE DA SILVA do cargo de Assessoramento Direto - AD-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 16 de agosto de 2008.

PORTARIA CCI Nº 1.498 - RET,
de 13 de agosto de 2008.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, inciso III, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e na conformidade do teor do OFÍCIO/ADAPEC/GAB n. 735, de 7 de agosto de 2008, do Presidente da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC/TOCANTINS, resolve

RETIFICAR

o Ato 1.583 - RED, de 29 de maio de 2008, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.661, que trata da redistribuição de MARIA GERVALLINA DIAS RIBEIRO BRITO, a fim de considerar ser correta a vigência a partir de 7 de agosto de 2008.

COMANDO-GERAL
DA POLÍCIA MILITAR

Comandante-Geral: CEL QOPM - DAVID HENRIQUE MONTELO MONTEIRO (RESPONDENDO)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2007

PROCESSO Nº: 2007 1019 000138.
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato Nº 013/2007.
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: FORJAS TAURUS S/A
DO OBJETO: Realizar um acréscimo ao objeto do contrato original, nos termos do art. 65, §1º, II da Lei 8.666/93, alterando-se as cláusulas primeira e sétima do contrato.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: É aditivado a aquisição de mais 18 (dezoito) pistolas semi-automáticas.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO: Fica acrescido o valor de R\$ 26.856,00 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais).
DATA/ASSINATURA: 08/07/2008.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM David Henrique Montelo Monteiro – CMT Geral da PM/TO e Ruy Fernando Vianna Soares e Jorge Py Velloso – Diretor Vice Presidente Sênior e Diretor Vice-Presidente Industrial da FORJAS TAURUS S.A.

COMANDO-GERAL DO CORPO
DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante-Geral: Cel QOBM - SIRIVALDO SALES DE LIMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2008

CONTRATO Nº: 027/2008
PROCESSO Nº: 2008 1090 000001
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Lune e Brandão Ltda
OBJETO: Aquisição de Material Permanente, sendo: 03 (três) estações de trabalho, conforme as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 183/2008
VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.0110.4234.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4 4 90 52
FONTE DE RECURSO: 0100
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 183/2008
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura, porém com eficácia a partir da entrega do material

objeto deste contrato, findando-se com o término da garantia que é de 36 (trinta e seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/8/2008

SIGNATÁRIOS: Cel QOPM Sirivaldo Sales de Lima (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Silvio Lune Brandão (Sócio Proprietário da empresa Lune e Brandão Ltda)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2008

CONTRATO Nº: 028/2008

PROCESSO Nº: 2008 0909 000115

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

CONTRATADA: W V de Moraes e Cia Ltda

OBJETO: Aquisição de material de consumo, sendo: 430 (quatrocentos e trinta) pares de tênis, conforme as especificações constantes do Anexo I, fl. 15, da Carta Convite nº 265/2008

VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 19.341,40 (dezenove mil trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.0008.2235.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3 3 90 30

FONTE DE RECURSO: 0100

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 265/2008

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura, porém com eficácia a partir da entrega do material objeto deste contrato, findando-se com o término da garantia que é de 6 (seis) meses

DATA DA ASSINATURA: 13/8/2008

SIGNATÁRIOS: Cel QOPM Sirivaldo Sales de Lima (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Paulo Edgar Tavares (Procurador da empresa W V de Moraes e Cia Ltda)

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: JACQUES SILVA DE SOUSA

PORTARIA CGE Nº. 68, de 12 de Julho de 2008.

Prorrogação do prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial, determinada pela Portaria CGE nº 53, de 11 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, nos termos da Lei Estadual nº. 1.415, de 20 de novembro de 2003,

Considerando que alguns documentos solicitados referentes à Tomada de Contas Especial ainda não foram entregues,

Considerando, também, que os integrantes do Núcleo Setorial de Controle Interno do Instituto de Natureza Tocantins – NATURATINS, designados para compor a Comissão de Tomada de Contas Especial, tiveram que executar durante este trabalho, grande demanda de outras atividades relacionadas ao controle interno,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar por mais trinta dias, o prazo estabelecido no art. 4º da Portaria nº 53, de 11 de julho de 2008, para conclusão dos trabalhos, emissão do respectivo Relatório de Tomada de Contas Especial e apresentação do respectivo processo à esta CGE para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procurador-Geral: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS

PORTARIA PGE/GAB Nº 120/2008

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

SUSPENDER:

O gozo das férias legais do servidor RUBENS GALCY RIBEIRO CAMPOS, Assistente Operacional CAD – 9, matrícula funcional nº 858165-7, previstas para o período de 11/08/2008 à 09/09/2008, referente ao período aquisitivo de, 30/06/2007 à 29/06/2008, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço.

DÊ CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2008.

PORTARIA PGE/GAB Nº 121/2008

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

SUSPENDER:

O gozo das férias legais do servidor MURILO LELES MAGALHÃES, Gerente de Núcleo II DAS – 5, matrícula funcional nº 874057-7, previstas para o período de 11/08/2008 à 09/09/2008, referente ao período aquisitivo de, 16/03/2007 à 15/03/2008, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço.

DÊ CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2008.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretária: SANDRA CRISTINA GONDIM

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº.: 2007/2487/000057

CONTRATO Nº: 006/2007

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2007

CONTRATANTE: Secretaria da Administração/ Funsauáde

CONTRATADA: Max Tur Agência de Turismo Ltda..

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual

PERÍODO DA VIGÊNCIA: Por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 14.09.2008 até 13.06.2009, nos termos da Lei 8.666/93

SIGNATÁRIOS: Sandra Cristina Gondim

Contratante

Marilene Rodrigues Neres

Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: 2006/2300/000304

ESPÉCIE: Contrato nº. 022/2008

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADA: M.J.R. dos Santos

OBJETO: O presente termo tem por objeto a aquisição de pão leite para os servidores do nível elementar da Secretaria da Administração.

VALOR TOTAL: O valor total é de R\$ 9.396,24 (Nove mil trezentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04122019520 010000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FONTE: 0100

PRAZO DA VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do contrato até 31/12/2008.

SIGNATÁRIOS: Sandra Cristina Gondim de Araújo

Contratante

Maria José Rosa dos Santos

Contratada

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretário: ROBERTO JORGE SAHIUM

PORTARIA/SEAGRO N.º 142, de 08 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ATO nº. 10 - NM, publicado no D.O.E. nº. 2.319, de 03 de janeiro de 2007, com fulcro no art. 37, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

Leidiana Coelho de Araújo, Assistente Técnico VI, CAD-12, matrícula nº. 868251-8, para responder pelo expediente da Gerência de Gabinete, desta Secretaria, por motivo de férias de sua titular Jaciara Barros Teixeira, matrícula nº 832116-7, no período de 11/08/08 a 09/09/08.

PORTARIA/SEAGRO N.º 143, de 11 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ATO nº. 10 - NM, publicado no D.O.E. nº. 2.319, de 03 de janeiro de 2007, resolve:

I – Instituir a Comissão Inventariante Patrimonial para proceder a operacionalização do Inventário Patrimonial – IP/2008, de bens patrimoniais móveis, próprios e de terceiros, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

II – A Comissão de Inventariante será composta por 03 (três) membros e (03) suplentes, a saber:

Titulares:

- José Rodrigues Cavalcante, Assistente Administrativo/Assessor Técnico III, DAS-3, matrícula nº. 200883-1 – Presidente;
- Wadson Tavares de Almeida, Coordenador de Gestão de Compra e Patrimônio, matrícula nº. 816980-2 – Membro;
- Carlos Manuel Carvalho Carreira, Coordenador de Administração, matrícula nº 860864-4 – Membro;

Suplentes:

- Rinaldo Pereira da Silva, Assistente Administrativo/Assessor Técnico III, DAS-3, matrícula nº 700053-7;
- José Edinaldo Medeiro da Silva, Auxiliar Administrativo/Assistente Técnico IV, CAD-10, matrícula nº.860967-5;
- Pedro Alcântara de Moraes, Assistente Técnico II, CAD-8, matrícula nº 827188-7;

**SECRETARIA DA
CIDADANIA E JUSTIÇA**

Secretário: TÉLIO LEÃO AYRES

PORTARIA Nº 144, DE 08 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 11-NM, de 11 de janeiro de 2007, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

REMOVER:

a servidora ELIANA MARIA LAURIS DOS SANTOS, matrícula nº 90003486-6, Técnico em Informática, da Superintendência de Proteção dos Direitos Humanos para Superintendência de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir desta data.

*SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-
PROCON*

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A.-Nº...: 0207-031.728-7

Consumidor: IRACEMA FRANCISCA DE JESUS CATARINO (CPF_80253245168)

Fornecedor: ÓTICA SUIÇA (CNPJ_04519826000112).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (M A S COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA ME - 04519826000112) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por IRACEMA

FRANCISCA DE JESUS CATARINO, foi instaurado o processo administrativo n.º0207-031.728-7, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa neste Núcleo (endereço abaixo) dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 13 de Agosto de 2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A.-Nº...: 0208-023.480-3

Consumidor: ALVINO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO (CPF_01525977199)

Fornecedor: IDÉIA NOVA (CNPJ_00191784000182).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (IDEIANEW INFORMÁTICA LTDA - 00191784000182) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ALVINO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, foi instaurado o processo administrativo n.º0208-023.480-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa neste Núcleo (endereço abaixo) dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 13 de Agosto de 2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A.-Nº...: 0208-015.719-5

Consumidor: DOUGLAS HENRIQUE SANTOS (CPF_04289651720)

Fornecedor: JOSE R. MACHADO (CNPJ_).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (JOSE RICARDO MACHADO -) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por DOUGLAS HENRIQUE SANTOS, foi instaurado o processo administrativo n.º0208-015.719-5, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa neste Núcleo (endereço abaixo) dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 13 de Agosto de 2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A.-Nº...: 0208-009.965-7

Consumidor: AURICELIA PALARDIM DA SILVA (CPF_01507646186)

Fornecedor: BENQ_ SIEMENS CELULARES MATRIZ (CNPJ_07560958000186).

Fornecedor: ATIVA CELULARES (CNPJ_03678 350000108).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (JUTAI 661 EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - 07560958000186) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por AURICELIA PALARDIM DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo n.º0208-009.965-7, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa neste Núcleo (endereço abaixo) dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 13 de Agosto de 2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A.-Nº...: 0208-006.667-4

Consumidor: PARÓQUIA SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS (CPF_)

Fornecedor: (CNPJ_07092485000130).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do

Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (EDITORA LISTA TELEFÔNICA TERRITORIAL LTDA - 07092485000130) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por PARÓQUIA SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS, foi instaurado o processo administrativo n.º0208-006.667-4, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa neste Núcleo (endereço abaixo) dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 13 de Agosto de 2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A.-Nº....: 0207-031.163-7

Consumidor: PEDRO DE MIRANDA FIGUEIREDO (CPF_)
Fornecedor: ELETRO SAMPÁ (CNPJ_090142 19000114).
A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (OSCARLINO RODRIGUES ELETRONICOS - EPP - 09014219000114) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por PEDRO DE MIRANDA FIGUEIREDO, foi instaurado o processo administrativo n.º0207-031.163-7, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa neste Núcleo (endereço abaixo) dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 13 de Agosto de 2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A.-Nº....: 0208-012.233-5

Consumidor: PHARMACOM PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (CPF_)
Fornecedor: MÍDIAASSESSORIA E DIVULGAÇÃO (CNPJ_04538049000153).
A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (MÍDIAASSESSORIA E DIVULGAÇÃO LTDA ME - 04538049000153) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por PHARMACOM PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, foi instaurado o processo administrativo n.º0208-012.233-5, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa neste Núcleo (endereço abaixo) dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 13 de Agosto de 2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A.-Nº....: 0208-017.015-0

Consumidor: FERNANDO ARBUES BRANDÃO (CPF_01095784145)
Fornecedor: CPSY - ACER (CNPJ_0439242 0000200).
Fornecedor: SHOP COMPRAS (CNPJ_0777 8118000194).
A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (R.B.V. INFORMATICA E ELETROELETRONICO LTDA - ME. - 07778118000194) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por FERNANDO ARBUES BRANDÃO, foi instaurado o processo administrativo n.º0208-017.015-0, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa neste Núcleo (endereço abaixo) dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 13 de Agosto de 2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A.-Nº....: 0208-015.064-4

Consumidor: JARDILENE GUALBERTO PEREIRA FOLHA (CPF_01130415198)
Fornecedor: MAXELLINFOSHOP.COM.BR (CNPJ_07820014000109).
A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (J BARBOSA DE FREITAS ME - 07820014000109) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JARDILENE GUALBERTO PEREIRA FOLHA, foi instaurado o processo administrativo n.º0208-015.064-4, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa neste Núcleo (endereço abaixo) dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 13 de Agosto de 2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A.-Nº....: 0208-015.310-0

Consumidor: ELANO BARBOSA DE SOUSA (CPF_77847342120)
Fornecedor: CREDBRASIL (CNPJ_0444244 3000193).
A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (SUAL INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA - 04442443000193) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ELANO BARBOSA DE SOUSA, foi instaurado o processo administrativo n.º0208-015.310-0, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa neste Núcleo (endereço abaixo) dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 13 de Agosto de 2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A.-Nº....: 0208-016.383-1

Consumidor: IRILENE DE CARVALHO (CPF_29970280864)
Fornecedor: BENQ SIEMENS CELULARES MATRIZ (CNPJ_07560958000186).
Fornecedor: AMERICANAS.COM (CNPJ_00776 574000741).
A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (JUTAI 661 EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - 07560958000186) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por IRILENE DE CARVALHO, foi instaurado o processo administrativo n.º0208-016.383-1, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa neste Núcleo (endereço abaixo) dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 13 de Agosto de 2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A.-Nº....: 0208-020.439-7

Consumidor: LUCINÉIA FRANCISCA DE ANANIAS SERRA (CPF_42122678291)
Fornecedor: MASTER PLUS ODONTOLOGIA AVANÇADA (CNPJ_06988016000130).
A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (AMANDA GODOY DE ASSIS - 06988016000130) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por LUCINÉIA FRANCISCA DE ANANIAS SERRA, foi instaurado o processo administrativo n.º0208-020.439-7, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa neste Núcleo (endereço abaixo) dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 13 de Agosto de 2008.

**SECRETARIA DA
COMUNICAÇÃO**Secretário: **SEBASTIÃO VIEIRA DE MELO****PORTARIA Nº 238/SECOM,
DE 12 DE AGOSTO DE 2008.**

A SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de Agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FLAVIA VASCONCELOS BERALDO SIMÕES, Assessor Técnico III, DAS - 4, matrícula nº 831798-4, para responder pela Coordenação de Mídia, durante o período de férias de seu titular VALDEMICE GOMES AGUIAR, Coord. de Mídia – DAS – 7, matrícula nº 90003436-0, no período de 11/08/2008 a 09/09/2008.

**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA**Secretária: **MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE****PORTARIA-SEDUC Nº 3.935,
de 26 de junho de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, pelo período de 2 de agosto a 2 de outubro de 2004, VILMAR BARBOSA CONCEIÇÃO, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Doutor João D'abreu, no Município de Novo Alegre, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Arraias, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.369,
de 14 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR a PORTARIA-SEDUC nº 3.217, de 29 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.663, de 6 de junho de 2008, que nomeou SANTINA ALVES PUGAS LOPES, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, a seguir.

Onde se lê:

Pelo período de 17 de março a 15 de maio de 2008

Leia-se:

Pelo período de 17 de março a 30 de junho de 2008

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.370,
de 14 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

ANULAR a PORTARIA-SEDUC nº 3.674, de 20 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.680, de 1º de julho de 2008, que nomeou EDILMA RODRIGUES RAMOS DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AD, nível 1, na Diretoria Regional de Ensino de Arraias.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.771,
de 6 de agosto de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 14 da Resolução CEE-TO nº 065, de 26 de março de 2004 e nos Pareceres do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nºs 125, 126, 127 e 128, aprovados no dia 25 de abril de 2008, resolve:

RECONHECER, pelo período de cinco anos, os Cursos oferecidos nas Unidades Escolares adiante especificadas:

a) Colégio Estadual Mauro Borges, situado no Município de Angico, Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento;

b) Escola Estadual São José Operário, situada no Município de Paraíso do Tocantins, Ensino Médio - Curso Médio Básico;

c) Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, nesta Capital, Ensino Médio - Curso Médio Básico;

d) Colégio Estadual Irio Oliveira Souza, situado no Município de São Sebastião do Tocantins, Ensino Médio - Curso Médio Básico.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2008.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.772,
de 6 de agosto de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, § 2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor CLEIVON RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 864312-1, Assistente CAD-10, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projeto, símbolo DAS-6, em substituição a sua titular LÍGIA CLICE BEZERRA DOS SANTOS, matrícula nº 88986-5, que se encontra em gozo de férias, no período de 14 de julho a 12 de agosto de 2008.

**SECRETARIA
DA FAZENDA**Secretário: **DORIVAL RORIZ GUEDES COELHO****ICMS E IPVA REPASSADOS
AOS MUNICÍPIOS EM JULHO/2008**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no Artigo 162, da Constituição Federal.

INFORMA

Os valores correspondentes as receitas de ICMS e IPVA repassados aos municípios em julho/2008.

MUNICÍPIOS	ICMS 25%	IPVA 50%
ABREULÂNDIA	39.441,42	2.829,63
AGUIARNÓPOLIS	42.541,11	6.223,01
ALIANÇA DO TOCANTINS	95.494,70	4.635,49
ALMAS	63.913,34	2.261,07
ALVORADA	171.738,30	20.297,75
ANANÁS	136.329,14	7.163,02
ANGICO	31.625,16	1.214,71
APARECIDA DO RIO NEGRO	45.494,93	2.962,84
ARAGOMINAS	83.119,94	7.624,21
ARAGUACEMA	64.327,21	896,28
ARAGUAÇU	242.298,62	9.953,75
ARAGUAÍNA	1.473.227,93	566.496,11
ARAGUANÃ	117.534,68	20.256,30
ARAGUATINS	135.826,58	42.148,65
ARAPOEMA	165.533,22	5.215,91
ARRAIAS	96.436,58	7.418,03
AUGUSTINÓPOLIS	88.763,10	13.810,93
AURORA DO TOCANTINS	38.779,26	1.386,96
AXIXÁ DO TOCANTINS	72.829,19	8.306,49
BABAÇULÂNDIA	50.208,00	24.457,05
BANDEIRANTES DO TOCANTINS	132.678,60	2.324,99
BARRA DO OURO	29.039,67	512,85
BARROLÂNDIA	64.346,78	4.402,98
BERNARDO SAYÃO	87.093,69	3.661,77
BOM JESUS DO TOCANTINS	47.692,01	305,47
BRASILÂNDIA	42.619,21	3.503,85
BREJINHO DE NAZARÉ	64.906,00	2.628,99
BURITI DO TOCANTINS	34.282,00	3.038,29
CACHOEIRINHA	56.044,97	726,28
CAMPOS LINDOS	171.567,48	2.626,47
CARIRI DO TOCANTINS	122.112,46	2.722,24
CARMOLÂNDIA	76.308,06	40.317,61
CARRASCO BONITO	40.875,71	3.461,55
CASEARA	77.880,82	2.643,96
CENTENÁRIO	29.091,55	863,45
CHAPADA DA NATIVIDADE	46.301,10	1.843,03
CHAPADA DE AREIA	25.668,36	1.257,44
COLINAS DO TOCANTINS	324.659,36	58.219,51
COLMÉIA	87.426,83	28.452,42
COMBINADO	61.828,61	1.759,40
CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	31.616,58	1.036,97
COUTO MAGALHÃES	64.053,07	3.023,56
CRISTALÂNDIA	99.926,55	8.708,12
CRIXÁS DO TOCANTINS	53.303,50	3.116,72
DARCINÓPOLIS	39.518,17	6.574,77
DIANÓPOLIS	287.793,27	14.563,76
DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	87.084,04	5.767,11
DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	83.379,86	1.778,70
DUERÉ	106.940,33	1.782,69
ESPERANTINA	41.660,06	1.054,08
FÁTIMA	38.377,95	4.011,22
FIGUEIRÓPOLIS	126.652,29	6.166,75
FILADÉLFIA	83.256,60	5.148,26
FORMOSO DO ARAGUAIA	394.361,34	28.259,43
FORTALEZA DO TABOÃO	73.614,54	2.998,38
GOIANORTE	53.933,00	4.064,05
GOIATINS	39.410,84	9.643,36
GUARÁI	263.709,09	45.383,28
GURUPI	1.146.376,08	238.230,46
IPUEIRAS	34.109,94	376,83
ITACAJÁ	122.596,83	5.808,20
ITAGUATINS	41.950,38	5.653,58

			ICMS E IPVA COMPLEMENTAR					
			AO MÊS JULHO/2008					
			O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso					
			das atribuições legais e em observância ao					
			disposto no Artigo 162, da Constituição Federal.					
			INFORMA					
			Os valores correspondentes as receitas de					
			ICMS e IPVA complementar ao mês julho/2008,					
			repassados aos municípios em agosto de 2008.					
ITAPIRATINS	51.507,29	1.754,74	ABREULÂNDIA	872,21	774,72	JUARINA	635,79	51,06
ITAPORÃ DO TOCANTINS	89.160,14	3.128,44	AGUIARNÓPOLIS	940,76	2.956,78	LAGOA DA CONFUSÃO	6.191,78	136,46
JAÚ DO TO	71.683,59	1.120,90	ALIANÇA DO TOCANTINS	2.111,77	261,33	LAGOA DO TOCANTINS	539,60	63,41
JUARINA	28.750,59	976,89	ALMAS	1.413,38	581,36	LAJEADO	897,24	181,59
LAGOA DA CONFUSÃO	279.993,31	5.354,79	ALVORADA	3.797,83	1.313,91	LAVANDEIRA	714,24	65,30
LAGOA DO TOCANTINS	24.400,60	1.210,03	ANANÁS	3.014,79	756,68	LIZARDA	653,74	235,51
LAJEADO	40.573,45	2.795,45	ANGICO	699,36	41,57	LUZINÓPOLIS	733,15	112,08
LAVANDEIRA	32.298,09	925,24	APARECIDA DO RIO NEGRO	1.006,08	433,10	MARIANÓPOLIS	2.105,06	457,39
LIZARDA	29.562,23	495,27	ARAGOMINAS	1.838,12	2.624,00	MATEIROS	3.118,48	0,00
LUZINÓPOLIS	33.153,01	1.799,07	ARAGUACEMA	1.422,53	40,52	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	2.116,82	78,87
MARIANÓPOLIS	95.191,23	2.563,20	ARAGUAÇU	5.358,20	649,77	MIRACEMA DO TOCANTINS	26.487,02	2.362,23
MATEIROS	141.018,00	1.244,08	ARAGUAÍNA	32.579,02	93.573,98	MIRANORTE	2.374,44	1.547,87
MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	95.723,00	1.123,19	ARAGUANÃ	2.599,17	5.210,40	MONTE DO CARMO	2.176,08	78,19
MIRACEMA DO TOCANTINS	1.197.746,79	26.658,12	ARAGUATINS	3.003,67	7.148,34	MONTE SANTO	858,04	99,06
MIRANORTE	107.372,66	15.479,98	ARAOPEMA	3.660,61	997,58	MURICILÂNDIA	1.794,10	105,92
MONTE DO CARMO	98.402,74	2.234,00	ARRAIAS	2.132,60	813,25	NATIVIDADE	1.791,25	1.545,34
MONTE SANTO	38.800,61	2.366,57	AUGUSTINÓPOLIS	1.962,91	2.263,84	NAZARÉ	744,13	0,00
MURICILÂNDIA	81.129,28	777,31	AURORA DO TOCANTINS	857,57	0,00	NOVA OLINDA	3.931,71	563,78
NATIVIDADE	81.000,44	10.673,87	AXIXÁ DO TOCANTINS	1.610,55	583,06	NOVA ROSALÂNDIA	774,04	0,00
NAZARÉ	33.649,76	1.488,33	BABAÇULÂNDIA	1.110,30	3.550,20	NOVO ACORDO	696,03	334,95
NOVA OLINDA	177.792,31	9.195,39	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	2.934,06	1.535,25	NOVO ALEGRE	833,56	264,66
NOVA ROSALÂNDIA	35.002,02	1.490,10	BARRA DO OURO	642,18	0,00	NOVO JARDIM	691,87	117,56
NOVO ACORDO	31.474,36	1.221,49	BARROLÂNDIA	1.422,97	1.215,88	OLIVEIRA DE FÁTIMA	505,61	0,00
NOVO ALEGRE	37.693,81	1.722,12	BERNARDO SAYÃO	1.925,99	576,04	PALMAS	59.248,74	122.999,87
NOVO JARDIM	31.286,56	1.466,11	BOM JESUS DO TOCANTINS	1.054,66	70,75	PALMEIRANTE	907,37	0,00
OLIVEIRA DE FÁTIMA	22.863,59	819,71	BRASILÂNDIA	942,48	1.869,42	PALMEIRAS DO TOCANTINS	723,48	740,06
PALMAS	2.679.236,03	882.104,24	BREJINHO DE NAZARÉ	1.435,33	101,45	PALMEIRÓPOLIS	1.791,63	859,53
PALMEIRANTE	41.031,60	303,92	BURITI DO TOCANTINS	758,11	729,76	PARAÍSO DO TOCANTINS	13.641,68	24.406,83
PALMEIRAS DO TOCANTINS	32.715,80	4.677,37	CACHOEIRINHA	1.239,38	65,72	PARANÃ	1.311,12	42,67
PALMEIRÓPOLIS	81.017,78	8.561,09	CAMPOS LINDOS	3.794,05	60,13	PAU D'ARCO	1.757,40	228,87
PARAÍSO DO TOCANTINS	616.878,74	138.360,29	CARIRI DO TOCANTINS	2.700,40	248,75	PEDRO AFONSO	8.338,49	1.064,59
PARANÃ	59.288,96	572,31	CARMOLÂNDIA	1.687,48	4.637,71	PEIXE	8.894,38	825,88
PAU D'ARCO	79.469,66	1.312,93	CARRASCO BONITO	903,93	46,80	PEQUIZEIRO	1.961,86	193,02
PEDRO AFONSO	377.067,69	17.886,91	CASEARA	1.722,26	394,43	PINDORAMA DO TOCANTINS	760,74	0,00
PEIXE	402.205,30	8.064,74	CENTENÁRIO	643,33	26,02	PIRAQUÊ	2.187,75	520,18
PEQUIZEIRO	88.715,54	3.131,35	CHAPADA DA NATIVIDADE	1.023,90	0,00	PIUM	3.532,85	721,00
PINDORAMA DO TOCANTINS	34.400,56	4.700,25	CHAPADA DE AREIA	567,63	0,00	PONTE ALTA BOM JESUS	895,34	345,08
PIRAQUÊ	98.930,17	637,29	COLINAS DO TOCANTINS	7.179,53	8.845,07	PONTE ALTA DO TOCANTINS	2.061,68	303,31
PIUM	159.755,91	4.272,82	COLMÉIA	1.933,36	979,47	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	712,85	0,00
PONTE ALTA BOM JESUS	40.487,42	1.557,25	COMBINADO	1.367,28	68,61	PORTO NACIONAL	9.367,08	13.329,21
PONTE ALTA DO TOCANTINS	93.229,67	4.987,71	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	699,17	0,00	PRAIA NORTE	515,53	0,00
PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	32.234,99	562,21	COUTO MAGALHÃES	1.416,47	684,37	PRESIDENTE KENNEDY	1.031,71	294,14
PORTO NACIONAL	423.580,69	96.300,24	CRISTALÂNDIA	2.209,78	288,92	PUGMIL	845,52	355,46
PRAIA NORTE	23.312,55	741,82	CRIXÁS DO TOCANTINS	1.178,76	0,00	RECURSOLÂNDIA	1.753,13	0,00
PRESIDENTE KENNEDY	46.654,19	2.586,94	DARCINÓPOLIS	873,91	445,87	RIACHINHO	952,77	26,12
PUGMIL	38.234,50	541,05	DIANÓPOLIS	6.364,27	2.733,96	RIO DA CONCEIÇÃO	916,30	412,90
RECURSOLÂNDIA	79.276,84	221,68	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	1.925,78	815,29	RIO DOS BOIS	707,43	103,86
RIACHINHO	43.084,48	2.975,14	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	1.843,87	857,44	RIO SONO	1.126,33	146,28
RIO DA CONCEIÇÃO	41.435,32	406,35	DUERÉ	2.364,88	132,04	SAMPAIO	788,86	986,85
RIO DOS BOIS	31.989,96	1.546,39	ESPERANTINA	921,27	1.014,67	SANDOLÂNDIA	3.039,28	283,94
RIO SONO	50.932,61	3.426,54	FÁTIMA	848,69	481,74	SANTAFÉ DO ARAGUAIA	3.699,93	2.300,53
SAMPAIO	35.672,17	7.378,66	FIGUEIRÓPOLIS	2.800,79	757,15	SANTA MARIA DO TOCANTINS	696,25	419,54
SANDOLÂNDIA	137.436,62	3.192,26	FILADÉLFIA	1.841,14	1.440,44	SANTA RITA DO TOCANTINS	1.087,73	43,05
SANTAFÉ DO ARAGUAIA	167.311,37	8.554,05	FORMOSO DO ARAGUAIA	8.720,92	2.805,15	SANTA ROSA DO TOCANTINS	1.387,14	36,18
SANTA MARIA DO TOCANTINS	31.484,47	612,71	FORTALEZA DO TABOCÃO	1.627,91	179,19	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	645,86	0,00
SANTA RITA DO TOCANTINS	49.187,40	1.199,27	GOIANORTE	1.192,68	161,43	SANTA TEREZINHA	520,96	0,00
SANTA ROSA DO TOCANTINS	62.726,85	1.707,43	GOIATINS	871,53	1.017,42	SÃO BENTO DO TOCANTINS	1.253,53	848,85
SANTA TEREZA DO TOCANTINS	29.205,67	1.460,82	GUARÁI	5.831,67	3.383,34	SÃO FELIX DO TOCANTINS	836,92	110,81
SANTA TEREZINHA	23.557,88	1.056,89	GURUPI	25.351,00	39.070,23	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	1.923,43	777,61
SÃO BENTO DO TOCANTINS	56.684,78	1.684,45	IPUEIRAS	754,31	0,00	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	833,48	133,08
SÃO FELIX DO TOCANTINS	37.845,82	62,60	ITACAJÁ	2.711,11	589,68	SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	1.154,33	81,67
SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	86.977,81	12.484,17	ITAGUATINS	927,69	702,19	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	1.089,27	386,91
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	37.690,20	1.795,70	ITAPIRATINS	1.139,03	144,42	SILVANÓPOLIS	1.099,76	776,10
SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	52.199,16	764,08	ITAPORÃ DO TOCANTINS	1.971,69	0,00	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	1.474,69	2.927,94
SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	49.256,95	3.188,05	JAÚ DO TO	1.585,21	387,35	SUCUPIRA	1.717,98	23,80
SILVANÓPOLIS	49.731,48	4.187,01				TAGUATINGA	2.656,12	908,42
SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	66.685,62	9.986,81				TAIPAS DO TOCANTINS	538,53	0,00
SUCUPIRA	77.687,46	517,44				TALISMÃ	2.104,66	103,20
TAGUATINGA	120.110,00	9.990,03				TOCANTÍNIA	2.941,32	677,08
TAIPAS DO TOCANTINS	24.352,42	1.191,78				TOCANTINÓPOLIS	4.007,60	23.944,01
TALISMÃ	95.173,08	1.720,11				TUPIRAMA	1.218,42	437,10
TOCANTÍNIA	133.007,13	4.423,02				TUPIRATINS	550,89	162,45
TOCANTINÓPOLIS	181.224,07	134.714,35				WANDERLÂNDIA	1.813,27	1.796,05
TUPIRAMA	55.096,94	1.083,37				XAMBIOÁ	3.138,49	2.739,09
TUPIRATINS	24.911,21	942,23				TOTAL GERAL	415.368,91	421.362,29
WANDERLÂNDIA	81.996,38	3.634,35						
XAMBIOÁ	141.922,90	12.456,95						
TOTAL GERAL	18.783.042,25	2.844.492,83						

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2008

Considerando que o julgamento da licitação é por menor preço por item e com base no Decreto nº 2.435/2005 do Governador do Estado do Tocantins fica ADJUDICADA e HOMOLOGADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 057/2008 da SECRETARIA DA SAÚDE, ao preço da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) e classificada(s) no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA						
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
36	25.000	CPR	Selegilina 5 mg	TEUTO	0,45	11.250,00
TOTAL GERAL ----->>						11.250,00
EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA						
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
25	70.000	CPR	Levodopa 250 mg + Carbidopa 25 mg	CRISTÁLIA	0,13	9.100,00
TOTAL GERAL ----->>						9.100,00
EMPRESA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
15	800	SER	Etanercepte 25 mg - injetável - frasco - ampola	WYETH	630,54	504.432,00
TOTAL GERAL ----->>						504.432,00
EMPRESA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
06	5.000	CPR	Bamocriptina 2,5 mg	NOVARTIS	1,98	9.900,00
07	15.000	CPS	Ciclosparina 100 mg	NOVARTIS	2,95	44.250,00
08	100	FR	Ciclosparina 100 mg/ml	NOVARTIS	178,04	17.804,00
09	20.000	CPS	Ciclosparina 25 mg	NOVARTIS	1,18	23.600,00
10	20.000	CPS	Ciclosparina 50 mg	NOVARTIS	2,37	47.400,00
11	2.000	CPR	Ciprofloxacina 500 mg	GEOLAB	0,15	300,00
12	10.000	CPR	Cloridrato de donepezila 10 mg	WYETH WHITEHALL	11,25	112.500,00
13	70	LATA	Complemento alimentar para fenilcetonúricos - fórmula de aminoácidos isenta de fenilalanina (para pacientes menores de 01 ano de idade), lata de 500g	VITAFIX	181,60	12.712,00
14	230	LATA	Complemento alimentar para fenilcetonúricos - fórmula de aminoácidos isenta de fenilalanina (para pacientes maiores de 01 ano de idade), lata de 500g	VITAFIX	181,60	41.768,00
20	10.000	CPR	Genfibrozila 900 mg	MEDLEY	0,58	5.800,00
21	15.000	CPR	Genfibrozila 600 mg	MEDLEY	0,48	7.200,00
26	3.000	CPR	Levotiroxina 100 MCG	SANOFI AVENTIS	0,27	810,00
29	12.000	SUP	Mesalazina 250 mg	NYCOMED	0,93	11.160,00
32	40.000	CPS	Ribavirina 250 mg - por cápsula	UCI-FARMA	0,50	20.000,00
34	1.200	CPR	Risedronato 5mg	SANOFI AVENTIS	3,28	3.936,00
38	30.000	CPR	Sinvastatina 10mg	PHARLAB	0,05	1.500,00
39	35.000	CPR	Sinvastatina 20 mg	PHARLAB	0,07	2.450,00
40	12.000	CPR	Topiramato 25 mg	EUROFARMA	0,15	1.800,00
41	18.000	CPR	Tomorimato 50 mg	EUROFARMA	0,18	3.240,00
TOTAL GERAL ----->>						368.130,00
EMPRESA: LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA						
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
16	150	FR/AMP	Fligastim 300 mg	LEUCIN	32,00	4.800,00
TOTAL GERAL ----->>						4.800,00
EMPRESA: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP.LTDA						
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
27	2.000	CPR	Levotiroxina 50 MCG	ACHE	0,24	480,00
28	1.500	CPR	Levotiroxina 25 MCG	ACHE	0,23	345,00
TOTAL GERAL ----->>						825,00
EMPRESA: PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA						
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
19	15.000	CPS	Gabapentina 300 mg	RANBAXY	0,63	9.450,00
TOTAL GERAL ----->>						9.450,00
EMPRESA: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A						
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
23	10.000	CPR	Levodopa 100 mg + Benserazida 25 mg	ROCHE	0,91	9.100,00
TOTAL GERAL ----->>						9.100,00
EMPRESA: RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA						
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
22	100.000	CPS	Isotretinoína 10 mg	RANBAXY	0,47	47.000,00
30	5.000	CPR	Pravastatina 20 mg	RANBAXY	0,45	2.250,00
TOTAL GERAL ----->>						49.250,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

prazo de validade dos preços registrados, será de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação desta ata.

1.2. Prazo de entrega dos produtos

Os medicamentos deverão ser entregues mediante requisição emitida pela SECRETARIA DA SAÚDE, em Palmas - TO, em dias úteis das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas e no prazo máximo de 14 (quatorze) dias.

1.3. Condições para Contratação:

Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

contrato a ser firmado terá a Vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

1.4. Condições de Pagamentos:

Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais na SECRETARIA DA SAÚDE.

Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário na instituição bancária, agência, localidade e conta corrente da contratada, indicada em sua proposta de preços, para que seja feito o crédito correspondente.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o Secretário da Saúde.

Palmas, 29 de julho de 2008.

EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
Secretário

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA

MEDCOMERCE COMERCIAL DE MED. E PRODUTOS HOSP.LTDA

PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A

RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2008
Republicado por incorreções

Considerando que o julgamento da licitação é por pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 060/2008 da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AGILL COMERCIAL DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
23	05	UNID	Limpador contato em spray para contatos e circuitos eletro-eletrônicos, tubo de 320ml	RENOMAX	11,00	55,00
39	04	UNID	Caixa de cabo utp cat-05 - 300 metros	FURUKAWA	265,00	1.060,00
40	3.000	UNID	Parafusos p/ gabinete micro	WURT	0,13	390,00
VALOR TOTAL ----->>						1.505,00

EMPRESA: JHJ COMERCIAL LTDA ME

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
10	15	UNID	Placa de Vídeo	GEFORCE	100,00	1.500,00
16	30	UNID	Unidade de CD-ROM	SAMSUNG	61,96	1.858,80
18	15	UNID	Processador	INTEL	156,65	2.349,75
19	10	UNID	Cooler	LEADERSHIP	20,00	200,00
20	10	UNID	Cooler	YATELOON	10,00	100,00
21	10	UNID	Cooler	EVERCOOL	20,00	200,00
24	10.000	UNID	Presilia para fio	HELLERMANN TYTON	0,09	900,00
32	05	UNID	Placa mãe para nobreak sms 1300 bfix senoidal	SMS	257,40	1.287,00
34	05	UNID	Fita óptica para cabeça de impressão para impressora HP Deskjet 930C	HP	14,46	72,30
35	10	UNID	Processador (ic 1) versão 2, para nobreak sms	SMS	44,00	440,00
VALOR TOTAL ----->>						8.907,85

EMPRESA: LUNE E BRANDÃO LTDA – ME

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	10	UNID	Placa mãe	PCCHIPS	127,00	1.270,00
2	15	UNID	Módulo de memória	KINGSTON	32,00	480,00
3	10	UNID	Módulo de memória	KINGSTON	34,00	340,00
4	20	UNID	Módulo de memória	KINGSTON	50,00	1.000,00
6	10	UNID	Unidade de Disco Rígido	MAXTOR	135,00	1.350,00
7	30	UNID	Unidade de Disco Rígido	MAXTOR	135,00	4.050,00
14	20	UNID	Fonte ATX 500	VERYCOM	38,00	760,00
VALOR TOTAL ----->>						9.250,00

EMPRESA: MINASCOM COMERCIAL LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
13	10	UNID	Fonte ATX 450	COLETEK	40,85	408,50
25	05	UNID	Graxa branca – 200g	RSP	7,00	35,00
31	100	UNID	Baterias 12V/7AMP, selada	CSB	47,00	4.700,00
42	100	UNID	Fiat cable 80 vias	GENÉRICO	3,00	300,00
VALOR TOTAL ----->>						5.443,50

EMPRESA: PEREIRA & MILHOMEM LTDA – ME

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
5	15	UNID	Módulo de memória	AENEON	29,90	448,50
8	30	UNID	Unidade de Disco Rígido	SAMSUNG	104,00	3.120,00
9	08	UNID	Pen Drive	KINGSTON	58,50	468,00
11	10	UNID	Mouse PS/2	MULTILASER	8,00	80,00
12	15	UNID	Teclado PS/2	MULTILASER	13,20	198,00
15	20	UNID	Drive de disquete	BRAVIEW	10,00	200,00
17	05	UNID	Gabinete	COLETEK	79,00	395,00
22	05	UNID	Óleo lubrificante, anti-corrosão e anti-umidade em spray, tubo de 320ml mínimo.	DESENGRIP	5,00	25,00
26	20	UNID	Bateria bios 3V	DAILYMAX	1,00	20,00
27	600	UNID	Conector RJ45	LINK+	0,20	120,00
28	200	UNID	Conector RJ11	LINK+	0,15	30,00
29	03	UNID	Alicate de corte	HT	6,00	18,00
33	05	UNID	Placa mãe para nobreak sms 1400 bfix 115V, aut cnb	SMS	250,00	1.250,00
36	40	UNID	Im 324n	SMS	1,60	64,00
37	80	UNID	P80nf55	SMS	8,07	645,60
38	40	UNID	Fusível 15º (vidro)	SMS	0,65	26,00
41	100	UNID	Fiat cable 40 vias	CLONE	2,85	285,00
VALOR TOTAL ----->>						7.393,10

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

O prazo de validade dos preços registrados, será de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação desta ata.

1.2. Prazo de entrega dos produtos

Os equipamentos/materiais deverão ser entregues na AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Palmas - TO, em dias úteis das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas e no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho/solicitação.

1.3. Condições para Contratação:

O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

O contrato a ser firmado terá a Vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

1.4. Condições de Pagamentos:

Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais na AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA.

Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário na instituição bancária, agência, localidade e conta corrente da contratada, indicada em sua proposta de preços, para que seja feito o crédito correspondente.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins.

Palmas-TO, 01 de agosto de 2008.

HUMBERTO VIANA CAMELO
Presidente

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Empresas:

PEREIRA & MILHOMEM LTDA – ME

MINASCOM COMERCIAL LTDA

LUNE E BRANDÃO LTDA – ME

JHJ COMERCIAL LTDA ME

AGILL COMERCIAL DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/2008

Considerando que o julgamento da licitação é por pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 080/2008 da SECRETARIA DA SAÚDE, aos preços das empresas abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preço, anexada aos autos:

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	1	SERV	Procedimento Oftalmológico, para atendimento nos 139 (cento e trinta e nove) municípios no Estado do Tocantins, com fornecimento de óculos, sendo:		
			150.000 Atendimento e Consulta Médica-Oftalmológica	36,80	5.520.000,00
			65.000 Óculos	64,70	4.205.500,00
VALOR TOTAL ----->>					9.725.500,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

O prazo de validade dos preços registrados, será de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação desta ata.

1.2. Prazo de prestação dos serviços

Os serviços deverão ser prestados em locais a serem definidos posteriormente pela SECRETARIA DA SAÚDE em qualquer localidade do Estado, quando solicitado. A empresa vencedora será comunicada do local do evento, com antecedência mínima de 24 horas.

1.3. Condições para Contratação:

O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

O contrato a ser firmado terá a Vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

1.4. Condições de Pagamentos:

Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais no SECRETARIA DA SAÚDE.

O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 dias após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DA SAÚDE de que o(s) serviços(s) foram prestados a contento e os óculos entregues.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o Secretário da Saúde.

Palmas-TO, 12 de agosto de 2008.

EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
Secretário

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADVOCRATA E MERCATTO IND. E COM. DE ARTIGOS ÓPTICOS LTDA
Empresa

SECRETARIA DA
INFRA-ESTRUTURA

Secretário: JOSÉ EDMAR BRITO MIRANDA

PORTARIA N.º 1419/2008.

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com base no artigo 67 da Lei 8.666/93, resolve:

DESIGNAR

Leônidas Rivera Zeledon, engenheiro civil, matrícula nº 828728-7, CREA Nº 6101-6, e César Costa de Oliveira, engenheiro civil, matrícula nº 847780-9, CREA Nº 5404-0, para acompanhar e fiscalizar as obras conclusão da cobertura metálica e reforma da quadra poliesportiva da Escola Estadual Oquerlina Torres, objeto do contrato 156/2008.

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, em Palmas – TO, aos 11 dias do mês de agosto de 2008.

REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, autoriza a empresa FECI ENGENHARIA LTDA., a dar reinício à Execução dos serviços de adequação, instalações especiais, paisagismo e irrigação na Residência Oficial do Governador, em PALMAS - TO, na conformidade do contrato 00114/2007, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supra-referenciado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas-TO, 14 de julho de 2008

Engº Civil Vinicius Parisi Junior
Superintendente de Obras Públicas

José Edmar Brito Miranda
Secretário

REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, autoriza a empresa CONSTRUPAV CONSTRUTORA LTDA., a dar reinício à Construção de campo de futebol, com vestiários e arquibancadas, em NATIVIDADE - TO, na conformidade do contrato 00018/2006, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supra-referenciado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas-TO, 01 de agosto de 2008

Engº Civil Vinicius Parisi Junior
Superintendente de Obras Públicas

José Edmar Brito Miranda
Secretário

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONVITE Nº 052/2008

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infra-Estrutura, instituída pela Portaria de nº 0834/2008 de 23/05/2008, torna público o resultado do Convite nº 052/2008, conforme processo nº 2008/3700/000422, realizado às 10 (dez horas) do dia 11 (onze) de agosto de 2008, em sua sede à Praça dos Girassóis, s/nº, objetivando a adequação do prédio destinado a Sede da Defensoria Pública, situado na Quadra ACSE 01, Conjunto 4, Lote 34, Avenida LO 01 (104 Sul), no município de Palmas, no Estado do Tocantins, que teve como vencedora a empresa CONSTRUTORA TALISMÃ LTDA, no valor total de R\$ 107.231,35 (cento e sete mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, EM PALMAS - TO, 12 DE AGOSTO DE 2008.

LUIS MARIO RANZI
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONVITE Nº 053/2008

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infra-Estrutura, instituída pela Portaria de nº 0834/2008 de 23/05/2008, torna público o resultado do Convite nº 053/2008, conforme processo nº 2008/3700/000428, realizado às 15 (quinze horas) do dia 04 (quatro) de agosto de 2008, em sua sede à Praça dos Girassóis, s/nº, objetivando a adequação do layout do prédio destinado a sede do Gabinete da Primeira Dama, localizado na ACNO II, Conjunto 04, Lote 32, Rua NO-11, em Palmas, no Estado do Tocantins, que teve como vencedora a empresa CONSTRUTORA TALISMÃ LTDA, no valor total de R\$ 149.820,04 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte reais e quatro centavos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, EM PALMAS - TO, 12 DE AGOSTO DE 2008.

LUIS MARIO RANZI
Presidente

SECRETARIA DE RECURSOS
HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

Secretário: ANÍZIO COSTA PEDREIRA

PORTARIA SRHMA Nº 084,
de 12 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, em conformidade com a Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e o Art. 13, inciso IX da Instrução Normativa TC-TO nº 02/2008, de 07.05.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VITALAIRES DE CERQUEIRA NETO, Assessor Técnico I – DAS-1, matrícula funcional nº 861325-7, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 009/2007, vinculado ao processo nº 2007 3900 000156, firmado com a SERVCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº 05.157.135/0001-89.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V – atestar a realização dos serviços prestados e/ou recebimentos dos materiais.

Art. 3º - Designar o servidor SIMIÃO MACHADO NETO, matrícula funcional nº 863191-3, como substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SRHMA Nº 085,
de 12 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o Art. 37, § 2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

O servidor WALDEIR GAMA DE LIMA, Engenheiro Ambiental/Coordenador de Execução de Planos e Programas, matrícula funcional nº 860845-8, para responder pela Diretoria de Estudos, Projetos e Acompanhamento de Obras Hídricas e Programas Ambientais, na ausência do titular MARCUS CARLOS COSTA SANTOS, que estará em viagem oficial no período de 16/08/2008 a 23/08/2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA
DA SAÚDE

Secretário: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO

EXTRATO NOTAS DE EMPENHO

PROCESSO: 2008/3055/002435
NOTA EMPENHO: 2008/NE13075
EMPRESA: PEREIRA TURISMO LTDA
OBJETO: Aquisição de passagens aéreas.
VALOR DO EMPENHO: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0001.4119
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 Fonte 245
DATA DE EMISSÃO: 08/07/2008

PROCESSO: 2008/3055/001887
NOTA EMPENHO: 2008/NE11064
EMPRESA: MINASCOM COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de material permanente
VALOR DO EMPENHO: R\$ 4.046,00 (quatro mil e quarenta e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.4156
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 Fonte 225
DATA DE EMISSÃO : 06/06/2008

PROCESSO: 2008/3055/002048
NOTA EMPENHO: 2008/NE14114
EMPRESA: PEREIRA TURISMO LTDA
OBJETO: Aquisição de passagens aéreas.
VALOR DO EMPENHO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0002.4125
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 Fonte 100
DATA DE EMISSÃO: 28/07/2008

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2008/3055/0169
CONTRATO: 172/2008
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: A Soberana Comércio e Serviços Ltda
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e Permanente
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 27.750,00 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.4156
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 e 4.4.90.52

Fonte: 100/245 ND 9501, 9503 e 9504/08
MODALIDADE: Pregão Presencial
VIGÊNCIA: Até 31/12/2008, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2008
SIGNATÁRIOS:
EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
P/ Contratante
Adenir Pereira da Silva
P/ Contratada

PROCESSO: 2008/3055/0169
CONTRATO: 173/2008
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: HB Hospitalar Indústria e Comércio Ltda
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e Permanente
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.4156
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 e 4.4.90.52
Fonte: 245 ND 9501, 9503 e 9504/08
MODALIDADE: Pregão Presencial
VIGÊNCIA: Até 31/12/2008, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2008
SIGNATÁRIOS:
EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
P/ Contratante
Adriano Dourado de Oliveira
P/ Contratada

PROCESSO: 2008/3055/0169
CONTRATO: 174/2008
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: Hospitech Comércio de Equipamentos Médico Hospitalares Ltda
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e Permanente
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 671.937,99 (seiscentos e setenta e um mil novecentos e trinta e sete reais e noventa e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.4156
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 e 4.4.90.52
Fonte: 100/245 ND 9501, 9503 e 9504/08
MODALIDADE: Pregão Presencial
VIGÊNCIA: Até 31/12/2008, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2008
SIGNATÁRIOS:
EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
P/ Contratante
Ricardo Antônio Minikowski
P/ Contratada

PROCESSO: 2008/3055/0169
CONTRATO: 175/2008
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: Wem Equipamentos Eletrônicos Ltda
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e Permanente
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 69.390,00 (sessenta e nove mil trezentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.4156

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 e 4.4.90.52
Fonte: 100/245 ND 9501, 9503 e 9504/08
MODALIDADE: Pregão Presencial
VIGÊNCIA: Até 31/12/2008, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2008
SIGNATÁRIOS:
EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
P/ Contratante
Jahir Cunha Sponholz
P/ Contratada

PROCESSO: 2008/3055/0169
CONTRATO: 176/2008
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: Biosan Comércio de Produtos p/ Laboratórios Ltda
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e Permanente
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.580,00 (doze mil quinhentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.4156
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 e 4.4.90.52
Fonte: 100/245 ND 9501, 9503 e 9504/08
MODALIDADE: Pregão Presencial
VIGÊNCIA: Até 31/12/2008, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2008
SIGNATÁRIOS:
EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
P/ Contratante
Maria Telma Costa dos Santos
P/ Contratada

PROCESSO: 2008/3055/0169
CONTRATO: 177/2008
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: Dixtal Biomédica Ind. e Com. Ltda
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e Permanente
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 43.882,00 (quarenta e três mil oitocentos e oitenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.4156
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 e 4.4.90.52
Fonte: 100/245 ND 9501, 9503 e 9504/08
MODALIDADE: Pregão Presencial
VIGÊNCIA: Até 31/12/2008, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2008
SIGNATÁRIOS:
EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
P/ Contratante
Antônio Leocadio de Andrade Neto
Marcos Antonio Curimbaba
P/ Contratada

PROCESSO: 2008/3055/0169
CONTRATO: 178/2008
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: Omnimed Ltda
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e Permanente
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 169.410,00 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e dez reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.4156
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 e 4.4.90.52
Fonte: 100/245 ND 9501, 9503 e 9504/08
MODALIDADE: Pregão Presencial
VIGÊNCIA: Até 31/12/2008, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2008
SIGNATÁRIOS:
EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
P/ Contratante
Rafael Santos Braga
P/ Contratada

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

Secretária: VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo nº: 2006 4100 00450
Contrato nº: 024/2006
Termo Aditivo: 2º
Locatária: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Locador: Conselho Nacional dos Seringueiros
Objeto: Alteração das Cláusulas Segunda e Terceira do Termo de Contrato nº 024/2006.
Data da assinatura: 11/07/2008
Vigência: 11/07/2008 a 11/07/2009
Signatários: Valquíria Moreira Rezende – Locatária
Raimunda Gomes da Silva - Locadora

ADAPEC

Presidente: HUMBERTO VIANA CAMÊLO

PORTARIA N.º 413, DE 06 DE AGOSTO DE 2008.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 2.227, 18 de outubro de 2004,

R E S O L V E :

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 368, de 16 de julho de 2008, para que na parte onde se lê: compreendido entre 07/07/08 a 05/08/08, leia-se: compreendido entre 14/07/08 a 05/08/08, em nome do servidor Israel de Brito Marinho Neto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 414, DE 07 DE AGOSTO DE 2008.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 2.227, 18 de outubro de 2004 c/c o inciso I do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora JUCENIRA PEREIRA GONÇALVES ARAÚJO, assistente administrativo/ encarregado de serviços II, CAD-12, matrícula nº 696978-0, da Coordenadoria de Sanidade Vegetal, para a Coordenadoria de Recursos Humanos, a partir de 08/08/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO: N.º 100/2008.
 PROCESSO: N.º 2008.3453.000285.
 LOCATÁRIA: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 LOCADOR: PEDRO OTACÍLIO LOPES SARAIVA.
 OBJETO: Locação de Imóvel, situado na Avenida Guarai, n.º 729, Lote 20, Centro, Colméia-TO.
 VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), mensal. Total anual de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2008.34530.04.122.0045.4047.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
 VIGÊNCIA: de 1º/08/2008 a 31/07/2009.
 DATA DA ASSINATURA: 1º/08/2008.
 SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÊLO
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS
 PEDRO OTACÍLIO LOPES SARAIVA
 Proprietário do Imóvel Urbano

CONTRATO: N.º 46/2008.
 PROCESSO: N.º 2008.3453.000195.
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 LOCADOR: REZENDE IMÓVEIS - ESQUADROS LTDA.
 OBJETO: Locação de Imóvel, situado na ASR-SE 15, Conjunto 06, Lote 03, Centro, Palmas-TO.
 VALOR: R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais), mensal. Total anual de R\$ 44.616,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e dezesseis reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2008.3453.04.122.0045.4047.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
 VIGÊNCIA: de 23/07/2008 até 30/06/2009.
 DATA DA ASSINATURA: 23/07/2008.
 SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÊLO
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS
 REZENDE IMÓVEIS - ESQUADROS LTDA
 Locador do Imóvel Urbano

CONTRATO: N.º 101/2008.
 PROCESSO: N.º 2008.3443.000576.
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 CONTRATADA: TAQUARALTO COM. DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA.
 OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) geradores a diesel para a ADAPEC/TO.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2002.34430.20.604.0012.4053.
 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.
 VIGÊNCIA: de 12/08/2008 até 31/12/2008.
 DATA DA ASSINATURA: 12/08/2008.
 SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÊLO
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS
 TAQUARALTO COM. DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA
 Contratada

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: N.º 18/2006.
 PROCESSO: N.º 2008.3443.000917.
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 LOCADOR: IPARATYH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, reajustar o seu valor e atualizar a dotação orçamentária para 2008.
 VALOR: R\$ 12.430,00 (doze mil quatrocentos e trinta reais), mensal. Total anual de R\$ 149.160,00 (cento e quarenta e nove mil e cento e sessenta reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2008.34430.04.122.0195.4001.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
 VIGÊNCIA: de 31/07/2008 até 30/07/2009.
 DATA DA ASSINATURA: 15/07/2008.
 SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÊLO
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS
 IPARATYH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
 Proprietária do imóvel urbano

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
 TURÍSTICO - ADTUR**

Presidente: IGOR PUGLIESE AVELINO

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO N.º:014/2008
 PROCESSO N.º:2008 3693 000127
 CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento Turístico do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Trigital Soluções Tecnológicas Ltda
 VALOR: R\$ 6.329,68 (seis mil, trezentos e vinte nove reais e sessenta e oito centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 36930 – 04.126.0195.4003 – elemento de despesa 4.4.90.52 – fonte 225
 OBJETO Aquisição de equipamentos de informática, conforme discriminação no anexo II do Pregão Presencial n.º. 227/2008.
 VIGÊNCIA 28 de julho de 2008 a 31 de dezembro de 2008
 DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2008
 SIGNATÁRIOS: Igor Avelino – Presidente da Agência de Desenvolvimento Turístico.
 Everton Marcharet – Representante da Empresa contratada

CONTRATO N.º:015/2008
 PROCESSO N.º:2008 3693 0000040
 CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento Turístico do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Trigital Soluções Tecnológicas Ltda
 VALOR: R\$ 4.633,00 (quatro mil seiscentos e trinta e três reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 36930 – 04.126.0195.4003 – elemento de despesa 4.4.90.52 – fonte 225

OBJETO Aquisição de equipamentos de informática, conforme discriminação no anexo I, item 05 do Pregão Presencial n.º. 177/2008.
 VIGÊNCIA 28 de julho de 2008 a 31 de dezembro de 2008
 DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2008
 SIGNATÁRIOS: Igor Avelino – Presidente da Agência de Desenvolvimento Turístico.
 Everton Marcharet – Representante da Empresa contratada

CONTRATO N.º:016/2008
 PROCESSO N.º:2008 3693 0000040
 CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento Turístico do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Compulíder Comercial Ltda
 VALOR: R\$ 16.534,35 (dezesseis mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 36930 – 04.126.0195.4003 – elemento de despesa 4.4.90.52 – fonte 225
 OBJETO Aquisição de equipamentos de informática, conforme discriminação no anexo I, item 02 do Pregão Presencial n.º. 177/2008.
 VIGÊNCIA 28 de julho de 2008 a 31 de dezembro de 2008
 DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2008
 SIGNATÁRIOS: Igor Avelino – Presidente da Agência de Desenvolvimento Turístico.
 Helder Lourenço Borges – Representante da Empresa contratada

CONTRATO N.º:017/2008
 PROCESSO N.º:2008 3693 0000040
 CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento Turístico do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Minascom Comercial Ltda
 VALOR: R\$ 25.055,00 (vinte e cinco mil e cinquenta e cinco reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 36930 – 04.126.0195.4003 – elemento de despesa 4.4.90.52 – fonte 225
 OBJETO Aquisição de equipamentos de informática, conforme discriminação no anexo I, item 01, 03 e 04 do Pregão Presencial n.º. 177/2008.
 VIGÊNCIA 28 de julho de 2008 a 31 de dezembro de 2008
 DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2008
 SIGNATÁRIOS: Igor Avelino – Presidente da Agência de Desenvolvimento Turístico.
 Helder Lourenço Borges – Representante da Empresa contratada



DERTINSPresidente: **MANOEL JOSÉ PEDREIRA****PORTARIA N.º 400, DE 12 DE AGOSTO DE 2008**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro no Ato n.º 2.358-NM, de 25 de Abril de 2007, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Engenheiro Estemir de Souza Pereira, matrícula nº 832248-1, CREA nº 861.024.649/D-RJ Visto 8325-4-TO, para fiscalizar as obras da Rodovia TO-296, trecho: Jaú / Talismã, com 62,92 km de extensão, pertencente ao Contrato nº 063/06.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2007
Processo nº 2008/3845/000.595
Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS
Contratada: J. M. TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: alteração de itens da planilha com reflexo financeiro do contrato em epígrafe
Valor: R\$ 90.329,72 (noventa mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: 38450.26.782.0019.3029, Elemento de despesa: 44.90.51, Fontes: 00 e 20.
Data da Assinatura: 30/07/2008.
Signatários: José Edmar Brito Miranda - Representante da Contratante.
José Maria de Oliveira Júnior - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 200/2008
Processo nº 2008/3845/000.641
Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS
Contratada: SENAT-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE
Objeto: Contratação de Instituição para Ministrar Curso de informática básica

Valor: R\$ 34.448,40 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Vigência: 31/10/2008.

Dotação Orçamentária: 38450.04.122.0019.3024, Elemento de despesa: 33.90.39, Fontes: 00 e 20.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade.

Data da assinatura: 08/08/2008.

Signatários: José Edmar Brito Miranda - Representante da Contratante.

Sebastião Pereira de Araújo e João Luiz Xavier de Sousa - Representantes da Contratada.

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICALPresidente: **CARLOS WALFREDO REIS****PORTARIA / FMT Nº 067, DE 13 DE AGOSTO DE 2008.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e com fulcro no art. 11, inciso I, alíneas b e c, do Decreto nº 1.669, de 27 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora CELINA FERNANDES SALES, Coordenadora de Comunicação Científica, matrícula 876368-2, DAS-7, para, sob regime de substituição e sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Coordenação de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em virtude do afastamento da titular Fernanda Villibor Xavier, matrícula 850914-0, DAS-7, por motivo de Licença à Gestante no período compreendido entre os dias 1º de agosto a 28 de novembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2008

CONTRATO Nº: 09/2008
PROCESSO: 2008/3051/000090
CONTRATANTE: Fundação de Medicina Tropical do Tocantins
CONTRATADO: Christianne Bonamigo de Lima.
OBJETO: Ministrar a segunda parte do módulo "Organizações e Funções dos Serviços na Saúde" do Curso de Especialização em Assistência Farmacêutica.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.571.0003.4071, natureza da despesa 33.90.36, fonte de recursos 0100.

VALOR: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2008

VIGÊNCIA: da data da assinatura, até 31/12/2008 ou até que seja feito o serviço.

SIGNATÁRIOS: Carlos Walfredo Reis - Presidente da FMT

Christianne Bonamigo de Lima - Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 9912208055/2008

CONTRATO Nº: 9912208055
PROCESSO: 2008/3051/000048
CONTRATANTE: Fundação de Medicina Tropical do Tocantins
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
OBJETO: Proceder alterações na Cláusula Quinta do Contrato originário
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0195.4296, natureza da despesa 33.90.39, fonte de recursos 0100.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2008.
SIGNATÁRIOS: Carlos Walfredo Reis - Presidente da FMT
Paulo Wernek Barros Martins - Diretor Regional - DR/TO
Cícero Pereira Batista - Gerente Comercial/ de Vendas - DR/TO

RURALTINSPresidente: **SEBASTIÃO PELIZARI JÚNIOR****PORTARIA/RURALTINS/Nº. 314/08 de 15 de julho de 2008.**

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 29, § 3º, inciso I e II do Decreto nº. 3.312, de 05 de março de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de combustíveis para atender as necessidades do Escritório Regional e Local de Porto Nacional - TO

CONSIDERANDO ter sido reputada deserta a licitação proposta e ser, agora, emergente a contratação vicejada:

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico nº. 0734/08 e o Despacho "AE" nº. 1549/2008, emitido pela Procuradoria Geral do Estado:

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso V, da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a aquisição de combustível junto a Empresa LEOBAS E BARREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.422.391/0001-42, no valor total de R\$ 32.170,50 (trinta e dois mil cento e setenta reais e cinquenta centavos), conforme processo de nº. 2008/3449/00272 do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 2008/3449/00272
TERMO DE CONTRATO Nº.: 251/2008
CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins e o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.
CONTRATADA: Leobas e Barreiras LTDA.
OBJETO: Aquisição de 9.450 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais) litros de Gasolina e 3.600 (três mil e seiscentos) litros de Óleo Diesel, para atender as necessidades do Escritório Local Regional e Local de Porto Nacional - TO.
VALOR TOTAL: R\$ 32.170,50 (trinta e dois mil e cento e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2008.3449.04.122.0195.4001.0000
NATUREZA DE DESPESA 33.90.30, FONTE 0100888888.
NOTA DE EMPENHO: 2008NE01327.
MODALIDADE: Dispensa.
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2008.
VIGÊNCIA: 11/08/2008 a 10/08/2009.
SIGNATÁRIOS: Sebastião Pelizari Junior - Contratante
Wenceslau Gomes Leobas de França Antunes – Contratado

PROCESSO Nº. 2008/3449/00640
TERMO DE CONTRATO Nº.: 270/2008
CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins e o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.
CONTRATADA: Dlis Consultoria e Qualificação Profissional LTDA.
OBJETO: Contratação de serviços de informática, para capacitar 72 (setenta e dois) técnicos em planilha eletrônica.
VALOR TOTAL: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2008.3449.20.606.0063.4034.0000
NATUREZA DE DESPESA 33.90.39, FONTE 0225001978 e 0100001978.
NOTA DE EMPENHO: 2008NE01532 e 2008NE01531.
MODALIDADE: Pregão Presencial 251.
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2008.
VIGÊNCIA: 05/08/2008 a 04/08/2009.
SIGNATÁRIOS: Sebastião Pelizari Junior - Contratante
Fábio Augusto Lopes – Contratado

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: JOEL RODRIGUES MILHOMEM

**PORTARIA Nº 121/2008,
de 12 de agosto de 2008.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no parágrafo único do artigo 57, inciso XIV, da Lei nº. 1.246, de 06 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº. 1.614, de 4 de outubro de 2005, consolidada na conformidade da Lei nº. 1.324, de 17 de abril de 2002, combinado com o art. 1º, da Lei Complementar nº. 36, de 28 de novembro de 2003, artigo 8º da Lei nº. 1.534, de 29 de dezembro de 2004, e ainda o art. 9º, §2º, do Decreto nº. 3.312, de 05 de março de 2008, e com fulcro no art. 15, da Instrução Normativa nº. 002, de 15 de setembro de 2005, resolve:

CONCEDER

ao servidor PEDRO PINTO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo/ Assessor Especial DAS-3, matrícula nº. 687456-8, CPF nº. 207.955.803-04 lotado na Coordenadoria de Finanças e Investimentos onde desempenha a função de Assessor Especial, o custeio do curso de graduação em Administração, equivalente a 100% (cem por cento), por um período de 06 (seis) meses, referente ao 2º semestre, no valor estimado de R\$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais), mediante pagamento através de boleto bancário.

**PORTARIA Nº 126/AP,
de 13 agosto de 2008.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 46, incisos I, alínea "a" e III, alínea "a" 57, inciso XII, da Lei nº. 1.246, de 6 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº. 1.324, de 17 de abril de 2002, e 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, 55, caput, 56, 57, 59 e 75, § 1º, inciso, I, da Lei nº. 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 1.653, de 30 de dezembro de 2005, e Lei nº. 1.837, de 11 de outubro de 2007, e com base no art. 40, caput da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41-, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve:

CONCEDER

Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora Eva dos Anjos Castro Lima, matrícula nº. 90001499-7, integrante do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, da Secretaria da Segurança Pública, no cargo de Escrivão de Polícia, Classe 1ª, Referência "E", fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, com base no que consta do Processo nº. 2008/2441/000113. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

PORTARIA Nº 127/AP, de 13 de agosto de 2008.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 46, incisos I, alínea "a" e III, alínea "a", 57, inciso XII, da Lei nº. 1.246, de 6 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº. 1.324, de 17 de abril de 2002, e 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, 55, caput, 56, 57, 59 e 75, § 1º, inciso, I, da Lei nº. 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº. 1.653, de 30 de dezembro de 2005, e Lei nº. 1.837, de 11 de outubro de 2007, com base no art. 40, caput, da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve:

CONCEDER

Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora IRANI SOARES NOLETO MENDES, matrícula nº. 840477-1, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência "A", com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas mensais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, com base no que consta do Processo nº. 2007/2441/000801. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

**PORTARIA Nº 128/AP,
de 13 de agosto de 2008.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 46, inciso I, alínea "a", 57, inciso XII, da Lei nº. 1.246, de 6 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº. 1.324, de 17 de abril de 2002, 26, inciso I, alínea "a", item 2, 32, § 1º, incisos I a III, § 2º, 50, § 5º, 53, 54, 56, 57, 62, inciso IV, e 75, § 1º, inciso I,

da Lei nº 1614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 1.653, de 30 de dezembro de 2005, e Lei nº 1.837 de 11 de outubro de 2007, e com base nos arts. 7º, inciso IV e 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e art.1º e parágrafos, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER

Aposentadoria Compulsória ao servidor PEDRO MOTA DA SILVA, matrícula nº 234419, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no cargo de Auxiliar Operacional, Classe D, Padrão 3, fixando o benefício no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), proporcional a 18 (dezoito) anos de contribuição, com base no que consta do Processo n.º 2007/2441/000814. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

PORTARIA Nº 129/AP, de 13 de agosto de 2008.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 46, incisos I, alínea "a" e III, alínea "a", e 57, inciso XII, da Lei nº 1.246, de 6 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 1.324, de 17 de abril de 2002, e 26, inciso I, alínea "a", item 4, 35, incisos I, II e III, 50, § 5º, 54, 56, 57, 59, e 75, § 1º, inciso I, da Lei nº 1614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 1.653, de 30 de dezembro de 2005, e Lei nº 1.837, de 11 de outubro de 2007, com base no art. 40, §§ 1º, inciso III, alínea "b", 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e ainda, com o art. 1º e parágrafos, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER

Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade ao servidor PETRÔNIO BEZERRA LOLA, matrícula nº 247693-2, integrante do Quadro de Cargos da Secretaria da Saúde, no cargo de Médico, Classe I, Referência "G", referente a carga horária de 270 horas mensais, fixando o benefício no valor de R\$ 3.955,02 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos), proporcional a 21 (vinte e um) anos de contribuição, com base no que consta do Processo n.º 2007/2441/000945. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

NATURATINS

Presidente: MARCELO FALCÃO SOARES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 046/2008

PROCESSO Nº 2008 1031 000032

CONTRATANTE: NATURATINS – INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS

CONTRATADA: E. J. MENEGUETTI "AUTO POSTO MENEGUETTI"

OBJETO: O presente instrumento decorre da dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso V, da lei licitatória, objetivando a contratação para o fornecimento de forma parcelada de 7.000 litros de gasolina comum, 9.600 litros de óleo diesel comum, 100 litros de óleo lubrificante para veículo à gasolina/álcool/diesel, com vistas ao abastecimento/manutenção dos veículos automotores, pertencentes ao acervo patrimonial do CONTRATANTE.

PROGRAMA DE TRABALHO: 1854100764 0280000

FONTE DE RECURSOS: 0100666666

NATUREZA DA DESPESA: 339030

VALOR: R\$ 37.130,00 (Trinta e sete e mil cento e trinta reais)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: dispensa de licitação, Art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93

VIGÊNCIA: 21/07/2008 à 20/07/2009.

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2008

SIGNATÁRIOS: MARCELO FALCÃO SOARES – Presidente do NATURATINS – CONTRATANTE
EMERSON JOSÉ MENEGUETTI - E. J. MENEGUETTI "AUTO POSTO MENEGUETTI – CONTRATADA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: LEILDA COSTA VILELA MAGALHÃES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECISÃO

Assunto: Pregão 16/2008

Palmas-TO, 12 agosto de 2008

Em conformidade com o disposto no §3º do art. 48 da Lei de Licitações, fica estipulado o prazo de 08 (oito) dias úteis a partir da publicação, para que a empresa Elevadores Atlas Schindler S/A apresente toda a documentação de acordo com o Item 7 do edital 016/2008, ficando remarcada a sessão para o dia 26/08/08 às

08:00hs da manhã, na sala de licitações no 2º Piso, do Prédio da Procuradoria-Geral de Justiça, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lote 5/6, Av. LO4, Palmas/TO.

Atenciosamente,

Francislete Ribeiro do Alencar
Presidente da C.P.L.

AVISO DE PREGÃO

AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO 017/2008

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, através de sua Pregoeira, comunica, a quem possa interessar, que o Pregão Presencial nº 017/2008, objetivando o Registro de Preços para a Prestação de Serviços de Buffet, visando contratações Futuras, foi declarado deserto, ficando remarcada a sessão referente ao mesmo para o dia 27/08/2008, às 09:00 horas, na sala de licitações no 1º Piso, do Prédio da Procuradoria-Geral de Justiça, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lote 5/6, Av. LO4, Palmas/TO. Para retirar o edital a empresa interessada deverá preencher o formulário de "Solicitação de Edital" exposto no mesmo site, e encaminhar para o Fax (63) 3218-7523.

Palmas-TO, 13 de agosto de 2008.

Edilma Dias Negreiros Lopes
Pregoeira

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

T. P. Nº 003/2008

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis – TO torna público para conhecimento dos interessados, que receberá às 08h00mim do dia 29 de agosto de 2008, na Avenida Bernardo Sayão, nº 1445, Centro, Figueirópolis – TO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, proposta de preço para Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica em vias públicas do Município, conforme Edital e anexos, que estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal.
Figueirópolis – TO, 13 de agosto de 2008.

RONDOM BARBOSA DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Extrato do Decreto nº 228, 08 de agosto de 2008.

Espécie: dispensa de licitação

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento de merenda escolar para os alunos do ensino fundamental das escolas do município.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, IV.

Processos nº 8-3631

Cobertura Orçamentária: Programa 12.361. 0053.2.011 – elementos 3.3.90.30— Fonte 20

Autorização: 08 de agosto de 2008.

Paulo Mourão

Prefeito Municipal de Porto Nacional

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda. CNPJ 60.509.239/0001-13 torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, a Licença Municipal Prévia para a atividade de Serviço de Retransmissão de Televisão anclar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Canal 04, com endereço completo 102 Norte Avenida NS 01 Cj. 02 It. 06 - Palmas, TO - Cep 77006-004. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EUCLIDES ANTONIO VIEIRA, Fazenda Campos Belos CPF/MF: nº 220.533.879-04, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, as Licenças Ambientais L.P, L.I e L.O. Para a atividade de bovinocultura conforme legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Praia Norte – TO, 13 de agosto de 2008.

EUCLIDES ANTONIO VIEIRA
Requerente

**CONSELHO REGIONAL
DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS.
LEILÃO PÚBLICO – EDITAL Nº 004/2008**

O CRC- TO torna público que levará á leilão, no dia 03 de Setembro 2008, às 10:30 h, na Norte Sul Leilões, situado a Av. NS- 02 Conj. 02 LT. 12. Centro, Palmas/ TO 02-RENAULT/CLIO 1.0 COR: BEGE ANO/MOD: 2004/2004, GASOLINA PLACAS: MVX 3564 e MVX 5108, 01- MOTO HONDA / CG TITAN / 125 ANO/MOD: 1997/1997, PLACA MVL 9684, 01- LOTE COMERCIAL: QUADRA ACSO 80, CONJUNTO QUADRA 07-Q7, ALAMEDA 09 / LOTEAMENTO PALMAS, 2ª ETAPA, FASE I, COM 1.011,38 M².

Informações: (63) 3026-3856/3215-3594

Palmas, 07 de Agosto de 2008.

Elionete Pereira Costa

Coordenadora da Comissão

CNPJ/MF: 38.155.081/0001-71

FAÇA SUA ASSINATURA

**GARANTA A INFORMAÇÃO
OFICIAL EM SUAS MÃOS**



Diário Oficial

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS

AND XV - PALMAS, 1950.

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.698, de 31 de janeiro de 2003.

II - dos Recursos Hídricos apresenta ao sucedido, semestralmente, relatório detalhado das obras e atividades de aproveitamento agrícola do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ATO Nº 526 - CSS, de 30 de janeiro de 2003.

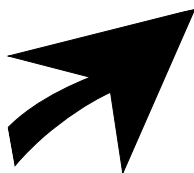
O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050,

E você que já é assinante do Diário Oficial, não deixe de renovar sua assinatura no prazo correto, para que não haja interrupção na entrega do seu jornal. A Diretoria do Diário Oficial envia o boleto de renovação de assinatura com antecedência para você se programar e continuar recebendo a informação oficial em suas mãos.

SUPERINTENDÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL

CASA CIVIL - PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis - Marco Central / Tel: (63) 32181113 / 32181065 / FAX: 32181214

CEP: 77003-020 - Palmas-TO / email: doe@casacivil.to.gov.br



INSTRUÇÕES PARA PREPARAÇÃO DE ORIGINAIS

As instruções a seguir devem ser rigorosamente observadas, para que seja garantida a divulgação de sua matéria no Diário Oficial subsequente à data da entrega.

- a - Os originais devem ser digitados em papel modelo a-4, em espaço 1, corpo 10 ou equivalente, fonte "ARIAL OU TIMES NEW ROMAN", na medida de 16 cm de largura. No caso de balanços, tabelas, quadros, as medidas devem ser de 16 cm para uma coluna e de 32 cm de largura para duas colunas do Diário Oficial.
- b - Não usar a tecla "TAB" para fazer parágrafos. Faça no modo automático do programa.
- c - Extratos de Contratos, Termos Aditivos, etc., não devem conter nenhuma tabulação.
- d - Digitar em letras maiúsculas e centralizadas os títulos e subtítulos e usar espaço duplo para maior facilidade de leitura.
- d - Evitar anotações, erros de digitação e quaisquer rasuras. Aproveitar as áreas demarcadas, digitando rente às margens ou limite de tabulação na medida de 16 cm, sem ultrapassá-la.
- e - Tratando-se de matéria ou balanço com mais de uma lauda, indicar a ordem a ser seguida, com numeração no verso.
- f - Não amarrar nem dobrar os originais, encaminhar por meio magnético, identificado e acompanhado da relação de remessa.
- g - No caso de matéria paga, quando houver erro por falha do D.O.E., as reclamações devem ser formuladas por escrito, até o 5º dia útil após a publicação.
- h - O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e 14h às 18h, no Palácio Araguaia
- Diário Oficial, Telefone: (63) 3218-1065/ 1113 - Fax: (63) 3218-1214, e-mail: doe@casacivil.to.gov.br, Palmas - Tocantins.
- i - Acesse os diários oficiais pela internet em WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR, dúvidas sobre o site suportedoe@casacivil.to.gov.br
- j - O horário de recebimento de matérias para publicação no próximo diário, via e-mail ou disquete, será de 8:00 as 15:00 hrs.



Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.
Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.
Atualize com frequência seu software antivírus.

DESTINATÁRIO: